

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Raíssa de Deus Genro

**BRASIL DA COROA E BRASIL DO COCAR -
disputas discursivas em torno do Marco Temporal Indígena no *Instagram*: uma
análise a partir dos Estudos Culturais em Educação**

Porto Alegre

2026

Raissa de Deus Genro

BRASIL DA COROA E BRASIL DO COCAR:

Disputas discursivas em torno do Marco Temporal Indígena no *Instagram*: uma análise a partir dos Estudos Culturais em Educação

Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Educação.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Andresa Silva da Costa Mutz

Linha de Pesquisa: Estudos Culturais

Porto Alegre

2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Marcia Barbosa (Reitora)

Pedro Costa (Vice-Reitor)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Aline Lemos da Cunha Della Líbera (Diretora)

Gláucia Grohs (Vice-Diretora)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Fabiana de Amorim Marcello (Coordenadora)

Renata Sperrhake (Vice coordenadora)

CIP - Catalogação na Publicação

Genro, Raissa de Deus Genro
BRASIL DA COROA E BRASIL DO COCAR - disputas
discursivas em torno do Marco Temporal Indígena no
Instagram: uma análise a partir dos Estudos Culturais
em Educação / Raissa de Deus Genro Genro. -- 2026.
161 f.
Orientadora: Andresa Costa Mutz.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de
Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR-RS, 2026.

1. estudos culturais. 2. educação. 3. instagram. 4.
história agrária. 5. marco temporal. I. Costa Mutz,
Andresa, orient. II. Título.

Raíssa de Deus Genro

BRASIL DA COROA E BRASIL DO COCAR:

Disputas discursivas em torno do Marco Temporal Indígena no Instagram: uma análise a partir dos Estudos Culturais em Educação

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de Mestra e aprovada em sua forma final/com alterações indicadas pela banca.

Porto Alegre, 20 de março de 2026.

Prof Dr. Fabiana de Amorim Marcello
Coordenadora do PPG

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Andresa Costa Mutz
Orientadora
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof.^a Dra. Cristiane Maria Famer Rocha
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof.^a Dra. Sinthia Cristina Batista
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof.^a Dra. Iara Tatiana Bonin
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Para as pessoas que já foram assassinadas em conflitos por terra no Brasil e para o meu nonagenário avô, que me mostrou a potência de olhar para a terra.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos pesquisadores e pesquisadoras que fazem a hercúlea tarefa de fazer pesquisa em ciências humanas no Brasil.

À minha mãe, Sandra de Deus, que me permitiu crescer em uma casa repleta de livros, pessoas e estudos; que, quando eu ainda era muito pequena, já pesquisava a relação das pessoas com a terra e me incentivou a realizar este mestrado.

Aos meus amigos e amigas, que sabem da sua importância, respeitaram minha ausência (mais até do que eu mesma) para que eu me dedicasse à escrita e frequentemente perguntavam como estava indo o mestrado.

Ao meu namorado Gabriel Arnt, pelas reflexões e discussões sobre nossas diferentes perspectivas teóricas, me incentivar a “colocar minha cara” nas escolhas desta pesquisa, ser companhia de escrivadinha, cozinhar, secar minhas lágrimas e por ajustar as figuras e tabelas deste trabalho.

À minha orientadora Andresa Mutz, por topar pesquisar esse tema, me pegar pela mão, por me “dar as tintas”, cobrar prazos adaptados à minha realidade e por comemorar os achados do caminho.

Às colegas de grupo de pesquisa, de disciplinas e professoras que cruzei neste tempo de mestrado, por indicarem livros, autoras, recortes, cafés, técnicas e terem sido fundamentais para que as reflexões emergissem e a parte solitária da pesquisa fosse menos angustiante.

Será essa civilização emergente um lugar que possamos chamar de lar?
(Zuboff, 2021, p. 17)

RESUMO

Esta dissertação, intitulada *Brasil da Coroa e Brasil do Cocar. Disputas discursivas em torno do Marco Temporal Indígena no Instagram: uma análise a partir dos Estudos Culturais em Educação* está vinculada a Linha de Pesquisa Estudos Culturais e Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação e procura responder como se estabelecem as discursividades da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), sobre a questão territorial brasileira a partir do Marco Temporal Indígena na cultura digital. Parto da reflexão de que de algum modo o *Instagram*, operacionaliza, os algoritmos que o controlam, podem operar como um dispositivo pedagógico, ensinando modos de entender a história agrária brasileira de uma maneira não curricularizada. O objetivo geral tratou de problematizar as diferentes discursividades sobre o Marco Temporal em circulação na rede social *Instagram*, através dos perfis da Apib (@apiboficial) e da FPA (@fpagro). O Marco Temporal Indígena é uma tese jurídica que define 5 de outubro de 1988 como data-base para reconhecer que uma área é ou não tradicionalmente ocupada pelos povos indígenas no Brasil. Segundo ela, caso não seja comprovada a presença indígena nesta ou até esta data, não há direito da comunidade seguir no local ou efetivar a posse. O referencial teórico adotado é de inspiração pós-estruturalista dos Estudos Culturais em Educação partindo de Foucault (1996), Castro (2009), Veiga-Neto (2004), Bortolazzo (2020), Veyne (2011), Gere (2008), Morozov (2018), Silveira (2019), Krenak (2019, 2020, 2022), Neuls (2025), Bonin e Liebgott (2022), Fernandes (2014) e Xucuru-Cariri (2023). Metodologicamente, a análise do discurso foucaultiana considerou, para a construção do material empírico, as postagens dos perfis @apiboficial e @fpagro nos períodos de agosto a outubro de 2023, no qual o Supremo Tribunal Federal (STF) brasileiro votou o Marco Temporal Indígena e outubro e novembro de 2024, nos quais estavam ocorrendo audiências de conciliação sobre o Marco, em virtude da divergência do caso entre o STF (contra a tese) e a Câmara Federal (a favor da tese). Como objetivos específicos buscou-se: a) Mapear os conteúdos da Apib e FPA no *Instagram* sobre a temática nos períodos citados; b) Identificar as recorrências enunciativas sobre o Marco Temporal no *Instagram* e c) Analisar, no conjunto de recorrências enunciativas

mapeadas, o discurso da Apib e da FPA, atentando para os ditos sobre a questão territorial. Os resultados permitiram identificar 22 postagens no *Instagram* da FPA e 295 no da Apib e localizar quatro eixos de análise possíveis: Sentido de Território: mercadoria ou vida; Direito: comprado ou originário; Projeto Fundiário: coletivo ou privado e Mobilização. A pesquisa permitiu identificar o discurso do Brasil da coroa, em que a FPA anuncia paz no campo para a propriedade privada e da segurança no campo para aqueles que produzem e adquiriram suas propriedades privadas. No discurso do Brasil do cocar, a Apib anuncia o direito à terra como originário, ocupa seu território através de um projeto fundiário coletivo, se mobiliza pela vida das pessoas e se (pre)ocupa da natureza existentes no planeta.

Palavras-chave: Marco Temporal Indígena; Discurso; História Agrária; Estudos Culturais; Educação.

RESUMEN

Esta disertación, titulada *Brasil de la Corona y Brasil del Cocar. Disputas discursivas en torno al Marco Temporal Indígena en Instagram: un análisis desde los Estudios Culturales en Educación*, está vinculada a la Línea de Investigación Estudios Culturales en Educación, del Programa de Posgrado en Educación, y busca responder cómo se establecen las discursividades de la Articulación de los Pueblos Indígenas de Brasil (Apib) y del Frente Parlamentario Agropecuario (FPA) sobre la cuestión territorial brasileña a partir del Marco Temporal Indígena en la cultura digital. Parto de la reflexión de que, de algún modo, *Instagram* —y los algoritmos que lo controlan— puede operar como un dispositivo pedagógico, enseñando formas de comprender la historia agraria brasileña de una manera no curricularizada. El objetivo general consistió en problematizar las diferentes discursividades sobre el Marco Temporal en circulación en la red social *Instagram*, a través de los perfiles de la Apib (@apiboficial) y de la FPA (@fpagro). El Marco Temporal Indígena es una tesis jurídica que define el 5 de octubre de 1988 como fecha base para reconocer si un área está o no tradicionalmente ocupada por los pueblos indígenas en Brasil. Según esta tesis, si no se comprueba la presencia indígena en o hasta esa fecha, la comunidad no tendría derecho a permanecer en el lugar ni a efectivizar la posesión de la tierra. El marco teórico adoptado es de inspiración posestructuralista de los Estudios Culturales en Educación, partiendo de Foucault (1996), Castro (2009), Veiga-Neto (2004), Bortolazzo (2020), Veyne (2011), Gere (2008), Morozov (2018), Silveira (2019), Krenak (2019, 2020, 2022), Neuls (2025), Bonin y Liebgott (2022), Fernandes (2014) y Xucuru-Cariri (2023). Metodológicamente, el análisis del discurso foucaultiano consideró, para la construcción del material empírico, las publicaciones de los perfiles @apiboficial y @fpagro en los períodos de agosto a octubre de 2023 — cuando el Supremo Tribunal Federal (STF) brasileño votó el Marco Temporal Indígena — y de octubre y noviembre de 2024, período en el que se realizaban audiencias de conciliación sobre el Marco, debido a la divergencia entre el STF (en contra de la tesis) y la Cámara Federal (a favor de la tesis). Como objetivos específicos, se buscó: a) mapear los contenidos de la Apib y de la FPA en *Instagram* sobre la temática en los períodos citados; b) identificar las recurrencias enunciativas sobre el Marco Temporal

en *Instagram*; y c) analizar, en el conjunto de recurrencias enunciativas mapeadas, el discurso de la Apib y de la FPA, prestando atención a los enunciados sobre la cuestión territorial. Los resultados permitieron identificar 22 publicaciones en el *Instagram* de la FPA y 295 en el de la Apib, así como localizar cuatro ejes posibles de análisis: Sentido de Territorio: mercancía o vida; Derecho: comprado u originario; Proyecto Fundiario: colectivo o privado; y Movilización. La investigación permitió identificar el discurso del Brasil de la corona, en el que la FPA habla de paz en el campo para la propiedad privada y de seguridad en el campo para quienes producen y adquirieron sus propiedades privadas. En el discurso del Brasil del cocar, la Apib presenta el derecho a la tierra como originario, ocupa su territorio a través de un proyecto fundiario colectivo, se moviliza por la vida de las personas y se preocupa — y se ocupa — de la naturaleza existente en el planeta.

Descripción: Marco Temporal Indígena; Discurso; Historia Agraria; Estudios Culturales; Educación

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Linha do Tempo Introdutória.....	24
Figura 2 – População Indígena no Brasil.....	26
Figura 3 – Terras Indígenas no Brasil.....	27
Figura 4 – Linha do Tempo Marco Temporal.....	34
Figura 5 – Perfil da Apib no <i>Instagram</i>	66
Figura 6 – Perfil da FPA no <i>Instagram</i>	67
Figura 7 – Linha do Tempo Postagens.....	74
Figura 8 – Mapa Conceitual da Dissertação.....	126

LISTA DE POSTAGENS

Postagem 1 - Marcha dos Povos da Terra pela Amazônia	76
Postagem 2 - A senadora Soraya Thronicke (@sorayathronicke).....	79
Postagem 3 - MARCO TEMPORAL EM PAUTA HOJE	81
Postagem 4 - Agroindígena para o desenvolvimento do Brasil	84
Postagem 5 - Seguimos na luta!.....	86
Postagem 6 - Nós sempre estivemos aqui	88
Postagem 7 - Marco Temporal Você não pode pagar por um erro que não é seu!. 90	
Postagem 8 - MARCO TEMPORAL NÃO.....	93
Postagem 9 - STF retoma o julgamento	95
Postagem 10 - #MarcoTemporalSim	97
Postagem 11 - Vitória! O Projeto de Lei que institui o Marco Temporal foi aprovado	101
Postagem 12 - Nós queremos avançar	104
Postagem 13 - Marco Temporal Programa Sucesso no Campo	108
Postagem 14 - REUNIÃO-ALMOÇO FPA	110
Postagem 15 - A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 48/2023.....	113
Postagem 16 - Hoje, sexta-feira (08) completam 11 dias de mobilização.....	117

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Revisão de Literatura	36
Quadro 2 – Categorias e Subcategorias de Análise	69
Quadro 3 – Total de Postagens	70
Quadro 4 – Postagens Selecionadas para Análise	71
Quadro 5 – Postagens Analisadas	72
Quadro 6 – Recorrências Apib e FPA.....	122

SUMÁRIO

1. SENTA QUE LÁ VEM A HISTÓRIA	15
1.1. PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS.....	19
2. A QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA E OS POVOS INDÍGENAS	21
2.1. A QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA SOB A PERSPECTIVA INDÍGENA	25
2.2. O QUE JÁ SE DISSE	35
3. OS ÓCULOS DA PESQUISA	43
3.1. DISCURSO.....	44
3.2. TERRITÓRIO	49
3.3. CULTURA DIGITAL.....	55
4. METODOLOGIA - COMO EU FIZ.....	60
4.1. ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB).....	61
4.2. FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA (FPA).....	64
4.3. MÉTODO DE PRODUÇÃO DOS DADOS	66
5. ANÁLISE – ESMIUÇANDO O BRASIL DA COROA E DO COCAR.....	71
5.1. LUTAS DISCURSIVAS SOBRE O MARCO TEMPORAL INDÍGENA NO <i>INSTAGRAM</i>	73
5.1.1. O Brasil do Cocar é originário	120
5.1.2. O Brasil da Coroa enuncia paz no campo	121
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
REFERÊNCIAS	130
APÊNDICE A - POSTAGENS INSTAGRAM FPA - VOTAÇÃO STF	135
APÊNDICE B - POSTAGENS INSTAGRAM APIB - VOTAÇÃO STF.....	138
APÊNDICE C - POSTAGENS INSTAGRAM FPA - CONCILIAÇÃO STF.....	155
APÊNDICE D - POSTAGENS INSTAGRAM APIB - CONCILIAÇÃO STF	156

1. SENTA QUE LÁ VEM A HISTÓRIA¹

Pode-se inferir que, entre pessoas interessadas pelas ciências humanas, prevalece a avaliação de que indígenas e ruralistas sustentam visões de mundo distintas, produzem discursos diferentes e, até mesmo, antagônicos. Ao longo destas páginas, que foram inspiradas e se relacionam com algumas das músicas [desta lista](#) busquei explicitar como cheguei a esse tema, de que modo tais discursos se diferenciam e em que consistem essas diferenças, as quais expressam posicionamentos sobre a realidade que se apresenta, permeada pela cultura digital, que marca o nosso tempo.

O interesse por questões sociais pautou minha atuação como jornalista ainda durante a graduação, com a temática socioambiental se sobressaindo em meio a diversidade de assuntos, se transformando em paixão e dando assim mais sentido a minha trajetória. Estágios e o trabalho de conclusão, somados a alguns anos atuando profissionalmente em organizações da sociedade civil, sendo parte deles em Mato Grosso, me permitiram a proximidade da questão, tanto no ambiente de trabalho como pessoal. Dessa maneira ficou mais nítida a capacidade da comunicação de aproximar as pautas da natureza, das pessoas e a importância de mantê-la saudável como uma necessidade para existência humana.

Notei a complexidade da temática socioambiental se materializando nos conflitos territoriais, por envolverem questões culturais, sociais, econômicas e ambientais, especialmente após realizar uma reportagem para o Repórter Brasil, reproduzida pelo Uol² sobre uma chacina motivada pela disputa territorial, envolvendo nove pessoas na cidade de Colniza, região norte de Mato Grosso, na qual estive em maio de 2017. Muito mais que manter a natureza viva para servir aos interesses humanos, objetivo que pode ser ponto de reflexão, mas que não tratarei nesta pesquisa, a questão socioambiental se mostrou complexa em si, com diversas e novas nuances após este importante e decisivo período da minha vida profissional.

¹ Referência ao [quadro de contação de histórias do programa televisivo Castelo Rá tim Bum](#), marcante na minha infância. Acesso em 22 de fevereiro de 2026.

² [Colniza, a cidade do Mato Grosso à espera da próxima chacina](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

O processo de disputa territorial frequentemente reflete práticas e dinâmicas herdadas do século XIX, como na reportagem do portal *Repórter Brasil* de minha autoria e citada acima, mesmo no contexto do século XXI. Paralelamente, o arcabouço jurídico e seus desdobramentos demonstram uma inadequação em acompanhar a transitoriedade da vida humana, com demarcações e processos de regularização fundiária se estendendo por períodos longos, em contraste com a velocidade das transformações sociais e o ciclo de vida de muitas famílias.

Na busca por reencontrar meu tema de pesquisa, já impactada pelas primeiras disciplinas e seminários do mestrado, localizei diversas notícias trazendo informações sobre os impactos da crise ou emergência climática³: chuvas e secas em excesso, temperaturas batendo recordes, incêndios florestais, construções e estradas desabando, tudo como reflexo dos fenômenos climáticos extremos. A própria capital que me recebeu aos 12 anos de idade, assim como todo o Rio Grande do Sul, enfrentou uma enchente histórica em maio de 2024⁴, deixando milhares de pessoas desabrigadas, ocasionando mortes e um lastro de destruição.

Nesse cenário eu, enquanto pesquisadora, me impus a necessidade de buscar um tema que trouxesse um pouco de alento em meio ao caos ambiental e então percebi que a questão indígena materializa a resistência há mais de 500 anos. A disputa de poder em torno do chamado Marco Temporal Indígena evidencia a luta permanente dos povos indígenas para garantir sua sobrevivência e seus direitos. O Marco Temporal é uma tese jurídica que estabelece o dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, como critério para decidir se uma terra pode ou não ser reconhecida como tradicionalmente indígena. De acordo com essa tese,

³ Não há definição exata da origem do termo, mas em 2020 diversos cientistas alertam/reconhecem que a situação é de crise neste artigo: Ripple, W.J; Wolf, C/ Newsome, T. M; Barnard, P, Moomaw, W.R. World Scientist's Warning of a Climate Emergency, **BioScience**, v. 70, n. 1, 2020, p. 8–12, <https://doi.org/10.1093/biosci/biz088>. Acesso em 21 de janeiro de 2026.

⁴ [Mais de 180 mortos, 25 desaparecidos e 96% das cidades atingidas: o raio-X da enchente que devastou o RS um ano após tragédia - G1](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.
[As peças da catástrofe no RS: como e por que choveu tanto em maio de 2024? - Correio do Povo](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.
[Enchentes no Rio Grande do Sul completam 2 meses; reconstrução custará R\\$ 12 bi - Correio Braziliense](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

apenas os povos que comprovarem que estavam ocupando o território nessa data teriam direito à terra; caso contrário, o direito não seria reconhecido, mesmo que a área tenha sido historicamente indígena. Além disso coloca em disputa visões antagônicas e projetos de sociedade, de mundo e de vida.

Embora seja conhecido como Marco Temporal Indígena, esse entendimento é amplamente criticado por seu caráter anti-indígena porque se baseia em uma data histórica recente, a Constituição de 1988⁵, para julgar a ocupação de territórios por povos indígenas que existem há séculos, muito antes da criação e constituição do Estado brasileiro. A tese está alinhada à chamada Teoria do Fato Indígena, que limita os direitos territoriais à situação existente em 1988. Ela se opõe à Teoria do Indigenato, segundo a qual os povos indígenas têm direitos originários às terras que tradicionalmente ocupam, independentemente de qualquer data ou da própria Constituição, pois esses direitos antecedem a formação do Estado (Sartori Junior, 2018).

Nesta pesquisa irei considerar o nome mais usado pela imprensa e órgãos governamentais, tendo em vista seu caráter legislativo, tratando a tese jurídica como Marco Temporal Indígena.

No contexto brasileiro a discussão sobre a propriedade da terra está intrinsecamente ligada às questões indígenas e à demarcação de suas terras, tornando o debate relevante para a compreensão e promoção da justiça social, uma vez que versa sobre o direito à terra por grupos com menos poder político e econômico; se relaciona com os direitos humanos, pois envolve diversos tipos de violência contra comunidades e não se separa da sustentabilidade ambiental ao determinar o uso que será feito do território.

Em 2022 foram eleitos cinco parlamentares declarados indígenas no Congresso, tornando-se a maior bancada na história neste segmento, mas, ao mesmo tempo, pequena se comparada com outras, como as chamadas da “*bala, boi e bíblia*”. Por outro lado, levantamento do Mapbiomas de um conjunto de dados entre 1985 e 2022 indica que as terras indígenas perderam menos de 1% de sua área de vegetação

⁵ [Constituição Federal de 1988](#). Acesso em 12 de dezembro de 2025.

nativa nos últimos 38 anos, enquanto em áreas privadas foi de 17%. Ou seja, territórios indígenas mantiveram mais vegetação do que terras privadas⁶.

Esta resistência indígena, feita há mais de 500 anos no Brasil, que justifica e me motiva na escolha do tema, fazendo o recorte da cultura digital, também pode ser vista no currículo escolarizado brasileiro, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento do governo de abrangência nacional e caráter normativo com competências e habilidades obrigatórias para constituírem as propostas pedagógicas e currículos escolares. Nela a questão está posta da seguinte maneira na área de *geografia* do ensino fundamental:

é imprescindível que os alunos identifiquem a presença e a sociodiversidade de culturas indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, ciganas e dos demais povos e comunidades tradicionais para compreender suas características socioculturais e suas territorialidades (Brasil, 2018, p. 368).

O mesmo documento, na área do conhecimento *Ciências humanas e sociais* trata, por exemplo, na competência número 6, elenca na lista de habilidades a serem desenvolvida entre os/as estudantes:

identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo as quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país (Brasil, 2018, p. 579).

Ao investigar a discursividade colocada em circulação nas redes sociais em torno do Marco Temporal Indígena esta pesquisa busca lançar luz sobre as complexidades das questões territoriais brasileiras, fundamental para alimentar discussões sobre a necessidade de políticas mais inclusivas e respeitadas em relação aos povos indígenas. Outro aspecto relevante é a relação entre a tese do Marco Temporal Indígena, a preservação ambiental e a sustentabilidade, mencionada anteriormente com dados do Mapbiomas. As terras indígenas desempenham um papel crucial na proteção do meio ambiente e da biodiversidade, e a pesquisa pode

⁶ [Mapeamento de cobertura e uso da terra no Brasil entre 1985 a 2022 – Coleção 8](#). Acesso em 4 de fevereiro de 2026.

ajudar a entender como as decisões relacionadas ao Marco Temporal impactam essas questões, incluindo a gestão sustentável dos recursos naturais.

1.1. PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS

Essa pesquisa busca responder a seguinte questão: Como se estabelecem as discursividades de Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), sobre a questão territorial brasileira a partir do Marco Temporal Indígena na cultura digital?

Desta maneira, tem-se como objetivo geral problematizar as diferentes discursividades sobre o Marco Temporal em circulação na rede social *Instagram*, considerando a relevância de tal plataforma na constituição dos sujeitos que a habitam.

Já os objetivos específicos envolvem:

1. Mapear os conteúdos de texto, foto e vídeo (entendidos aqui todos como texto dentro da análise do discurso) da Apib e FPA na rede social *Instagram* sobre o Marco Temporal Indígena entre agosto e outubro de 2023 e outubro e novembro de 2024.
2. Identificar as recorrências enunciativas sobre o Marco Temporal no *Instagram*
3. Analisar, no conjunto de recorrências enunciativas mapeadas, o discurso da Apib e da FPA, atentando para os ditos sobre território e direito à terra

A pesquisa foi operacionalizada a partir da perspectiva pós estruturalista dos Estudos Culturais em Educação, a qual entende que a mídia vem atuando como dispositivo pedagógico (Fischer, 2012). Programas televisivos, filmes, séries, músicas e o que está posto em redes sociais, entre outros, coloca em circulação significados em nossa cultura, “os quais participam na constituição dos sujeitos e de subjetividades.” (Mutz; Henning, 2023, p. 2). Parte-se de conceitos cunhados pelo filósofo francês Michel Foucault, especialmente no que se refere à metodologia da

Análise do Discurso. Para caracterizar o espaço/tempo busquei a materialidade da pesquisa, ou seja, as redes sociais, no caso o *Instagram*, me vali de conceitos como Cultura Digital de Charlie Gere, (2008), bem como a noção da abrangência das grandes empresas de tecnologia de Evgeny Morozov (2018) e Condição Digital de Sandro Bortolazzo (2020), no que tange ao predomínio da cultura digital como espaço para validação destas verdades. Finalmente, para pensar a luta pela terra em um país colonizado com herança escravagista, operei com as noções de Território segundo Ailton Krenak (2019, 2020, 2022), Manuela Carneiro da Cunha (2019), Iara Tatiana Bonin e Roberto Antonio Liebgott (2022) e Gisele Souza Neuls (2025).

Esta dissertação está organizada da seguinte maneira: No capítulo 1 – *Senta que lá vem história* introduzi o assunto e os caminhos que me levarem até ele. No capítulo 2 - *Contextualização do objeto de pesquisa*, descrevi brevemente a questão agrária brasileira, disputas envolvendo terras indígenas, até chegarmos ao Marco Temporal, passando pela revisão de literatura no subcapítulo 2.1 *O que já se disse*. No capítulo 3 – *Os óculos da pesquisa*, trago o referencial teórico dividido em 3.1 Discurso, 3.2 Território: as disputas nas terras indígenas brasileiras e 3.3 Cultura Digital. O capítulo 4 – *Como eu fiz*, traz as estratégias metodológicas e apresenta os atores cujas postagens foram analisadas. No capítulo 5 – *Esmiuçando o Brasil da coroa e do cocar*, apresento meu corpus de análise, assim como no 5.1 *Lutas discursivas sobre o Marco Temporal Indígena no Instagram*, detalho os recortes de tempo utilizados, bem como a referida análise do discurso de inspiração foucaultiana, cujo discurso é apresentado de maneira condensada em 5.2 *O Brasil do cocar é originário* e 5.3 *O Brasil da coroa enuncia paz no campo*. Por último, no capítulo 6 estão as considerações finais.

2. A QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA E OS POVOS INDÍGENAS

Compreender o contexto agrário brasileiro é fundamental para se entender as disputas envolvidas do debate sobre o Marco Temporal Indígena, ao mesmo tempo que resgatar a história agrária é enveredar pelas origens do país e de seus conflitos territoriais, especialmente porque somos um país colonizado, com vistas à exploração de riquezas e aqueles que aqui já estavam sendo percebidos como itens a serem domados e possuídos.

Motta (2012) destaca as Sesmarias como sendo o ponto de partida de diversos conflitos: seja por não terem sido seguidas de procedimentos para sua regularização; nem dado o devido valor a esta regulamentação, seja por envolverem diversas interpretações sobre quem originalmente possuía a terra.

A lei de sesmarias visava coagir o proprietário de terras a cultivá-las, sob pena de expropriação. Ela intentava estimular a produção de cereais e inibir a fuga de trabalhadores rurais, a partir de uma série de procedimentos ali expressos (Motta, 2012, p. 17).

O processo de construção da estrutura territorial brasileira tem início neste período colonial com as sesmarias consolidando a propriedade privada da terra em prol das elites rurais.

não bastava o seu prestígio político, o solicitante deveria apresentar capacidade financeira para explorar a terra segundo os parâmetros da época, o que se dava, basicamente, com o trabalho escravo — condições de que somente os abastados monetariamente dispunham (Zeneratti, 2021, p. 565).

Com a Constituição Imperial de 1824 a propriedade privada da terra fica ainda mais oficializada, alcançando seu ápice com a Lei de Terras em 1850⁷, pois é a primeira vez em que é permitida a compra de terras. Enquanto as elites mantinham o controle sobre grandes extensões de terra, pessoas escravizadas e camponeses não podiam ter acesso.

a promulgação da Lei de Terras de 1850 veio regulamentar uma nova concepção sobre a propriedade rural, impactando fortemente as áreas

⁷ [Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850](#). Acessada em 10 de fevereiro de 2026.

indígenas. O que ocorreu no Rio Grande do Sul, teve paralelo em outras províncias do Brasil e em outros países; já que o avanço sobre as terras dos nativos foi uma das marcas da expansão capitalista do século XIX, configurando-se como um alargamento das áreas internas de exploração nos países latino-americanos, dos Estados Unidos da América e do neocolonialismo europeu sobre a África e na Ásia (Diehl, 2023, p. 248).

Diehl (2023) analisa o processo de retirada do direito à terra pelos povos indígenas relacionado a Lei de Terras como “um ponto fulcral da invisibilização e “mistura” dos índios à população brasileira, já que ao destituí-los de seus territórios removiam-se as bases materiais da existência destes grupos” (Diehl, 2023, p. 250). A retirada deste direito também tinha outro objetivo: obter mão-de-obra, aumentando o número de pessoas disponíveis para o trabalho, pois perderam suas terras e ocupação. “Os defensores do projeto na Câmara de Deputados argumentavam que só dificultando o acesso à terra seria possível obter trabalhadores” (Diehl, 2023, p. 253).

Assim, a legislação, no período Imperial não reconheceu as formas tradicionais de ocupação e uso da terra pelos povos indígenas, o que levou à perda de vastas áreas territoriais e ao avanço das frentes de colonização.

Durante a Primeira República (1889-1930) as políticas indigenistas continuaram a priorizar a assimilação dos povos indígenas. Em 1910 foi criada a Comissão Rondon, que através da construção de linhas de telégrafos, buscava integrar indígenas ao mundo moderno através de campanhas de pacificação e catequização (Carvalho, 2013). A ideia era transformar os indígenas em trabalhadores assalariados e cidadãos "civilizados", seguindo o modelo da época que via a integração como uma forma de progresso. A política de atuação da Comissão deu origem ao Serviço de Proteção aos Índios (SPI).

No início do século XX a situação das terras indígenas não sofreu grandes mudanças, e a Lei de Terras continuou a ser um instrumento de expansão e de ocupação. A Constituição de 1934, apesar de reconhecer os direitos dos indígenas, manteve a tendência de subordinar suas terras à legislação fundiária nacional. Este caráter integracionista pode ser visto também nas Constituições de 37 e 46.

Cavalcante (2016) explica que estas Cartas Magnas, porém, focavam apenas na permanência do espaço para moradia

as Constituições de 1934, 1937 e 1946 garantiam aos indígenas apenas a posse das terras em que se encontravam permanentemente localizados. Portanto, a ênfase estava na habitação permanente; não se pensava em outras áreas necessárias para a sobrevivência e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas (Cavalcante, 2016, p. 3).

Anos mais tarde da Comissão Rondon e do SPI, em 1967, foi criada a Fundação Nacional do Índio (Funai) - atualizado em 2023 para Fundação Nacional dos Povos Indígenas - período em que o foco internacional do Brasil eram exatamente as políticas indigenistas (Pankararu, 2023). A lei que estabeleceu a fundação da Funai

propõe como objetivos “o resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução socioeconômica se processe a salvo de mudanças bruscas” (art. 1º, I, d) e “promover a educação de base apropriada do índio visando à sua progressiva integração na sociedade nacional” (art. 1º, V), deixando claro que a tônica integracionista seria a base da política indigenista do governo militar (Pankararu, 2023, p. 23).

Em 1973, é criado o Estatuto do Índio, que “veio confirmar a condição de “relativamente incapazes” dos indígenas e [...] colocava o órgão indigenista como responsável legal por todos os atos envolvendo indígenas” (Pankararu, 2023, p. 32).

A ditadura militar brasileira (1964-1985) foi um período no qual se intensificaram conflitos fundiários com indígenas, como fica nítido na lista do relatório da Comissão Nacional da Verdade⁸ de 2014. Na mesma época da Lei de Anistia⁹, promulgada em 28 de agosto de 1979, os povos indígenas, em assembleias regionais, criaram a União das Nações Indígenas (UNI), em 1980.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, há um avanço significativo na proteção dos direitos dos povos indígenas, rompendo com as anteriores e garantindo a eles a posse e o usufruto das terras que tradicionalmente ocupam (Santos; Terena, 2016).

⁸ [Relatório da Comissão da Verdade \(CNV\)](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

⁹ [Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

Abaixo apresento os fatos históricos descritos até agora em uma linha do tempo.

Figura 1 – Linha do Tempo Introdutória



Fonte: elaborado pela autora

Na sequência me dedico a aprofundar a questão agrária no que tange aos povos indígenas, bem como situar o Marco Temporal Indígena, que tem como ponto de discussão a data da promulgação da Constituição de 1988.

2.1. A QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA SOB A PERSPECTIVA INDÍGENA

A Lei n.º 6001 (19/12/1973)¹⁰ definiu como ‘índios’: “os povos que habitavam a América Pré-Colombiana”, sendo que, atualmente a denominação correta para o sujeito coletivo é a de “povos originários” ou “povos que habitavam a América pré-colombiana”, aqui entendidos como sujeitos não subjetivados, que resistem aos efeitos da colonialidade (Puebla, 2024) e “diversos povos que já habitavam as terras no continente americano, antes da chegada dos europeus” (Schneider, 2015). Na dimensão individual, atualmente, o correto é indígena. Porém, diversas questões estão em jogo quando se trata deste termo.

o termo “índio”, além de carregado de estereótipos, também é representação racializada, uma vez que integra um conjunto de categorias raciais que naturalizam valores historicamente constituídos e inscrevem a diferença enquanto contraponto de uma identidade referencial (Cardoso, 2022, p. 59).

Cardoso relembra a ideia binária que marcava a visão europeia do contato com os indígenas, marcada por “ausências que os afastariam de uma humanidade plena.” (Cardoso, 2022, p. 60) e conclui que “o termo indígena vem sendo assumido, na atualidade, no âmbito das lutas dos povos originários e das discussões acadêmicas, ainda que possa também remeter a representações que são contestadas” (Cardoso, 2022, p. 63). Esta identidade, porém, foi fruto de todo um processo.

A revitalização identitária dos povos indígenas, de modo geral, ocorreu por políticas e posicionamentos de resistência que, paulatinamente, por meio de organizações dos povos indígenas junto a órgãos indigenistas e instituições de ações afirmativas, a partir da década de 1970, atuaram/atua frente às

¹⁰ [Lei n.º 6001 \(19/12/1973\)](#). Acesso em agosto de 2025.

reivindicações políticas de lideranças engajadas nesse processo.(Dias Coelho Costa, 2023, p. 147)

Habitavam o território brasileiro, conforme o Censo de 2022¹¹, 1.693.535 indígenas, o que representa 0,83% do total de habitantes do país. O levantamento também apontou que cerca de 53,97% (ou 914.746 pessoas) da população indígena residia em áreas urbanas e 46,03% (ou 780.090 indígenas) em áreas rurais.

Figura 2 – População Indígena no Brasil



Fonte: elaborado pela autora com base no Censo de 2022

Este total de pessoas estava distribuído, em agosto de 2025, em 811 Terras Indígenas (TIs), segundo o Instituto Socioambiental (ISA)¹². Destas, 20 estavam encaminhadas - são Reservas Indígenas em processo de regularização; 168 estavam em identificação - terras em estudo por grupo de trabalho nomeado pela Funai (incluindo oito terras interditadas para grupos em isolamento voluntário); 36 estão identificadas, com relatório de estudo aprovado pela Funai; 65 são declaradas pelo

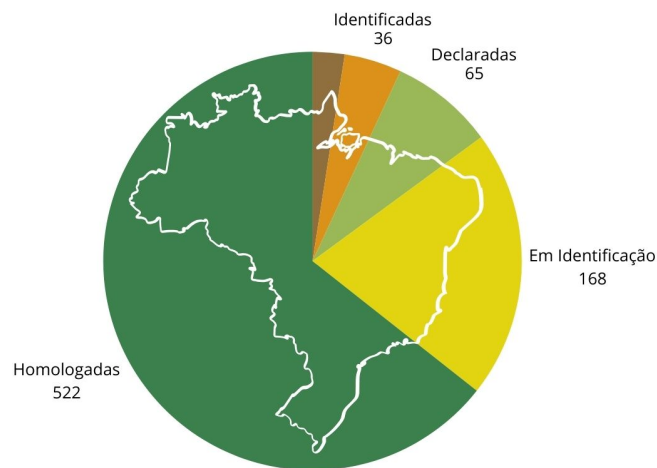
¹¹ [Dados do Censo 2022 revelam que Brasil em 1,7 milhão de indígenas](#). Acesso em 24 de junho de 2024.

¹² Disponível em [Terras Indígenas no Brasil](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

Ministro da Justiça e 522 estão homologadas e reservadas pela Presidência da República, adquiridas pela União ou doadas por terceiros.

Figura 3 – Terras Indígenas no Brasil

811 TERRAS INDÍGENAS



Fonte: elaborado pela autora com base no ISA

O processo de regularização de uma Terra Indígena obedece a etapas que envolvem a identificação, a declaração e a homologação, envolvendo a Funai, Ministério da Justiça e Presidência da República, respectivamente. Conforme o Artigo 231¹³ da Constituição de 1988 as TIs a serem regularizadas devem ser “habitadas de forma permanente; importantes para as atividades produtivas do povo indígena; imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao seu bem-estar; e necessárias à sua reprodução física e cultural”. Este procedimento de reconhecimento é regido pelo Decreto 1.775 de 8 de janeiro de 1996¹⁴.

O estudo de identificação, sob responsabilidade da Funai, é a elaboração de relatório dos estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena, feito por grupo

¹³ [Artigo 231 da CF de 1988](#). Acesso em 7 de fevereiro de 2026.

¹⁴ [Decreto 1.775 de 8 de janeiro de 1996](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

técnico coordenado por antropólogo. Depois de finalizado, o relatório é submetido à aprovação e, em até 15 dias, o relatório deve ser publicado no Diário Oficial da União com as partes interessadas tendo até 90 dias depois da publicação para se manifestar. Após esta publicação, o Ministro da Justiça declara, em até 30 dias, os limites da área e determina sua demarcação física, ou desaprova a identificação. A partir daí a Funai parte para a demarcação física. A presidência da República, então, assina o decreto de homologação da TI. Em até 30 dias depois da homologação, a TI é registrada no cartório de imóveis da comarca correspondente e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU)¹⁵.

Este panorama de processos de definição de territórios indígenas se mistura a história da disputa por terras no Brasil e, por consequência, aos processos de exclusão dos povos indígenas de suas terras. Desde o início da colonização estes povos foram submetidos a uma série de normas e decretos que regulavam ou restringiam o uso de seus territórios. Já no século XIX, durante o Império, leis como a Lei de Terras de 1850, explicitada anteriormente, ignoraram completamente a posse indígena tradicional e legalizaram a grilagem¹⁶ de suas terras.

Durante a Primeira República (1889-1930), o Estado brasileiro manteve a política de integração e tutela. A partir de 1900 começam as expedições de Rondon: Comissão de Linhas Telegráficas do Sul do Mato Grosso (1900-1906), e a do Mato Grosso ao Amazonas (1907-1915), que deram origem ao Serviço de Proteção ao Índio e Trabalhadores Nacionais (SPI), o precursor da Funai.

No decorrer de ambos os trabalhos, foram executados estudos e medições de coordenadas geográficas, classificações de flora, fauna e recursos naturais, estudos sobre capacidade de produção de riquezas e também sobre as fronteiras brasileiras e a população indígena da região, originando, com isso, um inventário deste patrimônio etnográfico, ambiental, botânico e territorial. Essas atividades geraram uma farta documentação, incluída hoje na memória nacional (Carvalho, 2013, p. 12).

¹⁵ [Como acontece a demarcação? - Terras Indígenas](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

¹⁶ “A grilagem de terras públicas é uma prática ilegal que ocorre quando indivíduos ou grupos buscam obter posse de terras pertencentes ao Estado de maneira fraudulenta. Geralmente, isso envolve a falsificação de documentos, como títulos de propriedade e certidões de posse, para aparentar uma ocupação legítima da terra” (Oliveira; Feller, 2024).

Ainda que sob o discurso de “proteção”, o SPI consolidou a ideia de que os povos indígenas deveriam ser incorporados à sociedade nacional, o que implicava em perda de autonomia e contínua expropriação territorial. Já no período da ditadura militar passam a ser investigados casos de corrupção no SPI (Pankararu, 2023), extinto na sequência.

o General Albuquerque Lima extinguiu o SPI e criou um novo órgão do governo militar, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), por meio da Lei nº 5.371/1967. Vinculada ao Ministério do Interior (art. 4º, parágrafo único), a lei fundadora do órgão carregava contradições tanto da época em si, quanto do regime de exceção (Pankararu, 2023, p. 31).

O avanço de grandes projetos de infraestrutura (como a Transamazônica e as hidrelétricas) gerou uma nova onda de mobilizações. Foi nesse contexto que surgiram as primeiras articulações indígenas nacionais — como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) em 1972 — e o fortalecimento das lutas por reconhecimento constitucional da posse tradicional das terras (Sartori Junior, 2018). No ano seguinte, é sancionado o Estatuto do Índio¹⁷, legislação que garante, além da posse, o uso exclusivo das riquezas, fornecendo elementos para a construção do conceito jurídico de “terra indígena” pela primeira vez. Cavalcante (2016).

Porém, conforme Pankararu (2023) o Estatuto regulamentou a tutela, colocando o órgão como responsável legal e, tinha como coordenação da Funai pessoas das forças armadas, voltadas para o desenvolvimentismo.

A partir da Constituição de 1988¹⁸, o Estado passou a adotar uma postura mais respeitosa em relação aos direitos dos povos indígenas, promovendo a demarcação de terras e o fortalecimento das instituições voltadas para a proteção dos direitos indígenas. A Funai passou a ter um papel mais voltado à defesa e promoção dos direitos indígenas, e novas leis e políticas foram implementadas para assegurar a proteção e a autonomia dos povos indígenas.

Povos de todo o país viajaram a Brasília para pressionar os constituintes a incluir os direitos originários às terras tradicionalmente ocupadas na nova

¹⁷ [Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973](#). Acesso em 12 de fevereiro de 2026.

¹⁸ [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

Constituição. Esse movimento histórico culminou com o discurso¹⁹ de Ailton Krenak²⁰, na época era presidente da União das Nações Indígenas (UNI), garantiu os artigos 231 e 232²¹ da Constituição Federal de 1988, que reconhecem o direito dos povos indígenas à posse permanente e ao usufruto exclusivo das terras que tradicionalmente ocupam. “Direitos originários são, portanto, esses direitos que preexistem ao Estado, e que o Estado não outorga, mas apenas reconhece. É isso que acabou escrito na Constituição de 1988” (Carneiro da Cunha, 2019, p. 28).

Na chamada *Carta Magna*, consta a promessa da demarcação de todas as terras indígenas, “Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição.” Nela, “os povos indígenas passaram a ser reconhecidos como “sujeitos políticos” e “sujeitos de direitos” a partir da reafirmação de sua etnicidade enquanto componente político-cultural central” (Burckhart, 2019, p. 25). Ainda que “os direitos ali assinalados tenham significado uma quebra de paradigma na relação entre o Estado e os indígenas” (Libois; Silva, 2021, p. 408), a questão das terras públicas permanece.

Paradoxalmente, de certo modo, a previsão do conceito de função social da terra, presente no Estatuto da Terra e mantido na Constituição Federal de 1988, contribuiu para a luta contra o latifúndio, mas não alterou a dinâmica de apropriação das terras no país, movida pelo constante saque ao estoque de terras públicas (Zeneratti, 2021, p. 565).

Nos anos 1990, os povos indígenas continuaram mobilizados para fazer valer o que estava na Constituição. Surgiram ações e campanhas contra a demora na demarcação de terras, como as mobilizações em torno das terras Yanomami (1992)²². Em 1992 é utilizada o argumento do Marco Temporal como argumento jurídico em processos envolvendo a posse da Fazenda Caipe 2, em 1992, território da Terra Indígena Xukuru do Ororubá, em Pernambuco, e da Terra Indígena Buriti, do povo Terena, no Mato Grosso do Sul, conforme o Conselho Indigenista Missionário (Cimi)²³.

¹⁹ [Discurso de Ailton Krenak na Assembleia Constituinte em 1987](#). Acesso em 7 de fevereiro de 2026.

²⁰ Ailton Krenak é um líder indígena, ambientalista, filósofo, poeta, escritor brasileiro, da etnia indígena krenak e membro da Academia Brasileira de Letras.

²¹ [Artigo 232 da CF de 1988](#). Acesso em 21 de janeiro de 2026.

²² [30 anos da terra Yanomami: os desafios de 1992 e de hoje](#). Acesso em 18 de janeiro de 2026.

²³ [Entenda o que é o “Parecer Antidemarcação” e o que está em jogo no STF - CIMI](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

Os anos 2000 chegam com o emblemático caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (2005–2009), em Roraima, uma demarcação de cerca de 1,7 milhões de hectares para cerca de 18 mil indígenas no estado de Roraima, na PET 3.388²⁴.

a tese do Marco Temporal surge no debate jurídico do processo de demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, mais especificamente na decisão do Supremo Tribunal Federal em 2009, decisão esta que, em um primeiro olhar, significou uma vitória dos povos originários, já que, finalmente, a demarcação da Terra Indígena Raposa-Serra do Sol foi julgada procedente. Entretanto, já naquela época, analistas mais atentos (Yamada; Villares, 2010) alertavam que as condicionantes surgidas na consolidação dos votos dos ministros poderiam gerar controvérsias para as demarcações de Terras Indígenas que ainda viriam a ocorrer. Foi nessa querela que surgiu a tese do Marco Temporal que ainda hoje em 2025, mais de um século depois da concepção do Indigenato, é utilizada no jogo de forças discursivas para restringir a demarcação das Terras Indígenas e legitimar o esbulho e a violência (Zeneratti, 2021, p. 565).

O caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol é considerado também

o mais recente marco de reavaliação dos direitos indígenas desde a Constituição Federal de 1988, pois, ao confirmar a demarcação contínua de uma grande área e afastar argumentos contrários, o STF reconheceu a pluralidade cultural e a superação das políticas integracionistas que marcaram o indigenismo recente (Sartori Junior, 2018, p. 89).

Chegamos, assim, ao cerne da disputa territorial que constitui o objeto desta dissertação, a qual coloca em confronto duas teses jurídicas: a do indigenato, também conhecida como a do direito originário dos povos indígenas; e a outra, que sustenta a obrigatoriedade de comprovação da presença indígena em outubro de 1988, data de promulgação da Constituição vigente.

Foi durante o processo da Raposa Terra do Sol que foi protocolado o Projeto de Lei 490/2007²⁵, que buscava utilizar o argumento do Marco Temporal nos critérios de demarcações. Posteriormente, em 2021, ele foi retomado.

Anos mais tarde em que as discussões envolvendo a Raposa Serra do Sol foram iniciadas, em 2014, foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Política

²⁴ [PET 3.388](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

²⁵ [PL nº 490, de 2007](#). Acesso em 27 de junho de 2024.

Indigenista (1ª. CNPI), definida por decreto presidencial e tendo como tema “A relação do Estado Brasileiro com os Povos Indígenas no Brasil sob o paradigma da Constituição de 1988”. O encontro objetivou “avaliar a ação indigenista do Estado Brasileiro, reafirmar as garantias reconhecidas aos povos indígenas no País e propor diretrizes para a construção e consolidação da política nacional indigenista” (Pankararu, 2023, p. 47), sendo um encontro emblemático por debater a Constituição sob a perspectiva indígena.

A partir de 2013, com a criação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), as mobilizações ganharam novo fôlego. A Apib passou a atuar de forma coordenada em defesa dos direitos garantidos pela Constituição e contrapropostas de lei que buscavam enfraquecê-los. Entre elas, destaca-se a PEC 215/2000, que tentava transferir do Executivo para o Congresso a competência de demarcar terras indígenas — e que gerou intensas manifestações em Brasília e nas bases.

as mobilizações indígenas de luta por seus direitos e resistência a invasões de seus territórios e destruição do meio ambiente fazem parte da história dos povos indígenas desde a chegada dos europeus em 1500, e se fortaleceram a partir da década de 70, com a organização do movimento indígena. Em 2020, pela primeira vez, o movimento indígena ingressou no STF com um advogado e em causa própria (Kolling, 2022, p. 113).

Em maio de 2020, por ocasião de pedido do povo Xokleng e outras organizações indígenas e indigenistas, o ministro relator do caso Xokleng, Luiz Edson Fachin, suspendeu as ações judiciais de reintegração de posse ou anulação de processos de demarcação de terras indígenas em virtude da pandemia ou até o julgamento final do Recurso Extraordinário que envolvia este povo, suspendendo também todos os processos de demarcação envolvidos no parecer nº 001 da Advocacia Geral da União (AGU), que vinculava todas as demarcação ao caso da Raposa Serra do Sol, fixava 5 de outubro de 1988 como Marco Temporal para as demarcações futuras e revia as que estavam em andamento.

Em 2021 o Supremo Tribunal Federal votou a favor do caso envolvendo o povo Xokleng: o Recurso Especial, com a chamada repercussão geral 1.017.365, processo que trata de uma ação de reintegração de posse movida pelo governo de Santa Catarina contra o povo Xokleng, referente à Terra Indígena (TI) Ibirama-Laklãnõ, onde também vivem indígenas Guarani e Kaingang. Na ação, o Instituto do Meio Ambiente

de Santa Catarina pediu a reintegração de posse de uma parte da Terra Indígena pois, segundo laudos da Funai, é uma área de ocupação tradicional dos Xokleng. O estado de Santa Catarina, porém, afirmava que os indígenas não tinham direito a esse território porque não viviam na região em outubro de 1988, data da Constituição. Também neste ano foi organizado o Levante Pela Terra e o Acampamento Luta Pela Vida, mobilizando milhares de pessoas em Brasília e em várias partes do país.²⁶ Em agosto deste ano os advogados indígenas Eloy Terena, Samara Pataxó, Cristiane Baré e Ivo Macuxi além de indigenistas apresentaram uma sustentação oral no Supremo.

Em 2023 a tese esteve novamente em pauta do STF, através do caso Xokleng, que rejeitou o Marco Temporal Indígena por 9 votos a 2, reconhecendo o direito de posse aos indígenas, um dos períodos que foi utilizado para produção da materialidade desta dissertação. O Congresso, porém, reagiu e votou a favor, aprovando o PL 2.903/2023²⁷, que tentou reintroduzir a tese através do legislativo, contrariando o judiciário²⁸, gerando uma série de embates entre os poderes, entre eles uma Comissão Especial de Conciliação sobre o Marco Temporal, que irei aprofundar no capítulo 4.3 *Método de produção de dados*.

Novamente a Apib, organizações regionais e centenas de lideranças indígenas se mobilizaram em protestos, audiências públicas e campanhas nacionais exigindo o veto presidencial — o que resultou em vetos parciais e uma nova rodada de disputas judiciais.

Ainda hoje, em 2026, as mobilizações indígenas continuam ligadas à defesa da Constituição de 1988 e à garantia do cumprimento dos artigos 231 e 232, que seguem ameaçados por projetos de lei, decisões administrativas e interesses econômicos sobre os territórios tradicionais. Um exemplo é a Proposta de Emenda à Constituição nº 48²⁹, que busca colocar o Marco Temporal na Constituição, tendo sido aprovada pelo Senado em dezembro de 2025 e com tendência a ser pauta da Câmara

²⁶ [Apib divulga manifesto do Levante Pela Terra, mobilização que reúne centenas de indígenas em Brasília e Indígenas levam à Câmara o movimento “Levante” contra série de ameaças](#). Acesso em 4 de fevereiro de 2026.

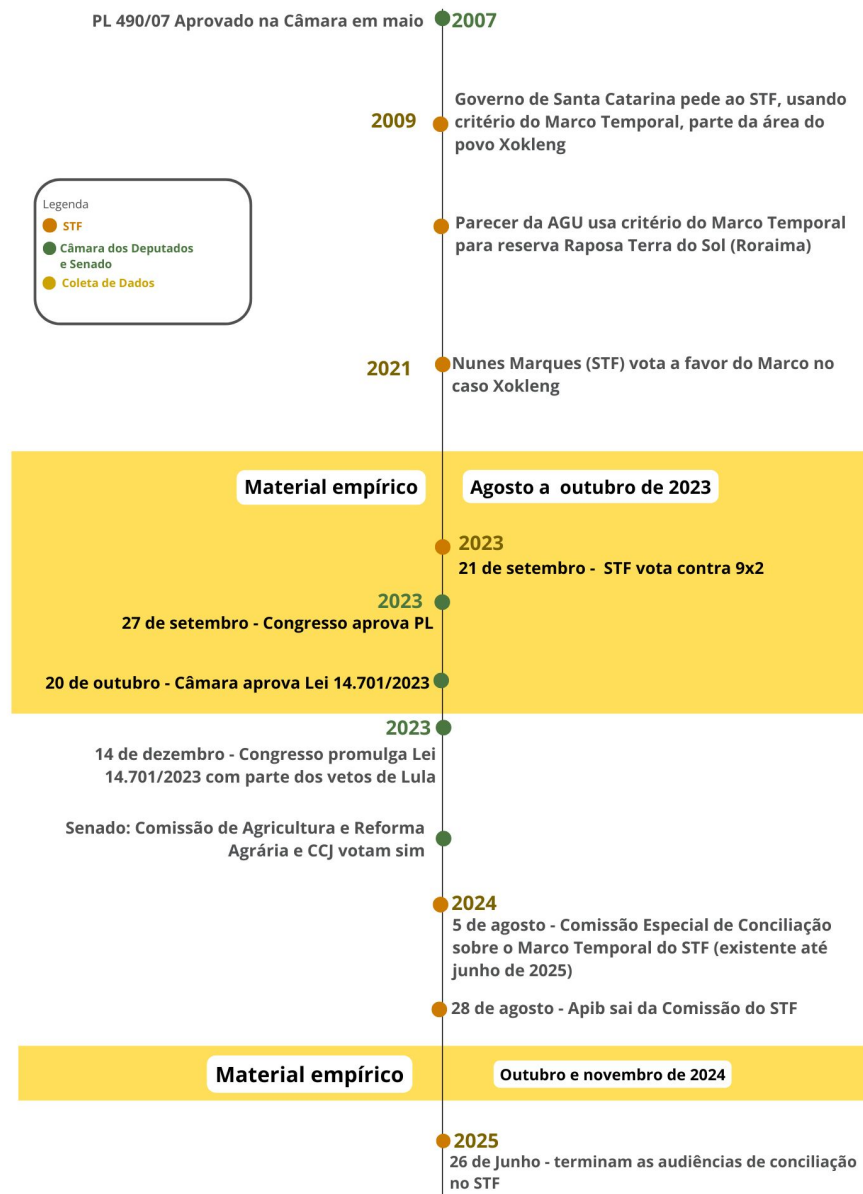
²⁷ [PL 2903/2023](#). Acesso em 21 de janeiro de 2026.

²⁸ [PL 2903/2023: senadores afrontam STF e aprovam proposição contrária aos direitos originários](#). Acesso em 4 de fevereiro de 2026.

²⁹ [Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023](#). Acesso em 21 de janeiro de 2026.

em 2026. Abaixo apresento uma linha do tempo dos fatos narrados neste subcapítulo 2.1 A questão agrária sob a perspectiva indígena, relacionados ao Marco Temporal na Câmara Federal de no Supremo Tribunal Federal, com indicação dos períodos que estiveram no enfoque da coleta dos materiais empíricos.

Figura 4 – Linha do Tempo Marco Temporal



Fonte: elaborado pela autora

Este resgate histórico com foco nos povos indígenas permite entender os meandros envolvidos na disputa territorial que se materializa no Marco Temporal Indígena, objeto desta dissertação, sendo necessário colocar essa lupa nos povos

originários pois são os mais afetados pelo que prevê a lei. Esse olhar para o passado recente é também necessário em se tratando da produção acadêmica, para se verificar *o que já se disse* sobre a temática da questão territorial brasileira a partir do Marco Temporal Indígena, tarefa que me lancei no próximo capítulo.

2.2. O QUE JÁ SE DISSE

Para entender como se estabelecem as discursividades de atores-chaves sobre a questão territorial brasileira a partir do Marco Temporal Indígena na cultura digital é preciso, além de revisitar a história agrária brasileira e os teóricos de cada pilar desta pesquisa, buscar *o que já se disse* na produção científica relacionada ao tema. Imbuída desta missão, busquei, através desta revisão de literatura, trazer o levantamento de artigos, teses e dissertações nos repositórios digitais Periódicos Capes, Catálogo de Teses e Dissertações Capes além do *Scielo* e Google Acadêmico.

A palavra-chave inicialmente definida foi [Marco Temporal], em português, no período dos últimos cinco anos (2020-2024). Após parecer da banca de qualificação, em março de 2025, foi incorporado também o termo [territorialidade indígena], por entender que o Marco é em relação à constituição e não aos indígenas, tendo em vista que os povos indígenas habitavam e teriam seu modo de vida operacionalizado antes das leis que criam o Estado brasileiro. Aprofundarei mais esta questão no capítulo Território.

No Portal de periódicos Capes, utilizando-se o filtro português e o período dos últimos cinco anos (2020-2024), foram encontrados 411 resultados para Marco Temporal e 18 para [territorialidade indígena]. No catálogo de Teses e dissertações Capes, o resultado, focando-se no período 2019-2023 para [Marco Temporal Indígena], foram 127 trabalhos. Já para [territorialidade indígena] nos anos de 2019-2020 e 2021 foram 204 trabalhos. A plataforma *Scielo* apresentou 8 trabalhos para [territorialidade indígena] e 34 para [Marco Temporal]. Já no Google Acadêmico, foram 11.700 trabalhos para [Marco Temporal] e 13.700 para [territorialidade indígena].

Por perceber a polissemia da palavra, que pode significar muitas vezes um determinado período de tempo, e não necessariamente a tese jurídica em questão, como tenho utilizado nesta dissertação, apliquei novo filtro para um refinamento maior, buscando-se [Marco Temporal Indígena], em português. Nesse segundo refinamento foram encontrados 40 resultados no periódico Capes, 57 em Teses e dissertações Capes, e 20 no Google Acadêmico. No *Scielo* foi encontrado apenas um resultado com este filtro.

Percebendo que muitos dos artigos se referem ao número do projeto de lei mais recente que legisla sobre o tema, PL 490/2007, realizei nova busca, desta vez por [PL 490], a partir do qual restaram 10 artigos no portal de periódicos Capes, dos quais se sobrepuseram com resultados anteriores e 464 no Google acadêmico. *Scielo* e teses e dissertações não apresentaram resultados.

As publicações selecionadas, as que mais se relacionavam com o tema do projeto e/ou possuem recorte temporal próximo ao deste estudo, foram colocadas em uma tabela com a intenção de conferir ordem ao conjunto de trabalhos a serem lidos e fichados. Assim, a coluna “título”, descreve o título do trabalho, bem como o “*link*” pelo qual pode ser encontrado e “tipo de trabalho” (tese, dissertação. Artigo, etc); “autores” com o nome do autor ou dos autores; “ano” da publicação e “aproximação com a pesquisa”, na qual descrevo em poucas palavras como se aproxima com este projeto de dissertação.

Quadro 1 – Revisão de Literatura

Título	Autor/a	Área	Ano	Aproximação com a pesquisa
Artigo: "Terra indígena": aspectos históricos da construção e aplicação de um conceito jurídico	Thiago Leandro Vieira Cavalcante	História	2016	Histórico das leis de demarcação de terras indígenas
Tese: Notícias do movimento indígena brasileiro: análise de conteúdo da produção da Apib e Coiab na pandemia da Covid-19	Patricia Kolling	Comunicação	2022	Notícias sobre o movimento indígena
Artigo: Marco Temporal Indígena, Supremo Tribunal Federal e direitos dos povos indígenas: um retrocesso anunciado	Rachel Dantas Libois Robson José da Silva	Direito	2021	Processo de construção do Marco Temporal Indígena de maneira crítica

Artigo: A inconstitucionalidade do Marco Temporal Indígena: riscos e ameaças à tutela dos povos indígenas originários do Brasil	Antônio Leal de Oliveira Júlia Ruy Bragatto Mariana Montenegro de Souza Lima	Direito	2023	Retrospecto da legislação
Artigo: Mobilizações do "junho indígena" de 2021 contra o PL 490 e o Marco Temporal Indígena no Brasil	Marcos Leandro Mondardo Roberto Lopes Chaparro	Geografia	2023	Notícias e redes sociais sobre o tema
Artigo: A tese Marco Temporal Indígena e o direito fundamental ao território indígena uma visão do constitucionalismo garantista	Sergio Cademartori Lucas Kuhn	Direito	2023	Legislação em volta do marco
Artigo: Os Povos Originários No Brasil e o Marco para Demarcação de Terras como Retrocesso	Sérgio Tibiriçá Amaral Maria Fernanda de Toledo Pennacchi Tibiriçá Amaral	Direito	2022	Como o marco impacta o modo de vida indígena
Artigo: Contribuições do novo constitucionalismo latino-americano para o debate do Marco Temporal Indígena para a demarcação de terras indígenas no Brasil	Paloma Gerzeli Pitre Andrea Rosendo da Silva	Direito	2021	Disputas entre Indígenas e Ruralistas
Artigo: Práticas espaciais insurgentes do movimento indígena no Brasil diante da ofensiva jurídico-legal contemporânea	Rafael Zilio	Geografia	2020	Ações do movimento indígena
Artigo: Repensando a resistência indígena: reflexões sobre a tese do Marco Temporal Indígena a partir do caso da Terra indígena de Palmas/PR	Ricardo Silveira Castro	Direito	2020	Caso de resistência indígena
Artigo: A tese do Marco Temporal Indígena nas decisões do Supremo Tribunal Federal e a controvérsia possessória acerca dos direitos territoriais indígenas	Vivian Lara Caceres Dan Flavia Benedita Sousa de Assis	Direito	2021	Retrospectiva histórica
Artigo: Instituto do indigenato e o Artigo 231 da Constituição Federal: considerações sobre o Marco Temporal Indígena no julgamento do recurso extraordinário nº 1017365 (repercussão geral, tema 1031) no Supremo Tribunal Federal	João Batista Inácio Leão José do Carmo Alves Siqueira	Direito	2022	Teoria do indigenato

Artigo: Análise empírico-retórica do discurso (AERD) da sentença do caso terra indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS)	Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque	Direito	2022	Leis relacionadas ao marco
Artigo: A contribuição da pesquisa sobre povos indígenas	Manuela Carneiro da Cunha	Antropologia	2019	Pesquisa sobre o tema
Dissertação: A Tese do Marco Temporal Indígena e o protagonismo de mulheres indígenas: territorialidade em debate pelo Supremo Tribunal Federal	Larissa Carvalho Furtado Braga Silva	Direito	2022	Analisa manifestações
Dissertação: "Nossa história não começa em 1988" O direito dos povos indígenas à luz da justiça de transição	Maira Pankararu	Direito	2023	Lutas do movimento indígena
Dissertação: Direitos Indígenas e jurisdição constitucional: uma análise crítica do caso Raposa Serra do Sol	Thiago Rafael Burckhart	Direito	2019	Legislação vigente
Artigo: Terras indígenas e o STF: análise da tese do "Marco Temporal Indígena" da ocupação sob a perspectiva da colonialidade	Dailor Sartori Junior	Direito	2017	Atuação do STF
Dissertação: A demarcação de terras indígenas no Brasil e o Marco Temporal Indígena de ocupação: a reafirmação histórica da negação da alteridade	Fagundes Rodrigues de Melo	Direito	2019	Relaciona com a alteridade
Artigo: O Marco Temporal Indígena e a judicialização da demarcação de terras indígenas no Brasil	Julliana Correia Claudio Carvalho	Direito	2022	Constituição
Artigo: Desafios para a preservação dos direitos dos povos indígenas e originários frente a uma sociedade em rede: reflexões acerca da tese do Marco Temporal Indígena	Isabela Quartieri da Rosa Ana Carolina Sassi	Direitos Humanos	2023	Atuação do movimento em rede
Capítulo de Livro: Direito ao território indígena no regime democrático: Marco Temporal Indígena como projeto neocolonialista	Emanuelle Cristina da Silva Fernandes Niedson do Nascimento Amaral Norma Benícia Pereira de Sousa	Ciências Ambientais	2023	Formato de demarcação do estado brasileiro
Artigo: Territorialidade indígena: trajetórias para implantação de	Keyte Ferreira Lira, Onélia	Geografia	2020	Discute o direito à terra indígena

uma nova aldeia no Parque Indígena do Xingu (PIX)	Carmen Rossetto			
Artigo: Territorialidade Indígena sob o espectro do Direito das Gentes	Arthur Magalhães Costa, Renata Perman Gonçalves	Direito	2022	Marcos normativos Territorialidades Indígenas
Artigo: A construção de uma territorialidade Tembé: a relação entre as roças e a festa da menina-moça na terra indígena do alto rio Guamá, Pará	Dayana Portela de Assis Oliveira, Angela May Steward	Antropologia	2022	Conceito de territorialidade
Dissertação: Conflitos Territoriais no Brasil e o Movimento Indígena Contemporâneo	Gilberto Vieira dos Santos	Desenvolvimento Territorial	2019	Histórico dos conflitos
Dissertação: A inefetividade dos direitos territoriais indígenas e o genocídio cotidiano dos povos indígenas no Brasil (1988-2020)	Fábio Henrique Barbalho	Direito	2021	Direitos territoriais indígenas
Tese: Por que precisamos de Terras Indígenas? Uma análise à luz da Economia Ambiental	Elke Urbanavinius Costanti	Economia	2019	Questões ambientais sobre a manutenção de terras indígenas
Dissertação: Geografia e Livro Didático: Representação Dos Povos Indígenas	Airton Rosa Lucion Guites	Geografia	2019	Elementos representativos sobre identidade indígena
Artigo: Práticas territoriais indígenas entre a flexibilidade e a fixação	Michael Kent	Antropologia	2011	Práticas territoriais indígenas

Fonte: elaborado pela autora com base nos repositórios periódicos Capes, Catálogo de Teses e Dissertações Capes além do *Scielo* e Google Acadêmico.

A partir desse exercício de revisão bibliográfica foi percebido que um grande percentual dos artigos, 18 entre os 30, se dedica a olhar o tema a partir da perspectiva do Direito, analisando ganhos e avanços legais, os diversos processos jurídicos envolvendo desde um dos casos mais emblemáticos, da Terra Indígenas Raposa Serra do Sol (situação que abre precedentes para utilização do argumento do Marco Temporal Indígena), entre outros casos de aplicação e mudanças da lei relacionada a ocupação e posse das terras por parte dos indígenas. Dessa maneira percebe-se um

olhar focado na jurisdição, inferindo-se que há uma autorização maior a esta área tratar sobre o tema, tendo maior legitimidade e propriedade.

Kolling (2022) diferencia-se dos trabalhos com enfoque jurídico por trazer um olhar para a mídia e para duas organizações indígenas: a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), um dos atores cuja discursividade foi analisada por esta pesquisa e a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coaiab). A tese de Kolling se debruça sobre os conteúdos produzidos pela Apib e Coaiab, buscando evidenciar, conforme define a própria autora, “a importância da comunicação do e para o movimento indígena” (Kolling, 2022, p. 6). Já Rosa e Sassi (2023) trazem uma perspectiva indígena sobre a questão, procurando responder se a tese do Marco Temporal Indígena representa um avanço ou um retrocesso no que tange aos direitos dos povos indígenas no contexto da “globalização e da formação da sociedade em rede para a construção de um pensamento ambiental e sustentável” (Rosa; Sassi, 2023, p. 1). Para elas a tese jurídica prioriza interesses econômicos em detrimento da sobrevivência dessas comunidades, sendo uma ameaça de extermínio dos povos indígenas, violando preceitos fundamentais de direitos humanos e proteção ambiental.

Carneiro da Cunha (2019), reconhecida antropóloga na área dos estudos indígenas, apresenta a perspectiva das pesquisas feitas sobre povos indígenas, ampliando a questão jurídica através da revisão histórica. Neste artigo, Carneiro da Cunha resgata as origens do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), passando pela Constituição de 88, pela aliança de arqueólogos e geólogos em relação a mineração em terras indígenas chegando à organização mais recentes como o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, em inglês) resgatando e atualizando o histórico das pesquisas sobre os povos indígenas.

Para Cademartori e Kuhn (2022) neste contexto de definição do Marco Temporal Indígena, restava aos indígenas poucas alternativas:

resistiriam ao avanço da agropecuária, do extrativismo e do garimpo sob uma ditadura civil-militar até o dia da promulgação da Constituição, ou então rapidamente constituiriam representação para postular em juízo a retomada das posses (Cademartori; Kuhn, 2022, p. 101).

Quando se amplia a busca para territorialidade, um conceito mais amplo e discutido pelos e em torno dos povos indígenas, há maior diversidade e transdisciplinaridade entre os achados. Santos (2022), por exemplo traz elementos e contribuições de pesquisas de diferentes áreas do conhecimento, como História, Sociologia e Antropologia, além das reflexões e contribuições próprias da Geografia, área à qual está ligado. Essa amplitude também é percebida no trabalho de Guites (2019), que reflete sobre a representação dos indígenas nos livros de geografia escolar.

percebe-se que o sentimento etnocêntrico sempre esteve presente na formação do Brasil, especialmente pela ação do colonizador. Tanto que o papel do indígena frente à sociedade nacional foi se resignificando a vontade daqueles que se julgavam “superiores” (p. 21).

Percebe-se, portanto, que há uma presença maior de reflexões sobre o povo indígena como a ser integrado ou adaptado à forma de entendimento de Estado do que dos não indígenas, ainda que, a partir da Constituição de 1988 tenha sido abandonado o caráter integracionista do estado brasileiro, presente anteriormente.

Apenas trabalhos da área de Humanidades como geografia, comunicação e antropologia parecem atentar para a complexidade da temática, partindo do entendimento que a questão da tese jurídica em questão envolve modos de ser e estar no mundo. Essa visão predomina ao definir limites temporais para a reivindicação de terras indígenas com base na ocupação contínua desde a Constituição de 1988, ignorando uma série de deslocamentos, seja pelo caráter nômade/migratório dos povos seja pelas expulsões e violências sofridas que ocasionaram em sua mudança de local de ocupação. Foi também notável como o estado brasileiro se apresenta de maneira muito nítida no resultado desta revisão de literatura, pois, ainda que a temática do Marco Temporal Indígena seja da ordem jurídica e grande parte das abordagens encontradas venham desta área, envolve diversas e complexas teias de enfoques.

Esta breve revisão de literatura demonstra a relevância desta dissertação e o seu potencial para preencher uma lacuna detectada – estudos existentes se concentram com ênfase primária do campo jurídico e ênfase secundária a campos das ciências humanas (história, geografia e antropologia) - ao propor uma pesquisa

com a intersecção entre educação, cultura digital e a tese do Marco Temporal Indígena. Tendo em vista que parto do pressuposto de que a mídia pode ser entendida como um dispositivo pedagógico, assim conceituado por (Fischer, 2002)

mídia como um aparato discursivo (já que nele se produzem saberes, discursos) e ao mesmo tempo não discursivo (uma vez que está em jogo nesse aparato uma complexa trama de práticas, de produzir, veicular e consumir TV, rádio, revistas, jornais, numa determinada sociedade e num certo cenário social e político), a partir do qual haveria uma incitação ao discurso sobre “si mesmo”, à revelação permanente de si; tais práticas vêm acompanhadas de uma produção e veiculação de saberes sobre os próprios sujeitos e seus modos confessados e aprendidos de ser e estar na cultura em que vivem (Fischer, 2002, p. 155).

Posso afirmar que redes sociais contemporâneas ensinam modos de ser e estar no mundo. Bortolazzo corrobora com a ideia ao afirmar que “redes sociais, aplicativos e plataformas digitais, produzem subjetividades e incitam determinadas formas de aprendizagens para se viver no mundo de hoje” (Bortolazzo, 2023, p. 77). Assim, ao analisar os discursos de Apib e FPA é possível identificar os principais pontos de argumentação sobre determinadas verdades a respeito da disputa histórica por terra.

No próximo capítulo busco apresentar o referencial teórico do qual parte e baseia esta pesquisa, situando conceitos e abordagens a fim de responder ao problema de pesquisa.

3. OS ÓCULOS DA PESQUISA

Para pesquisar penso que é preciso fazer escolhas de como olhar e observar, definindo a partir de quais autores, autoras e campos teóricos se dará a investigação. Esta dissertação situa-se no campo que convencionou-se chamar, na educação, de pós- crítico, dada sua ênfase em “interrogar e desconstruir as narrativas” (Paraíso, 2012, p. 24), e por considerar as enunciações como “práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam” (Paraíso, 2012, p. 29), permitindo uma análise aprofundada das dinâmicas e tensões discursivas no tema.

as teorias pós-críticas realizam, no campo educacional brasileiro, substituições, rupturas e mudanças de ênfases em relação às pesquisas críticas. Suas produções e invenções têm pensado práticas educacionais, currículos e pedagogias que apontam para a abertura, a transgressão, a subversão, a multiplicação de sentidos e para a diferença (Paraíso, 2004, p. 284).

Na seção 1 abordo a noção de discurso e verdade(s), conceitos que articulo para realizar a produção e análise do material empírico. Na segunda parte do capítulo, 3.2, apresento reflexões sobre território, tendo em vista que o Marco Temporal Indígena envolve este conceito em sua centralidade e, ao proceder à análise, precisei mantê-lo no meu horizonte, uma vez que as categorias emergentes deste processo (como irei demonstrar no próximo capítulo) estão ligadas a esta discussão. Na seção 3.3 abordo a cultura digital, pois se trata de um marcador central da sociedade no espaço/tempo no qual está inserida a análise.

A disputa por uma verdade sobre a terra, sua posse e sua função, marca nossa história, como procurarei demonstrar nos referidos capítulos. Mas, no contexto de digitalização da vida, “ou seja, como realizamos diariamente um número sempre maior de atividades por meio de computadores e smartphones, são cada vez mais também os algoritmos que ‘decidem o que é visível e invisível’....aos nossos olhos.”(Brites *et al.*, 2023, p. 238) a arena de disputa pela verdade, passa a se estabelecer também nas redes sociais, tornando necessário, portanto, a incursão sobre a cultura digital apresentada também neste capítulo, sendo que “As inúmeras relações econômicas e sociais operadas através das tecnologias digitais permitem propor a existência de uma

Cultura Digital, representada na forma particular de vida de determinados sujeitos do presente” (Bortolazzo, 2020, p. 374). Importa, para mim nesta pesquisa, justamente atentar para quais discursos têm funcionado como verdadeiros sobre o Marco Temporal Indígena, o que dizem sobre o projeto fundiário nacional, como explicam as funções da terra e o que concebem como direito.

3.1. DISCURSO

Este trabalho tem como um dos pilares teóricos o conceito de discurso a partir de Michel Foucault, segundo o qual se constitui como uma prática que constrói objetos de conhecimento e é governado por regras que estabelecem o que pode ser dito e pensado em uma determinada época e dentro de um dado campo de saber (Foucault, 1996). Assim, “por discurso entendia-se, então, o que havia sido produzido (eventualmente tudo o que havia sido produzido) de fato como conjuntos de signos.” (Castro, 2009, p. 118). Dessa forma, ao olhar para o Marco Temporal a partir do discurso foucaultiano posso dizer que analisei as relações estabelecidas sobre território no Brasil, buscando entender o que está envolto nas narrativas deste discurso, especialmente aqueles colocados em circulação por grupos sociais de caráter antagônicos (Apib e FPA). Como sintetiza Veiga Neto “Para Foucault, mais do que subjetivo, o discurso subjetiva” (2004, p. 120), confirmando que as discursividades de Apib e FPA vão constituindo visões sobre território em nosso País.

Em *Arqueologia do Saber*, Foucault assim define discurso “conjunto de enunciados que provém de um mesmo sistema de formação; assim se poderia falar de discurso clínico, discurso econômico, discurso da história natural, discurso psiquiátrico” (AS, 141). Já para Paul Veyne, interlocutor e amigo de Foucault, “é a descrição mais precisa, mais concisa de uma formação histórica em sua nudez, é a atualização de sua última diferença individual” (2011, p. 16).

Através da análise dos textos presentes em ambos os perfis do *Instagram* procurei perceber de que maneira isso se apresenta, como se constitui a discursividade em torno das diferentes noções de território adotadas sempre que o

tema da postagem é o Marco Temporal, como essas noções articulam-se a diferentes projetos fundiários para a nação; entendimentos opostos sobre direito (originário ou não) e, ainda, como essa discursividade instiga diferentes modos de mobilização em torno de legitimação na ordem do discurso jurídico e político contemporâneo.

Os discursos a respeito do Marco Temporal Indígena que nos convocam atenção em uma rede social, por exemplo, com o Instagram, podem ser representados como um termômetro que “mede/afere” o modo como a sociedade, em um determinado momento, percebe a questão territorial e os povos indígenas. Uma das ideias centrais de Foucault é que o discurso não é apenas uma forma de transmitir informações, mas também uma forma de exercer controle sobre as pessoas. Sendo assim, pode-se dizer que esses ditos sobre o Marco Temporal oferecem alcance e tem autoridade na sociedade.

suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatórios, esquivar sua pesada e temível materialidade (Foucault, 1996, p. 9).

O discurso, dessa maneira, não apenas existe, mas também é motivador

é, também, aquilo que é o objeto do desejo; e visto que - isto a história não cessa de nos ensinar - o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar (Foucault, 1996, p. 10).

Foucault sugere que o discurso não é algo neutro ou objetivo, mas sim influenciado por relações de poder e resistência. Ele introduziu o conceito de “regimes de verdade”, importante para esta pesquisa.

entendo por verdade o conjunto dos procedimentos que permitem pronunciar, a cada instante e a cada um, enunciados que serão considerados como verdadeiros. Não há, absolutamente, uma instância suprema (DE3, 407 apud Castro, 2009, p. 420).

Estes são sistemas de pensamento e práticas que determinam quais afirmações são consideradas verdadeiras em uma determinada época e contexto, mantidos e reforçados pelo poder e pelo controle do discurso. “Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua 'política geral' da verdade” (DE3, 112 apud Castro, 2009,

p. 422). O filósofo salienta ainda que este regime de verdade não é simplesmente ideológico: foi uma condição da formação e do desenvolvimento do capitalismo" (Castro, 2009, p. 422). Na disputa de ideias relativas ao Marco Temporal Indígena, fica evidente a disputa entre estes regimes de verdade.

mobilizado pela vontade de verdade - vontade de tornar-se verdadeiro, eloquente - o discurso neoliberal busca apoio, sustentação, nos lugares e saberes que operam no interior de regimes de verdade. Apresentando-se de forma sedutora e atrativa, esse discurso coloca-se como quase inquestionável ao articular afetos e ciência (Ferreira; Traversini, 2013, p. 213).

Foucault desenvolve a ideia de procedimentos de exclusão do discurso, tendo em vista que na sociedade não se pode dizer tudo, o tempo todo e em todos os lugares, especialmente no que tange, frisa ele, no campo da sexualidade e da política: “como se o discurso, longe de ser esse elemento transparente ou neutro no qual a sexualidade se desarma e a política se pacifica, fosse um dos lugares onde elas exercem, de modo privilegiado, alguns de seus mais temíveis poderes” (Foucault, 1996, p. 10). Situando o discurso sobre o Marco Temporal no campo da política - uma vez que envolve uma disputa política entre ambos os atores que analiso, representantes políticos de indígenas e ruralistas, tem-se, assim, um espectro de procedimentos de exclusão do discurso.

O autor descreve três sistemas de exclusão que operam em articulação com o discurso: a interdição, que define aquilo que não pode ser dito; a separação e segregação, exemplificada pela loucura; e a vontade de verdade, entendida como o conjunto de procedimentos que distingue os discursos considerados verdadeiros daqueles desqualificados como falsos ou ilegítimos. Entre esses sistemas, a vontade de verdade assume centralidade, pois, segundo Foucault, ela é historicamente a mais fortalecida e institucionalizada. Interdição e segregação, assim, são “atravessados pela vontade de verdade” (Foucault, 1996, p. 19).

Dentro da ótica dos sistemas de exclusão do discurso, Foucault também estabeleceu formas de delimitá-lo internamente, quando os próprios discursos se autocontrolam: o comentário e o autor. O primeiro busca “dizer pela primeira vez aquilo que, entretanto, já havia sido dito e repetir incansavelmente aquilo que, no entanto, não havia jamais sido dito” (Foucault, 1996, p. 26). Já o autor excede aquele ou aquela que escreve algo, mas sim funciona como “princípio de agrupamento do

discurso, como unidade e origem de suas significações, como foco de sua coerência” (Foucault, 1996, p. 26).

O autor apresenta ainda um terceiro grupo de procedimentos que controla o discurso para “determinar as condições de seu funcionamento, de impor aos indivíduos que os pronunciam certo número de regras e assim de não permitir que todo mundo tenha acesso a eles” (Foucault, 1996, p. 36), considerando que

nem todas as regiões do discurso são igualmente abertas e penetráveis; algumas são altamente proibidas (diferenciadas e diferenciantes), enquanto outras parecem quase abertas a todos os ventos e postas, sem restrição prévia, à disposição de cada sujeito que fala (Foucault, 1996, p. 37).

Além disso, “se nos situamos no nível de uma proposição, no interior de um discurso, a separação entre o verdadeiro e o falso não é nem arbitrária, nem modificável, nem institucional, nem violenta” (Foucault, 1996, p. 13).

A relação entre o conceito de discurso em Foucault e o Marco Temporal Indígena reside no fato de que essa tese jurídica não é apenas uma questão de legislação ou interpretação constitucional, mas um discurso produzido por instituições de poder para definir a verdade sobre os direitos territoriais indígenas no Brasil. Porém, Veyne pontua que

essas singularidades foram evocadas por Foucault — cujo pensamento só se precisou ao longo dos anos e cujo vocabulário técnico foi por muito tempo flutuante — por meio não apenas da palavra “discurso”, mas também das expressões “práticas discursivas”, “pressupostos”, “episteme”, “dispositivo”... Em vez de insistir sobre esses termos, valeria mais a pena ater-se ao principal: pensamos as coisas humanas através das ideias gerais que acreditamos adequadas, ao passo que nada de humano é adequado, racional ou universal. O que surpreende e inquieta nosso bom senso (Veyne, 2011, p. 25).

Ao estabelecer, através do Marco Temporal Indígena, uma narrativa que se queria hegemônica, porque legislativa, que estes povos só teriam direito à terra se estivessem nela no dia 5 de outubro de 1988, por ocasião da Promulgação da Constituição Federal, exclui-se outras formas de pertencimento e deslocamento forçado, apagando a violência histórica da colonização. O discurso jurídico, nesse caso, não apenas interpreta a realidade, mas a constrói, ao definir quais territórios podem ou não ser reconhecidos como indígenas.

O que se mostra mais importante, portanto, é pensarmos a materialidade dos discursos que se concretiza no fato de as pessoas falarem, e, tais discursos, possuem os mais diversos efeitos. Em especial, o discurso concretizado em uma lei que se diferencia por adquirir a denominada “força de lei”, categoria oriunda da dogmática jurídica que possui a intenção de inferir que algo, ao adquirir tal característica, passa a ser de cumprimento obrigatório por todos e, em caso de violação, é passível de punição, é a legitimação do uso da força e da violência institucionalizada por parte do Estado (Vicente, 2025, p. 2).

O Marco Temporal foi impulsionado por setores econômicos e políticos interessados na exploração de terras indígenas (agronegócio, mineração, grandes obras). Nesse sentido, o Estado, por meio do Judiciário e do Legislativo, deve atuar como um guardião desse discurso, regulando quais terras serão reconhecidas e quais não. Por outro lado, as vozes indígenas, historicamente marginalizadas, lutam para disputar legitimidade de um outro discurso, que reivindica uma outra narrativa baseada no direito originário e na autodeterminação.

em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (Foucault, 1996, p. 9).

O conceito de discurso de Foucault ajuda a entender como o Marco Temporal Indígena não é apenas uma tese jurídica, mas parte de uma disputa discursiva maior sobre os direitos territoriais indígenas no Brasil. Gabriela Borges e Raquel Estevão de Souza (2017) fazem esta análise.

a teoria apresentada por Michel Foucault sobre a ordem do discurso pode ser aplicada no caso dos indígenas brasileiros uma vez que determinados assuntos não têm participação destes grupos, por serem subestimados ou até mesmo menosprezados, em suas capacidades argumentativas e participativas na sociedade. Sendo assim, é evidente que índios por poucas vezes penetram nos discursos que os interessam, uma vez que raramente possuem oportunidades de expressão ideológica e política perante os governantes e legisladores do país (Borges; Souza, 2017, p. 272).

Ao buscar entender como se estabelecem as discursividades da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) sobre a questão territorial brasileira passo por fazer emergir que esses discursos surgiram, ganharam força e foram contestados, podendo mostrar como a luta indígena

é, além de territorial, também uma disputa discursiva sobre o que pode ser reconhecido como verdade no direito e na sociedade.

No entanto, apesar de muito me interessar o aprofundamento das questões de contexto da emergência dos discursos de indígenas e ruralistas considerando a postura antagônica que sustenta suas relações, nesta dissertação, procurei praticar os procedimentos de investigação do discurso instaurados por Michel Foucault identificando quais são os ditos sobre o Marco Temporal Indígena, para mapear as noções sobre território implicadas. Com isso busco contribuir com a discussão sobre a histórica disputa territorial que marca a nação brasileira, desde a invasão dos colonizadores europeus, oferecendo elementos para problematizá-la a partir do tempo presente.

3.2. TERRITÓRIO

Ao propor entender como se estabelece a discursividade de ruralistas e indígenas sobre território a partir do Marco Temporal Indígena, em meio a cultura digital, esta pesquisa busca trazer diferentes conceitos de território

as limitações impostas pelo tempo e pelo espaço não nos impedem de contrastar o Brasil do passado e do presente. As relações no campo têm sido marcadas por uma realidade pontuada por conflitos pela posse da terra, de identidade e pelo controle desse vasto território (Fernandes, 2014, p. 24).

Para Bernardo Mançano Fernandes (2014), na formação da identidade em relação à terra, apesar de ter ocorrido mudança no entendimento sobre qual seria a pauta, os conflitos têm-se mantido constantes. O autor resgata momentos do período imperial, Primeira República, a Constituição de 1946 e da Ditadura de 1964 elencando como, historicamente no país, a disputa territorial se constitui e mantém. “Luta após luta, as classes subalternas tentam resistir na terra, ocupar a terra, ao mesmo tempo em que compreendem o alinhamento entre estado e latifundiários que sempre mantiveram a estrutura fundiária concentrada” (Fernandes, 2014, p. 51).

Neste contexto de disputa é fundamental destacar a forma particular como os indígenas entendem território, indo muito além de simples espaço ocupado e compondo a identidade e o ser indígena, marcando seus modos de vida e sua espiritualidade. Dessa maneira, mais do que demarcar ou definir fronteiras, garantir seus espaços é garantir a sobrevivência. Como explicam Iara Tatiana Bonin e Roberto Antonio Liebgott (2022).

pode-se entender que o território indígena, espaço de experiência do ser e da vida para estas coletividades, torna-se estopim das violências na medida em que vai sendo convertido em recurso, em espaço a ser conquistado e incorporado à ordem produtivista e, por fim, à lógica voraz e predatória do capital transnacional (Bonin; Liebgott, 2022, p. 47).

O território e a territorialidade indígena atuam como fator de pertencimento, reforçando laços e maneiras de viver que seguem regras definidas. Ailton Krenak, autor indígena que traz perspectivas sobre as concepções de mundo de seu povo e de não indígenas, salienta a necessidade desta população em manter seus territórios

o dilema político que ficou para as nossas comunidades que sobreviveram ao século XX é ainda hoje precisar disputar os últimos redutos onde a natureza é próspera, onde podemos suprir as nossas necessidades alimentares e de moradia, e onde sobrevivem os modos que cada uma dessas pequenas sociedades têm de se manter no tempo, dando conta de si mesmas sem criar uma dependência excessiva do Estado (Krenak, 2019, p. 22).

O autor demarca, de maneira muito incisiva em suas obras, a indissociável relação entre natureza e identidade indígena, como “Quando falo de humanidade não estou falando só do homo sapiens, me refiro a uma imensidão de seres que nós excluímos desde sempre” (Krenak, 2020, p. 8).

Como trazido por Krenak, esta separação ser humano-natureza antagoniza a visão sobre território no Marco Temporal Indígena: seus modos de vida nômade, as expulsões que sofreram das terras e a cosmovisão que percebe rios e plantas como irmãos, tornando injustificável a necessidade de presença física em 1988 para que a terra seja considerada tradicionalmente ocupada.

Gisele Souza Neuls (2025) destaca que a forma de se relacionar com o território agrega os diferentes povos indígenas, unificando assim a atuação para enfrentar uma estrutura que os exclui, conforme mencionado anteriormente no resgate feito por Fernandes (2014).

esse enquadramento vai além de uma agenda baseada em direitos; está enraizado nos valores centrais do movimento: solidariedade e coletividade. Embora reconheça as diferenças internas e as especificidades locais, o movimento se une em torno do entendimento compartilhado de que o território não é meramente um espaço geográfico; é um componente inseparável da condição indígena (Neuls, 2025, p. 94, tradução minha)

Para Neuls (2025), esta condição indígena “significa incorporar a terra como um local vivo de memória, ciência, espiritualidade e ação política — um relacionamento que persiste em todas as geografias sem romper os laços ancestrais” (p. 91).

Rafael Xucuru-Kariri (2023) endossa a afirmação trazida por Neuls (2025) ao se debruçar sobre as cartas escritas pelos povos indígenas nos últimos 50 anos, onde vai delineando as diferentes pautas, reivindicações e problemas enfrentados ao longo dos anos.

por exemplo, o jeito de narrar Yanomami, intimista e informal, não é o mesmo de uma associação Pataxó, mais formal e que se aproxima das comunicações estatais, como o ofício e o memorando. No entanto, o assunto de ambos os povos ser a invasão de suas terras e ambos justificarem a posse de seus territórios com base em suas concepções de justiça e de direito ancestral, indicam similitudes no interior da variedade com a qual os povos indígenas se comunicam com o país (Xucuru-Kariri, 2023, p. 18).

O Estado brasileiro, ao regulamentar e estabelecer normas para a ocupação de seu território a partir da perspectiva de um único modo de vida (Krenak, 2022), acaba por desconsiderar a diversidade de formas de existência, impactando diretamente as populações que já habitavam essas terras antes da consolidação da instituição estatal. Como consequência, esses povos têm seus direitos restringidos e sua forma tradicional de vida comprometida.

nossa tecnologia para produzir pobreza é mais ou menos assim: a gente pega quem pesca e colhe frutos nativos, tira do seu território e joga nas periferias da cidade, onde nunca mais vai poder pegar um peixe para comer, porque o rio que passa no bairro está podre (Krenak, 2022, p. 32).

O formato de Estado estruturalmente desigual, no qual a concentração de riqueza e poder ocorre em detrimento da maioria da população, evidencia assim, que a desigualdade não é um fenômeno isolado ou acidental, mas sim um projeto sustentado por decisões políticas, econômicas e jurídicas

os autores falam de seus territórios em diferentes contextos, mas observo alguns padrões que permanecem, não obstante a passagem do tempo. A invasão, a violência e o desrespeito aos acordos legais com os povos são alguns deles. Outro elemento perene está nas justificativas por territórios, nas quais diferentes povos falam de sua ancestralidade, da legitimidade da lei, da defesa de sua liberdade e do seu Bem Viver e da história das relações entre os povos e o Brasil, marcada pelo roubo injustificado dos territórios indígenas (Xucuri-Kariri, 2023, p. 43).

Borges e Souza (2017) elucidam as origens desta regulamentação, que desfavorece povos originários.

a mínima representação política dos indígenas acarreta supremacia dos interesses daqueles que possuem maior representatividade no Congresso, tais como os ruralistas e empresários. Essa escassa representatividade no Poder Legislativo tem como consequência a propositura de projetos de leis que visam a atender interesses dos grupos que detêm maior bancada, tais como os ruralistas, em detrimento de interesses dos indígenas. Logo, pode-se observar um certo controle de uma maioria por uma minoria (Borges; Souza, 2017, p. 272).

Manuela Carneiro da Cunha (2016) volta o seu olhar para a relação entre direitos culturais e territoriais dos povos indígenas, argumentando que o reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas é fundamental para a preservação de suas culturas e modos de vida. Ela observa que a legislação deve respeitar a integridade cultural e a conexão dos povos indígenas com seus territórios. A autora, reconhecida no amplo campo dos estudos indígenas, reconhece que a questão passa muito além do olhar a partir do Estado, pois outras lógicas operam quando se trata da forma organizativa dos povos indígenas:

o que assim se transmite - e isso chamou muito a atenção, já que são povos que não praticam a propriedade da terra nem a herança de bens materiais endógenos são essencialmente bens que chamamos imateriais: coisas como conhecimentos, técnicas, narrativas, nomes, cantos, rituais, padrões gráficos, direitos complexos sobre adornos (Carneiro da Cunha; Cesarino, 2016, p. 15).

Esta lógica, que opera com a propriedade privada e bens materiais é a do progresso, da manutenção do status quo e neoliberalismo, que exclui comunidades tradicionais. “Há um horizonte, estamos indo para lá, e vamos largando no percurso tudo que não interessa, o que sobra, a sub-humanidade — alguns de nós fazemos parte dela” (Krenak, 2020, p. 9).

Esta relação entre a racionalidade e os processos de dominação cultural, sugerindo que a construção do pensamento não foi neutra, mas esteve atrelada a um projeto de ordenamento e controle do mundo serviu historicamente para classificar e hierarquizar culturas, legitimando a colonização e a subordinação de povos considerados "primitivos" ou "irracionais". Ao vincular esse processo à noção de ambivalência, a categorização imposta não apenas excluiu determinados saberes e modos de vida, mas também os manteve em um estado paradoxal: simultaneamente rejeitados e instrumentalizados. Assim, aquilo que foi desqualificado como irracional muitas vezes foi apropriado ou reinterpretado sob os termos da cultura dominante.

o sentido de racionalidade, inventado no ocidente junto a uma vontade de tudo ordenar, deu vida a um projeto de categorização e classificação do mundo e serviu para justificar a conquista e a subordinação das culturas dos outros, narradas como primitivas ou irracionais e alinhadas à noção de ambivalência (Bonin; Liebgott, 2022, p. 52).

O formato de um sistema estruturalmente desigual no qual a concentração de riqueza e poder ocorre em detrimento da maioria da população evidencia assim, que a desigualdade não é um fenômeno isolado ou acidental, mas sim um projeto sustentado por decisões políticas, econômicas e jurídicas que beneficiam uma elite enquanto perpetuam a pobreza e a exclusão.

a responsabilidade maior cabe aos que montam e mantêm, no Brasil, um sistema de vida e trabalho que enriquece uns poucos às custas da pobreza ou da miséria da maioria. a injustiça que cai sobre os posseiros, os índios e muitos trabalhadores rurais não é 285 apenas ação de um grileiro e seus capangas, de um delegado e seus policiais, de um juiz e seus oficiais de justiça, de um cartório e seu escrivão; é, antes, a concretização localizada da "injustiça institucionalizada" (Stedile, 2005, p. 284).

A menção à atuação de grileiros (que se apropriam da terra através de fraude documental), policiais, juízes e cartórios sugerem que a injustiça não se limita a agentes individuais, mas se manifesta através de um aparato institucional mais amplo. Essa "injustiça institucionalizada" revela um sistema que não apenas permite, mas legaliza e reforça práticas que favorecem a concentração fundiária e a exploração dos mais vulneráveis. Essa perspectiva dialoga com análises críticas sobre o papel do Estado na manutenção das desigualdades, ao demonstrar como leis, instituições e

práticas burocráticas podem ser usadas para legitimar a exclusão, em vez de combatê-la.

Historicamente, o conceito de função social da terra, presente no Estatuto da Terra e mantido na Constituição Federal de 1988, conforme Zeneratti (2021), contribuiu para a luta contra a concentração de terra, porém, não faz grandes avanços.

não alterou a dinâmica de apropriação das terras no país, movida pelo constante saque ao estoque de terras públicas. Nos últimos anos, sobretudo desde 2005, tais ações têm sido legitimadas por aportes legais em favor dos latifundiários, especialmente, validando a grilagem de terras (Zeneratti, 2021, p. 565).

O histórico da Lei de Terras e a discussão em torno do Marco Temporal Indígena revelam a complexidade das relações entre o Estado e os povos indígenas no Brasil. Enquanto a Lei de Terras de 1850 estabeleceu uma base para a apropriação privada e a marginalização indígena, a Constituição de 1988 representou um avanço significativo na garantia dos direitos territoriais indígenas. Contudo, o debate sobre o Marco Temporal Indígena continua a ser um ponto de tensão, refletindo o desafio contínuo de reconhecer e proteger os direitos dos povos indígenas em face das pressões políticas e econômicas.

A importância da existência dos povos indígenas e preservação de seus modos de vida, que se relaciona intimamente com seu território como apresentado anteriormente, reforça-se ainda mais pela sua importância enquanto atores fundamentais na preservação ambiental. “É a partir desse debate climático que envolve a política, a economia, o fim dos tempos, o possível apocalipse e a catástrofe iminente, que fazemos ressoar a cosmo-convivência como experiência-sabedoria dos povos originários” (Gonçalves, 2022, p. 3).

Alkmin assim avalia a questão: “Sugiro que o fortalecimento de mecanismos de autonomia e governança territorial, controlados diretamente pelas comunidades indígenas, seja crucial para enfrentarmos eficazmente a crise climática” (Alkmin, 2023, p. 50). Os dados do Mapbiomas confirmam esta relação: 20,4% da vegetação nativa no país, em 2021, estava nos 13,9% do território brasileiro ocupado por terras indígenas (TIs). Entre as diversas categorias fundiárias existentes no país, as TIs estão entre as mais protegidas: apenas 0,6 milhão de hectares desmatados está

nestas áreas, o equivalente a 0,9% de toda a perda de vegetação nativa nos últimos 30 anos³⁰.

É nesse complexo cenário de disputa de sentidos sobre a terra, e as diferentes noções de territorialidade, que procurei operacionalizar minha pesquisa. Considerando-se o recorte temporal da pesquisa, qual seja, o período de 2023 e 2024, bem como a escolha do espaço de circulação dos discursos sobre o Marco Temporal Indígena a serem examinados, qual seja a rede social digital Instagram, precisei também focar minha atenção para a noção de Cultura Digital, pois é uma marca central da sociedade contemporânea.

3.3. CULTURA DIGITAL

Se, durante muito tempo as disputas territoriais se davam em páginas de jornais e panfletos, na contemporaneidade as visões sobre quem tem direito a terra acontecem permeadas por marcas da cultura digital. Para Bortolazzo o conceito “englobaria tanto os artefatos quanto os sistemas de significação e comunicação que acabam por distinguir e demarcar o modo de vida contemporâneo dos outros” (Bortolazzo, 2020, p. 7). Assim,

para analisar a Cultura Digital, é preciso levar em consideração um aspecto adjacente aos Estudos Culturais, a saber, o de que as tecnologias estão imbricadas nas práticas culturais de cada sociedade. O campo dos Estudos Culturais enxerga a cultura não como um espaço definido por tradições, costumes, hierarquias, erudições, mas enquanto um conceito que se expande a qualquer ritual da vida cotidiana (Bortolazzo, 2020, p. 371).

Mais do que ferramenta, a cultura digital não apenas nos coloca em constante contato com diferentes plataformas digitais e aplicativos que adotamos para facilitar nossas vidas, mas acabam por construir as estruturas sociais em que vivemos. As tecnologias digitais hoje produzem efeitos sobre nosso estilo de vida, e grande parte do mundo faz uso delas.

³⁰ [7 Fatos sobre Terras Indígenas no Brasil - MapBiomias](#). Acesso em 22 de setembro de 2024.

A cultura digital emergiu como um campo de estudo fundamental para entender as transformações sociais, culturais, políticas e econômicas que definem a era contemporânea. Ela se configura quando a “digitalidade passa a ser considerada como “um marcador de cultura” porque abrange tanto os artefatos quanto os sistemas de significação e comunicação que mais claramente demarcam nosso modo de vida contemporâneo dos outros” (Gere, 2008, p. 16, tradução minha).

Segundo Morozov (2018), a concentração de poder nas mãos de corporações digitais, tais como Google, Meta, Microsoft, Apple, Amazon, entre outras, levanta questões sérias sobre privacidade, autonomia e o futuro da democracia. A crítica do autor se centraliza nos riscos, que a digitalização da vida e o decorrente poder acumulado pelas *Big Techs*, sobre a liberdade individual e a transparência democrática, desafiando a ideia de que a internet promove uma sociedade mais aberta e equitativa. Ele destaca ainda que “a concentração de poder nas mãos dessas empresas digitais representa uma ameaça real à democracia e à privacidade” (Morozov, 2018, p. 23), enfatizando que a promessa de liberdade e democratização oferecida pelas tecnologias digitais pode, na verdade, reforçar estruturas de controle e exclusão. Ele alerta que, além de promover a inovação, essas corporações podem consolidar um poder que desafia a democracia e a privacidade, o que é particularmente relevante quando se considera como tais tecnologias podem ser usadas para monitorar e controlar comunidades vulneráveis, incluindo os povos indígenas. Silveira assim afirma sobre as redes sociais como arenas nas quais procedimentos envolvidos na classificação de algo como verdadeiro ou não verdadeiro se torna ainda mais complexo.

Avança a crença de que os dados possuem qualidades “objetivas” e são capazes de “falar a verdade”. Isso faz com que os bancos de dados que guardam os registros de nossa reputação definida por ranqueamento, por pontuações, por previsões originadas a partir dos cruzamentos de diferentes fontes de informação trabalhadas por algoritmos fechados e opacos sejam apresentados como expressões ou representações indiscutíveis da realidade (Silveira, 2019, p. 26).

Na intersecção da cultura digital com educação, Bortolazzo (2020) ressalta a importância do letramento digital para preparar os indivíduos para viver em uma era

digital, destacando a necessidade de desenvolvimento de habilidades técnicas, e a capacidade crítica para avaliar e utilizar a informação de forma eficaz.

Ora, essa pesquisa, gestada desde um programa de pós-graduação em educação, ocupa-se justamente disso: demonstrar como uma rede social pode construir verdades acerca do nosso território, articular argumentos jurídicos a favor ou contra o Marco Temporal Indígena, mobilizar grupos que lutem por sua narrativa. Ou seja, como de algum modo o *Instagram*, operacionaliza, os algoritmos que a controlam, pode operar como um dispositivo pedagógico, ensinando modos de entender a história agrária brasileira de uma maneira não curricularizada. Exatamente porque, segundo Gere (2008) a digitalização “não apenas altera práticas culturais existentes, mas também redefine a própria noção de cultura, trazendo à tona novas formas de engajamento e expressão” (Gere, 2008, p. 45).

A cultura digital reconfigura profundamente as práticas culturais e Zuboff (2021) acrescenta que o capitalismo de vigilância, expressão cunhada para nomear o estágio mais atual do regime econômico marcado pela digitalidade, intensifica esses desafios ao transformar dados pessoais em um produto de mercado, comprometendo a privacidade e a autonomia. Por essa razão, Bortolazzo (2020) aponta para a necessidade de adaptação das práticas educacionais para integrar as oportunidades oferecidas pela cultura digital, destacando a importância da alfabetização digital.

Se os usuários do *Instagram* podem ser atraídos por discursos antagônicos sobre o território, sobre a história agrária, sobre o Marco Temporal Indígena, então, cabe à nós pesquisadores do campo da educação e da comunicação, elaborar e compartilhar ferramentas de análise desses discursos que evidenciem o seu caráter não neutro, sua função política, sua contribuição na construção de uma sociedade mais justa ou mais desigual.

Gere (2008) contextualiza essas mudanças dentro de um histórico mais amplo, sugerindo que a digitalização é uma continuidade das transformações tecnológicas que moldam a cultura. A cultura digital, as plataformas e os algoritmos podem estar, como tenho argumentado até aqui, profundamente envolvidos nas disputas territoriais indígenas contemporâneas, pois são por meio das redes sociais, por exemplo, que determinadas “verdades” sobre a terra, a territorialidade, o Marco Temporal, são reproduzidas, proliferam, se impõem como “verdade”. Historicamente, essas disputas

se manifestaram na materialidade física, como assassinatos e grilagem de terras, mas com a digitalização, os conflitos se deslocam para o campo algorítmico e digital, alterando a forma como as lutas são conduzidas e compreendidas. Sérgio Amadeu da Silveira (2019) enfatiza como as plataformas e algoritmos modulam a visibilidade de vozes políticas e sociais. Ele explica que “os algoritmos são opacos e inescrutáveis” (Silveira, 2019, p. 28) e, dessa maneira, atuam privilegiando determinados discursos em detrimento de outros ou simplesmente servindo ao poder econômico, que, neste caso, atuam, em sua grande maioria, contra as causas indígenas.

os bancos de dados que guardam os registros de nossa reputação definida por ranqueamento, por pontuações, por previsões originadas a partir dos cruzamentos de diferentes fontes de informação trabalhadas por algoritmos fechados e opacos sejam apresentados como expressões ou representações indiscutíveis da realidade (Silveira, 2019, p. 26).

Além disso, Evgeny Morozov (2018) alerta para o impacto do neoliberalismo no controle das narrativas por meio de dados. Ele afirma que “a tecnologia digital da atualidade [...] é um emaranhado confuso de geopolítica, finança global, consumismo desenfreado e acelerada apropriação corporativa dos nossos relacionamentos mais íntimos” (Morozov, 2018, p. 9). Essa apropriação reflete-se na forma como as terras indígenas são cada vez mais vistas como ativos no mercado global, com as disputas ocorrendo também no âmbito digital. “Nenhuma restrição moral, jurídica ou social vai impedir a empresa de encontrar, reivindicar e analisar o comportamento alheio com propósitos comerciais” (Zuboff, 2021, p. 104). Isso significa que, atualmente, as lutas indígenas pela terra são observadas, registradas e, muitas vezes, controladas por algoritmos, que moldam a narrativa pública e afetam a mobilização.

Portanto, as disputas que antes eram físicas e jurídicas agora também ocorrem no campo digital, com algoritmos invisíveis controlando a visibilidade, a circulação de informações e a narrativa pública sobre as questões indígenas, o que exacerba a desigualdade em favor dos poderes econômicos. A invisibilidade das lutas indígenas na esfera digital está diretamente ligada ao uso de algoritmos que favorecem interesses corporativos, silenciando as vozes que defendem os direitos territoriais indígena. Neste espaço-tempo, portanto, o controle do discurso passa a ser disputado não só pelos governos e instituições tradicionais, mas também por plataformas digitais e pela própria população. O debate sobre o Marco Temporal Indígena tem uma

dimensão digital, já que as redes sociais se tornaram espaços de mobilização e contestação desse discurso jurídico.

Na cultura digital as comunidades indígenas e seus aliados têm encontrado novas maneiras de disseminar suas vozes, contestar o Marco Temporal Indígena e desafiar o controle tradicional do discurso. Plataformas como X (antigo *Twitter*), *YouTube* e *Instagram* permitem a visibilidade de narrativas indígenas que historicamente foram marginalizadas pelos meios tradicionais. Redes sociais funcionam como arenas de disputa de poder discursivo, onde diferentes atores (indígenas, Estado, empresas, ONGs) competem pela legitimidade de suas narrativas.

A cultura digital, portanto, não é um espaço neutro. Os algoritmos e interesses econômicos influenciam a disseminação de determinados discursos e invisibilizam outros:

à medida que adotamos ferramentas computacionais como nossos principais meios de expressão e passamos a fazer não só da matemática mas de toda a informação “digital”, passamos a sujeitar o discurso e o conhecimento humano a essas lógicas procedimentais que sustentam toda a computação (Gillespie, 2018, p. 97).

Ao pensar no problema central dessa pesquisa, importa refletir sobre o modo como essas “verdades” colocadas em circulação no discurso sobre o Marco Temporal da Apib e da FPA evidenciam, ou refletem, a disputa política no qual nos encontramos.

4. METODOLOGIA - COMO EU FIZ

O presente capítulo visa explicitar as estratégias metodológicas adotadas para a produção da materialidade empírica da pesquisa bem como a estratégia de análise adotada para sua compreensão. Para estruturar esse processo parti da premissa de que “não existe uma verdade preexistente nos discursos, mas sim regimes de verdade sustentados por relações de poder” (Paraíso, 2012, p. 28).

Este trabalho buscou ainda, conforme sugerido por Bortolazzo, interpretar como o digital amplifica e molda as dinâmicas discursivas contemporâneas, proporcionando uma arena de visibilidade que acentua “a condição digital dos sujeitos” (Bortolazzo, 2020, p. 375).

Essa abordagem pretendeu, portanto, analisar as práticas discursivas na rede social *Instagram* dos representantes de ruralistas e indígenas a partir da articulação entre teoria e prática, promovendo uma leitura atenta que integra os ditos e os não-ditos de cada grupo. A metodologia escolhida privilegia a “demora nas leituras” e a multiplicação de sentidos, práticas fundamentais para um mapeamento crítico que desafie as formas consolidadas de entendimento e possibilite a emergência de novas interpretações (Paraíso, 2012, p. 35). Lembrando que, de acordo com os estudos foucaultianos, busca-se

menos analisar algo como um problema, como uma questão a ser resolvida, e mais pensar como determinados discursos, sobre determinado objeto, se constitui no jogo do verdadeiro e do falso (Wanderer; Melo; Alfaro, 2023, p. 56).

Estas reflexões se articulam com a de autoras como Marisa Vorraber Costa, Rosa Maria Bueno Fischer e Alfredo Veiga-Neto, que trabalham com metodologias pós-críticas e a análise de discursos nas fronteiras dos Estudos Culturais e Educação.

Assim, a pesquisa pretende contribuir para o entendimento crítico de como se estruturam os discursos sobre o Marco Temporal, considerando que a perspectiva foucaultiana encontra eco no campo das metodologias pós-críticas em educação, como Costa (2005) pontua. A autora argumenta que a investigação em tempos pós-modernos requer uma ruptura com as abordagens tradicionais, assumindo uma

postura crítica que problematize as verdades naturalizadas no discurso educacional e social (Costa, 2005, p. 19). Esta problematização é central para a análise das discursividades em torno do Marco Temporal Indígena, pois permite que se investigue como os saberes que sustentam e que se opõem a essa tese jurídica são constituídos.

Entre as primeiras escolhas metodológicas esteve a opção pela plataforma *Instagram*, definida por afinidade da pesquisadora, uso massivo e possibilidade de resgate e armazenamento dos conteúdos. Outras redes sociais foram cogitadas e posteriormente descartadas por conterem o mesmo conteúdo que o *Instagram*, como no caso do Facebook ou ainda, além de idênticos, de maneira reduzida, como o X.

A escolha da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) se deu pela presença e constância na rede social *Instagram* - número de seguidores e conteúdos frequentes; representatividade nacional - a Apib possui regionais em todos os estados brasileiros e a FPA é uma bancada nacional e a utilização do espaço digital para esclarecimentos e mobilização sobre o Marco Temporal. Apresento agora de maneira detalhada cada um desses grupos.

4.1. ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) foi criada pelo movimento indígena no Acampamento Terra Livre (ATL) de 2005. Estes acampamentos são o maior encontro dos povos e organizações indígenas do Brasil e acontecem desde 2004, no mês de abril em Brasília – DF com objetivo de tornar visível os direitos indígenas e reivindicar do Estado Brasileiro o atendimento das suas demandas e reivindicações. A Apib se confirma então, como uma instância nacional do movimento indígena no Brasil. Conforme o site da organização³¹

³¹ [A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil \(APIB\) é uma instância de aglutinação e referência nacional do movimento indígena no Brasil - Apib](#). Acesso em 15 de outubro de 2025.

foi criada de baixo pra cima e aglutinando as organizações regionais indígenas, tendo surgido para fortalecer a união dos povos e articular as diferentes regiões e organizações indígenas do país, além de mobilizar os povos e organizações indígenas contra as ameaças e agressões aos direitos indígenas (Apib, [s. d.]).

A Articulação apresenta como missão “a promoção e defesa dos direitos indígenas, a partir da articulação e união entre os povos e organizações indígenas das distintas regiões do país” (Apib, [s. d.]) e traz seis objetivos, nos quais pode-se perceber estreita ligação com as discussões do Marco Temporal Indígena.

1) promover mobilizações e a articulação permanente do Movimento Indígena nas diferentes regiões e em nível nacional;

2) formular e implementar um Programa de Formação de Lideranças e Organizações Indígenas;

3) avaliar e incidir na construção e implementação de Políticas Públicas específicas e diferenciadas voltadas aos povos indígenas, nas distintas áreas de seu interesse: saúde, educação, terras, meio ambiente, legislação, sustentabilidade, direitos humanos e participação e controle social;

4) desenvolver um Programa de Informação e Comunicação sobre a realidade dos direitos indígenas junto às bases do movimento indígena, o Estado e a opinião pública nacional e internacional;

5) construir e fortalecer alianças com o movimento indígena internacional e outros movimentos sociais, bem como parcerias com instituições e redes de solidariedade e apoio às causas sociais, principalmente a dos povos indígenas e

6) garantir a infraestrutura institucional e organizacional bem como a manutenção da equipe política e técnica necessárias para a implementação do plano de ação da Apib.

O primeiro *Acampamento Terra Livre*, em 2004, foi mobilizado por povos indígenas do sul do país, no Ministério da Justiça, na Esplanada dos Ministérios, e logo contou com adesão de lideranças e organizações indígenas de outras regiões do país, principalmente das áreas de abrangência da Coordenação das organizações indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste e Minas Gerais (APOINME).

Por isso os ATLS são um marco histórico para o movimento indígena organizado, consolidando as estruturas para a contínua mobilização nacional dos Povos Indígenas do Brasil, possibilitando formalmente a criação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) em novembro de 2005, deliberação política tomada pelo Acampamento Terra Livre daquele ano.

Em 2026 a Apib possuía representação em todos os estados brasileiros através das organizações regionais que a compõe: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), Conselho do Povo Terena, Grande Assembleia do povo Guarani (ATY GUASU), Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (ARPINSUDESTE), Articulação dos Povos da Região Sul (Arpin Sul).

A Articulação, enquanto representante do movimento indígena, reivindica do Estado Brasileiro o atendimento de demandas como a demarcação, desintrusão e proteção das terras indígenas e tem também outras pautas como: aprovação do Novo Estatuto dos Povos Indígenas e do Projeto de Lei que cria o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI); rejeição de iniciativas legislativas anti-indígenas que buscam reverter os direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988, requer a aplicação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da ONU sobre os direitos dos Povos Indígenas que asseguram o direito à consulta livre, prévia e informada sobre quaisquer assuntos que os afeta; educação diferenciada, ensino fundamental e médio completo e de qualidade, além de ensino profissionalizante, acesso ao ensino superior com programas especiais e cursos voltados a atender as necessidades dos povos indígenas; consolidação e implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) e a participação paritária nas distintas instâncias governamentais (comissões, conselhos e grupos de trabalho) que discutem e norteiam a implementação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

O site da Apib³² tem um destaque em sua página inicial denominado [Mobilização Indígena] no qual uma das subdivisões é voltada à temática do Marco

³² [Site Institucional Apib](#). Acesso em 10 de fevereiro de 2026.

Temporal. Nela consta uma cartilha, o placar de votação de como cada ministro votou no STF além de explicações sobre o que é a tese, quais seus objetivos, projetos de leis relacionados e um item definido por eles como “notícias”, com notas, posicionamentos e atualizações sobre o assunto.

Sendo assim, justifica-se a escolha da Apib como representativa do movimento indígena e ator-chave nas discussões do Marco Temporal Indígena por, além das características de seu perfil no *Instagram* @apiboficial, incorporar em sua gênese a busca, defesa e manutenção do direito à terra e ao território indígena.

4.2. FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA (FPA)

Conforme seu site institucional³³, a Frente tem início durante o processo da Assembleia Nacional Constituinte, entre 1987 e 1988. “No início dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, a bancada aglutinou poucos parlamentares e administrara diferenças no decorrer dos debates fundiários relacionados à Constituição” (Pompeia, 2021, p. 209). Na época o grupo de parlamentares vinculados ao setor agropecuário iniciou a defesa organizada dos interesses dessa área.

a Frente Ampla Ruralista se mobilizou ativamente em prol de uma legislação que garantisse, sobretudo, os direitos de propriedade rural. Esse esforço resultou na incorporação, na nova Constituição, de dispositivos que preservam os direitos de propriedade sobre terras produtivas (FPA, [s. d.]).

Até 1994 a representação dos interesses agropecuários no Congresso Nacional permaneceu ocorrendo de maneira informal ou não organizada. É em 1995 que se formaliza a criação da Frente Parlamentar da Agropecuária, através de uma ata assinada por deputados e senadores. Em 2008 recebe o nome pelo qual se identificam até nossos dias, Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), em conformidade com as normas de regulamentação estabelecidas pela Câmara dos Deputados.

³³ [Site Institucional da FPA](#). Acesso em 27 de janeiro de 2025.

A partir da regulamentação exigida pela Câmara dos Deputados passou-se também a exigir a assinatura de pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo Federal com as frentes sendo compostas de maneira suprapartidária e tendo como propósito promover o aprimoramento da legislação federal em setores específicos da sociedade.

O Congresso Nacional possui atuando o que se convencionou chamar de “bancada ruralista”: Deputados Federais, Senadores e outros políticos, de diferentes partidos e regiões do país, ligados ao agronegócio e a grandes latifúndios, que atuam em benefícios particulares de sua classe e contra os interesses das populações tradicionais e do meio ambiente. O espaço oficial da bancada é representado pela legítima Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), entidade associativa de Deputados e Senadores registrada no Congresso a cada legislatura (Sartori Junior, 2018, p. 98).

A FPA, especificamente, visa fomentar a expansão de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do agronegócio nacional, conforme seu site institucional. Entre suas prioridades estão a modernização das legislações trabalhista, fundiária e tributária, bem como a regulamentação de questões relacionadas a terras indígenas e áreas quilombolas, com o objetivo de assegurar a segurança jurídica necessária para a competitividade do setor. Percebe-se dessa maneira, que está entre os pilares fundadores da Frente a questão legal envolvendo comunidades indígenas.

A Frente Parlamentar da Agropecuária tem uma atuação pluripartidária que reúne mais de 200 parlamentares e tem sido apontada como uma das forças mais influentes nas discussões e negociações de políticas públicas no âmbito legislativo.

Entre seus objetivos, autodeclarados em seu site institucional, está acompanhar as políticas governamentais de desenvolvimento da agropecuária nacional, posicionando-se em relação aos aspectos mais relevantes de sua aplicação; estimular o intercâmbio com instituições e parlamentos estrangeiros para o aprimoramento mútuo das políticas agropecuárias; buscar continuamente o aperfeiçoamento da legislação relativa à agropecuária nacional, exercendo influência nas comissões temáticas das duas casas do Congresso Nacional; conhecer e divulgar novos métodos e processos que incentivem o desenvolvimento agropecuário; apoiar, em todas as esferas de governo, as instituições dedicadas ao crescimento da agropecuária, inclusive em questões orçamentárias que envolvam entidades públicas; organizar a Agenda Legislativa da Agropecuária Brasileira; manter um canal de

comunicação atualizado com as entidades da cadeia produtiva do agronegócio e com os parlamentares sobre o andamento dos temas de interesse discutidos nas comissões e nos plenários do Congresso Nacional e consolidar o posicionamento da cadeia produtiva do agronegócio em relação aos assuntos em tramitação no Congresso Nacional.

Esses objetivos refletem o compromisso da FPA com a representação e defesa dos interesses do agronegócio, evidenciando sua relevância e capacidade de influência no processo legislativo brasileiro e justificando sua escolha como ator-chave e antagônico à Articulação dos Povos Indígenas do Brasil no que tange a território no recorte do Marco Temporal Indígena.

4.3. MÉTODO DE PRODUÇÃO DOS DADOS

Após serem definidos os atores envolvidos como representativos na temática do Marco Temporal Indígena, partiu-se em busca da produção dos dados a serem analisados. Inicialmente verifiquei o perfil da Articulação dos Povos Indígenas do

Figura 5 – Perfil da Apib no *Instagram*



Fonte: [Apib \(@apiboficial\) • Instagram](https://www.instagram.com/apiboficial/). Acesso em 20 janeiro de 2025.

Brasil (Apib) e da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) na rede social *Instagram*, cuja escolha já foi justificada anteriormente.

O perfil da Apib no *Instagram*, à época consultado, contava com 331 mil seguidores e trazia, em sua descrição, a expressão “Marco Temporal não!”, denotando que o objeto deste projeto de dissertação se configura no principal destaque da atuação da organização.

O perfil da FPA, em janeiro de 2025, contava com 33,8 mil seguidores, link para o canal do Youtube, mas sem trazer frase ou temática predominante, diferentemente da Apib.

Figura 6 – Perfil da FPA no *Instagram*



Fonte: [Frente da Agropecuária \(@fpagro\) • Instagram](#). Acesso em 20 janeiro de 2025.

Como segundo passo foram escolhidos períodos para focar a busca por conteúdos, que podem ser vistos na Figura 1, situados junto a linha do tempo do Marco Temporal. O primeiro período envolveu as audiências de conciliação sobre o Marco Temporal, delimitadas por 30 dias anteriores e 30 dias posteriores ao do levantamento: entre 10 de outubro e 10 de novembro de 2024. Estas audiências se propõem a chegar a um acordo sobre a tese, pois diante de duas decisões opostas entre STF e Câmara, uma série de ações foi protocolada na Justiça — algumas pedindo a inconstitucionalidade da lei, outras defendendo sua validade. Frente a esta situação, o ministro do STF Gilmar Mendes suspendeu as ações e determinou a criação destas audiências. A Comissão envolvida foi composta por seis

representantes indicados pela Apib, seis pelo Congresso Nacional, quatro pelo governo federal, dois dos estados e um dos municípios³⁴. Estas audiências

buscam uma solução consensual sobre medidas e propostas que garantam os direitos dos povos originários, respeitando sempre a sua pluralidade de valores e costumes, e da população não-indígena, de forma a garantir uma coesão institucional em torno de pontos mínimos que assegurem proteção e segurança jurídica a todos³⁵.

Durante este processo, porém, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil decidiu se retirar da comissão

a saída das organizações indígenas da Câmara de Conciliação ocorre após o Supremo não atender às condições de participação dos indígenas na câmara, além de ignorar os pedidos do movimento indígena nas ações que discutem a lei no STF (Apib, 2024).

O segundo período selecionado para busca da materialidade da pesquisa englobou a decisão do STF que definiu a tese como inconstitucional, em 21 de setembro de 2023, ampliando-se para um mês antes (agosto de 2023), o mês da votação no STF (setembro de 2023) e um mês após (outubro de 2023).

Neste primeiro levantamento (audiências de conciliação) foi encontrado apenas um conteúdo na FPA, os quais chamaremos de “postagens”, utilizando assim a linguagem usada pela plataforma e comum na cultura digital - entre imagens e vídeos no Instagram da FPA e 29 no perfil da Apib. Foram excluídas do levantamento postagens em conjunto com outros perfis, quando não lideradas pela Apib ou FPA - como organizações indígenas regionais ou dirigentes da Frente Parlamentar e conteúdos em outros idiomas que não português, presentes no perfil da Articulação.

No novo levantamento feito na rede social, desta vez tendo como foco o período de votação da tese do Marco Temporal no STF encontrei 21 postagens na FPA e 266 na Apib, entre imagens e vídeos e utilizando os mesmos critérios de exclusão do primeiro período definido: postagens em conjunto e em outros idiomas.

³⁴ [Entenda as audiências de conciliação do STF sobre a lei do Marco Temporal - Notícias STF](#). Acesso em 27 de janeiro de 2025.

³⁵ [Entenda as audiências de conciliação do STF sobre a lei do Marco Temporal - Notícias STF](#). Acesso em 23 de novembro de 2024.

Sendo assim foram identificadas 317 postagens dos atores que se configuram como porta-voz do discurso sobre território na atualidade, tendo como recorte o Marco Temporal Indígena e em períodos em que estavam ocorrendo a votação desta pauta no STF e após as audiências de conciliação, tendo em vista a divergência entre Legislativo e Judiciário. Com este mapeamento defini meu material empírico e cumpri o objetivo de mapear os conteúdos de texto, foto e vídeo (entendidos aqui todos como texto dentro da análise do discurso) da Apib e FPA na rede social *Instagram* sobre o Marco Temporal Indígena no período entre agosto e outubro de 2023 e outubro e novembro de 2024.

Estas 317 postagens foram organizadas em uma tabela, que pode ser vista nos apêndices, separadas por ator-chave e período, contendo data, link, categoria e as principais recorrências encontradas, atingindo-se assim um dos objetivos específicos: identificar as recorrências enunciativas sobre o Marco Temporal no *Instagram*.

A fim de agrupar as recorrências foram definidas quatro categorias 1. **Projeto fundiário**, em que a diferenciação é feita por projeto coletivo ou privado; 2. **Sentido de território**, com as subcategorias que marcam o sentido de mercadoria ou terra como vida; 3. **Direito** – nomeado como originário ou comprado/adquirido; 4. **Mobilização**, onde se concentram as diferenças relativas a estratégias de comunicação com os usuários, ou público-alvo. Nela não estabeleci subdivisão por condensar ou sintetizar a discursividade de cada um dos atores-chave, sintetizando os argumentos acionados para estabelecer uma verdade.

Quadro 2 – Categorias e Subcategorias de Análise

Categorias	Subcategorias
Direito	Originário
	Comprado
Projeto Fundiário	Coletivo
	Privado
Sentido de Território	Vida
	Mercadoria
Mobilização	Síntese

Fonte: elaborado pela autora

Estas categorias permitiram compreender as diferentes racionalidades políticas e os regimes de verdade que sustentam os modos de dizer e de agir dos dois atores antagônicos no espaço digital. Sob a ótica foucaultiana, tais dimensões configuram campos de enunciação, nos quais se produzem sujeitos, saberes e práticas específicas de poder.

Quadro 3 – Total de Postagens

		Direito		Mobilização	Projeto Fundiário		Sentido Território		Total	
		Originário	Comprado		Coletivo	Privado	Vida	Mercadoria		
Apib	Votação	101	0	97	44	0	24	0	266	295
	Conciliação	15	0	0	4	0	10	0	29	
FPA	Votação	0	16	1	0	1	1	2	21	22
	Conciliação	0	0	0	0	1	0	0	1	
Total		116	16	98	48	2	35	2	317	
		132			50		37			

Fonte: elaborado pela autora

Entre as 317 postagens levantadas no total, a que tem maior número é **Direito**, com 131 conteúdos. Destes, 116 se referem a um direito *Originário* e 15, como Direito *Comprado*.

A segunda categoria em número de postagens é **Mobilização**, com 98 postagens, esta sem subcategorias por reunir os antagonismos e tratar da forma como cada ator-chave se mostra em ação a respeito do debate sobre o Marco Temporal, se mostra como ente *mobilizado em estabelecer uma verdade*, ou como busca trazer seu público da rede social para a ação, *mobilizar para a construção de uma verdade*.

A terceira categoria em número de postagens foi **Projeto fundiário**, destes, 2 se tratando de um projeto *Privado* e 48, *Coletivo*, com 50 conteúdos relacionados no total.

Em **Sentido de Território** constaram 38 postagens, sendo 35 na subcategoria *Vida* e 2 indicando que o território representa *Mercadoria*.

5. ANÁLISE – ESMIUÇANDO O BRASIL DA COROA E DO COCAR

Para contribuir com o objetivo específico de analisar, no conjunto de recorrências enunciativas mapeadas, o que a Apib e a FPA dizem sobre projeto fundiário brasileiro; como entendem território e como concebem o direito à terra, além de problematizar as diferentes visões sobre o Marco Temporal em circulação na rede social *Instagram* através das visões de Apib e FPA selecionei, no universo de 317 postagens, 16, compondo assim meu *corpus* de análise, representando todas as categorias listadas anteriormente.

Para esta seleção foram identificados os conteúdos mais relevantes através das palavras ou expressões usadas, os ditos de indígenas e ruralistas sobre o Marco Temporal Indígena no espaço digital delimitado pelos seus perfis no *Instagram*, identificando recorrências, similaridades e diferenças.

Quadro 4 – Postagens Seleccionadas para Análise

Categoria	Subcategoria	Postagens Seleccionadas
Direito	Originário	3
	Comprado	3
Projeto Fundiário	Coletivo	2
	Privado	2
Sentido de Território	Vida	3
	Mercadoria	1
Mobilização		2

Fonte: elaborado pela autora.

Para realizar a referida análise do discurso, foram feitas capturas de tela do *corpus* de análise e, no caso dos conteúdos em vídeo, o áudio foi transcrito através do programa *Whisper Transcription*. Os comentários feitos por usuários do Instagram nas postagens não fizeram parte do escopo desta pesquisa, ainda que apareçam em algumas capturas de tela, e possam vir a compor estudos futuros.

Na tabela abaixo listo o *corpus* de análise e, após, descrevo cada uma das quatro categorias. É importante destacar que elas podem se sobrepor, constando em

uma mesma postagem elementos de mais de uma categoria. A separação, porém, focou nas recorrências predominantes que se sobressaíram em cada um dos 16 itens que compuseram este corpus de análise. A ordem estabelecida foi cronológica, da mais antiga para a mais recente com cada postagem sendo numerada de 1 a 16.

Quadro 5 – Postagens Analisadas

Número Postagem	Data	Link	Ator	Categoria	Subcategoria
1	08/08/2023	Link	Apib	Sentido de Território	Vida
2	16/08/2023	Link	FPA	Direito	Comprado
3	23/08/2023	Link	Apib	Direito	Originário
4	24/08/2023	Link	FPA	Sentido de Território	Vida
5	15/09/2023	Link	Apib	Mobilização	
6	16/09/2023	Link	Apib	Direito	Originário
7	18/09/2023	Link	FPA	Direito	Comprado
8	20/09/2023	Link	Apib	Direito	Originário
9	21/09/2023	Link	Apib	Projeto Fundiário	Coletivo
10	22/09/2023	Link	FPA	Direito	Comprado
11	27/09/2023	Link	FPA	Sentido de Território	Mercadoria
12	27/09/2023	Link	Apib	Projeto Fundiário	Coletivo
13	21/10/2023	Link	FPA	Projeto Fundiário	Privado
14	24/10/2023	Link	FPA	Mobilização	
15	31/10/2024	Link	FPA	Projeto Fundiário	Privado
16	08/11/2024	Link	FPA	Sentido de Território	Vida

Fonte: elaborado pela autora

A primeira categoria em número de postagens, relativa ao campo do **Direito**, já evidencia a antagonista posição entre os perfis estudados. Por exemplo, para a Apib e para a FPA, procurei entender como respondiam à questão: *Quem tem direito a ter direitos? De onde vem esse direito*. Essas análises são feitas através das subcategorias direito *Originário* ou *Comprado*. A disputa discursiva em torno do Marco Temporal insere-se precisamente nesse campo: trata-se de um embate entre o direito histórico e coletivo e o direito formal e dentro da ótica neoliberal. Na perspectiva foucaultiana, esse conflito não é meramente jurídico, mas expressa um choque entre

regimes de verdade sobre o que constitui legitimidade e soberania no espaço nacional.

A segunda categoria, relativa às estratégias de **Mobilização** acionadas em cada perfil, revela as práticas pelas quais esses discursos se tornam visíveis na cultura digital, marca do nosso tempo, esboçada de maneira detalhada com apresentação dos teóricos e teóricas no capítulo 3.3, de mesmo nome. Me preocupei em refletir sobre: *Quais são os ditos apresentados por indígenas e por ruralistas para mostrar que estão atuantes e conquistar “seguidores” fazendo assim propagar seu discurso?* Sob uma leitura foucaultiana, a mobilização é, ela mesma, uma prática discursiva. É pela circulação dos discursos, na forma de vídeos, manifestos e notas oficiais, que se produzem efeitos de verdade.

A terceira categoria, que nomeei como **Projeto fundiário**, está subdividida em uso *privado* ou *coletivo*, e procurei centralizar meu olhar para a questão: *Como as postagens evidenciam o que cada grupo entende que deva ser dar a posse e a ocupação da terra.* Um breve aprofundamento do projeto fundiário brasileiro foi feito no capítulo 2. Contextualização – questão agrária.

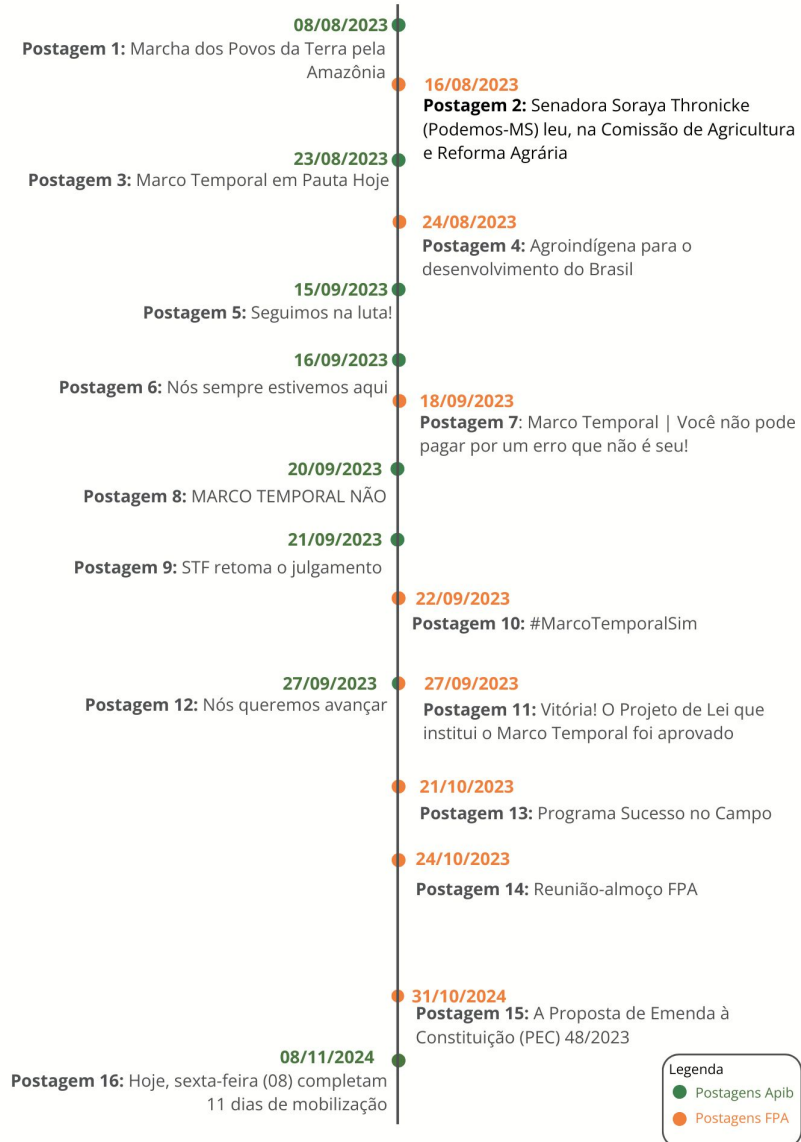
A quarta e última categoria, **Sentido de território**, agrupa as postagens que representam a forma de se relacionar com a terra de cada um dos dois grupos analisados. Perguntei-me: *A terra é espaço de ancestralidade, relação comunitária, recurso econômico, um ativo do agronegócio?* No capítulo 3.2, Território trato de maneira mais aprofundada sobre os diferentes conceitos envolvidos nesta questão, ainda que sem esgotar o tema.

5.1. LUTAS DISCURSIVAS SOBRE O MARCO TEMPORAL INDIGENA NO INSTAGRAM

Como então se estabelecem as discursividades da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), sobre a questão territorial brasileira a partir do Marco Temporal Indígena na cultura digital? Para buscar responder a este problema de pesquisa defini dois períodos para

separação das postagens, conforme delineado anteriormente: entre agosto e outubro de 2023 (relacionado ao julgamento da tese no STF, que ocorreu em setembro de 2023) e outubro e novembro de 2024 (quando ocorriam as audiências de conciliação), abordadas em Método de produção dos dados, item 4.3 desta dissertação. Abaixo apresento a linha do tempo na qual foquei as análises a fim de entender como cada perfil do Instagram reagiu, na forma de publicações, a estes momentos decisivos.

Figura 7 – Linha do Tempo Postagens



Fonte: elaborado pela autora

Me dedico agora a analisar as postagens listadas acima, partindo dos escritos de Michel Foucault, para o qual o discurso não é apenas linguagem — é prática social que produz sentidos, define posições de sujeito e disputa regimes de verdade, conforme apresentado por Fischer (2001)

o discurso ultrapassa a simples referência a “coisas”, existe para além da mera utilização de letras, palavras e frases, não pode ser entendido como um fenômeno de mera expressão de algo: apresenta regularidades intrínsecas a si mesmo, através das quais é possível definir uma rede conceitual que lhe é própria (Fischer, 2001, p. 200).

Ferreira e Traversini complementam ao afirmar que “Apoiando-se em suportes institucionais, a vontade de verdade é conduzida por práticas discursivas que são, por sua vez, reforçadas nesse jogo” (2013, p. 213). Ora, busquei entender, como essa vontade de verdade se manifestava, em cada postagem, nos dois grupos que disputavam sentidos para os eventos-chave que marcaram o período de votação do Marco Temporal no STF e, respectivo movimento de oposição e questionamento da Câmara de Deputados à essa decisão do judiciário.

Passo agora para análise das referidas postagens, em ordem cronológica – da mais antiga para a mais recente, conforme a linha do tempo apresentada na página anterior. Elas constam em índice próprio, à parte das outras figuras, para que não se sobreponham os números.

Postagem 1 - Marcha dos Povos da Terra pela Amazônia



Fonte: adaptado de [Instagram Apib de 8 de agosto de 2023](#)

Na postagem acima, de número 1, inserida na categoria **Sentido de Território** – **vida** a imagem, aqui também lida como texto, constrói a figura de um sujeito político indígena ativo, resistente e mobilizado. Isso implica um deslocamento do lugar historicamente atribuído aos povos indígenas — muitas vezes representados na sociedade brasileira como objetos de tutela, folclore ou silêncio. A legenda grita “defesa do planeta”, “demarcação já”; “o direito à vida e aos territórios indígenas devem ser assegurados”, constituindo-se como contradiscursos neoliberais num campo histórico permeado pela violência e pelo apagamento. Para Foucault (1996), a luta política é sempre uma disputa pela produção do verdadeiro. Aqui a Apib coloca em disputa a discursividade de “vida”, “território”, “direito”, presentes também na categoria Direito – tanto da Apib como da Frente Parlamentar.

O discurso institucional do Estado e do agronegócio constrói a natureza como recurso econômico, historicamente, como trago nos capítulos 2 Contextualização e

3.2. Território e a Apib reinscreve a natureza como território vivo e como sujeito de direitos. Não apenas os povos que vivem nela, mas a própria floresta, neste discurso, é apresentada como detentora de direitos. Marca-se dessa maneira a disputa por regimes de verdade.

O áudio³⁶ que acompanha a imagem na referida postagem é uma música que utiliza trechos da fala da deputada federal Célia Xakriabá e da líder indígena Txai Suruí, compostos/remixados em formato musicado³⁷. Esta música é utilizada em outras postagens do *corpus* de análise e têm em si diversos e fortes elementos que explicitam o discurso da Apib, por isso compôs meu corpus de análise. Reproduzo abaixo a letra, com grifos meus.

Demarcação já! Demarcação já! Demarcação já!
Antes do Brasil da coroa, existe o Brasil do cocar. Cocar, cocar.
Demarcação já! Cocar, cocar.
Temos as tecnologias ancestrais e sociais para salvar a vida na Terra, mas é preciso que exista escuta sensível.
Mais do que gritos, é preciso tocar o coração das pessoas.
Nesse lugar onde muito se fala, mas pouco se escuta.
Chegamos aqui com a força do cantar, com a força do cocar, com a força do turbante, com a força das águas, da terra e da semente.
Porque não é possível construir um Brasil de interesse se continuarmos com ideias repartidas.
Porque nós somos o povo que resiste pela força do lutar.
Antes do Brasil da coroa, existe o Brasil do cocar. Cocar, cocar. Cocar, cocar.
Demarcação já! Cocar, cocar. Marco Temporal não! Demarcação já!
O Marco Temporal é decretar a destruição dos povos indígenas.
E falar de terra indígena não é só falar da vida dos povos indígenas, mas é falar da vida de todo mundo né.
Hoje quem vem segurando a floresta somos nós.
A tese do Marco Temporal passar é abrir a destruição da floresta.
*É derrubar a floresta e **decretar o genocídio desses povos mais uma vez.***
Antes do Brasil da coroa, existe o Brasil do cocar, cocar, cocar. Demarcação já!

No texto podemos ver a intersecção com a categoria Direito – *originário*, ao trazer a expressão “*Antes do Brasil da coroa, existe o Brasil do cocar*”, fortemente representativa do discurso da Apib ao ressaltar que o modo de existência indígena é anterior a todas as leis e marcos utilizados pelo Estado brasileiro.

³⁶ [Áudio original](#). Acesso em 21 de janeiro de 2026.

³⁷ A música [Brasil do Cocar](#) pode também ser ouvida no spotify. Acesso em 21 de janeiro de 2026.

Outra afirmação potente é “*Nesse lugar onde muito se fala, mas pouco se escuta.*”, por ter sido enunciada pela deputada Célia, remete ao Congresso Nacional, espaço onde atores como a Frente Parlamentar da Agropecuária ocupa maioria, deixando de lado indígenas e todas as pessoas que não são grandes proprietárias de terra. A *pouca escuta* pode se referir a um silenciamento das demandas da maioria da população brasileira e do modo de vida indígena.

Outro dito relevante para esta análise é “*Chegamos aqui com a força do cantar, com a força do cocar, com a força do turbante, com a força das águas, da terra e da semente*”, soa a busca por englobar outros povos e culturas como religiões de matriz africana (turbante), águas (ribeirinhos), sementes (quilombolas), denotando que a trajetória e lutas indígenas, representam, também estas comunidades.

Ao enunciar o território como *Vida*, na segunda parte da música, valendo-se de uma fala da jovem Txai Suruí, se estabelece relação diretamente oposta à tese anti-indígena: “*O Marco Temporal é decretar a destruição dos povos indígenas*”, assim como “*falar de terra indígena não é só falar da vida dos povos indígenas, mas é falar da vida de todo mundo né.*”

De maneira ainda mais enfática a letra apresenta o conceito de genocídio, que indica, conforme a Lei nº 2.889 de 1956, a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso.³⁸ “*É derrubar a floresta e decretar o genocídio desses povos mais uma vez*”.

³⁸ [Lei nº 2.889 de 1º de outubro de 1956 que define e pune o crime de genocídio](#). Acesso em 15 de janeiro de 2026.

Postagem 2 - A senadora Soraya Thronicke (@sorayathronicke)



Fonte: adaptado de [Instagram FPA de 16 de agosto de 2023](#)

Assim, o discurso presente nesta postagem da Apib evidencia a forma como a organização entende o processo de ocupação do território e de direito.

Na segunda postagem que compõe meu *corpus* de análise, localizada na categoria **Direito – Comprado**, há a presença da expressão “pacificar”, usada pela Frente Parlamentar em pelo menos mais cinco postagens do material empírico. Pacificar transparece a missão de unir o campo. A atuação da FPA busca, nos *não ditos* resolver o problema de um território rural que está fragmentado e desunido, precisando deste amálgama civilizatório e pacificador. Há incutido nesse dito a necessidade de dominar este campo, que é selvagem, não-branco e diferente.

O governo neoliberal da sociedade favorece a multiplicação das diferenças (de status, de rendimentos, de formação na gestão do mercado de trabalho, de pobreza, de desemprego, de precariedade, etc) e converte essa multiplicidade em modulação e otimização das desigualdades (Lazzarato, 2011, p. 14).

A justificativa para a pacificação, seja lá o que a FPA entenda por isso, é dada na sequência: “o direito de propriedade é de todos” e no texto que acompanha a imagem: “os processos de demarcação [...] retiram as esperanças dos produtores de

obterem justiça e segurança no direito de propriedade”. Nota-se, assim, a busca por apresentar a noção de igualdade de direito. Assim, a partir do olhar foucaultiano, este regime de verdade que traz o direito de propriedade como direito de todos, neutro ou inevitável, mas servindo para legitimar uma relação de poder.

Lazzarato (2011) complementa a ideia ao tratar dos trabalhadores intermitentes.

O próprio conflito e as operações que as subjetividades exercem sobre as relações de poder, sobre as normas, as leis, as regras, os papéis e as funções aos quais os intermitentes são atribuídos desdobram-se em ações ‘molares’ de enfrentamento aberto com os diferentes dispositivos de poder, e em comportamentos ‘moleculares’ de fuga, de desvio e de astúcia que convergem em um processo de reconversão da subjetividade (Lazzarato, 2011, p. 14).

O direito de propriedade, diferente do uso coletivo, é problematizado por Motta ao analisar o processo histórico europeu de transição para o capitalismo: “Ao defender a destruição de um costume – o uso dos pastos comuns – o autor seria enfático ao afirmar que aquele era oposto à instituição originária do direito de propriedade e se mostrava irritado com as ilações de alguns juristas a respeito da questão” (Motta, 2012, p. 35).

Ao afirmar que os processos de demarcação frustram esperanças, se opera discursivamente na produção de sujeitos discursivos distintos: o *produtor rural*, posicionado como vítima da insegurança jurídica e o *indígena*, silenciado, ausente, reduzido à condição de obstáculo implícito, revelando relações entre um *sujeito legítimo, moderno, racional (produtor)* e um *sujeito não nomeado, residual, cuja existência é tratada apenas pelas normas jurídicas (indígenas)*.

O efeito dessa operação é reforçar um regime de visibilidade seletiva: *mostra-se quem deve ser protegido; apaga-se quem tem direitos originários*. O discurso produz uma normalização, definindo o que deve ser considerado comportamento legítimo: *O indígena que reivindica território = ameaça à ordem, e o produtor que exige segurança fundiária = normal, desejável*. Assim, o conceito de regime de verdade permite compreender, neste caso, como Apib e FPA organizam seus sistemas de conhecimento e controle, e como esses sistemas podem, ou deveriam, ser

transformados por meio de lutas, tensionamentos e práticas de resistência por parte das minorias.

Soma-se, ainda, aos ditos apresentados pela FPA nesta postagem (Postagem 2), a apresentação de uma mulher branca, a senadora Soraia Thronike, cor de pele predomina nas postagens da Frente Parlamentar selecionadas para o *corpus*. Ela usa acessórios dourados, maquiagem e roupa sóbria e utiliza um microfone, indicando quem tem espaço de fala sobre o que é o projeto, que, conforme analisado anteriormente, não se configura numa disputa. Aqui trago a reflexão de para quem este projeto não é uma disputa. Considerando que a Frente Parlamentar tem a maior bancada do Congresso Nacional e o agronegócio historicamente predomina no espaço político, pode-se afirmar que, para eles pode de fato não ser uma disputa: seu discurso já é dominante e compõe o discurso neoliberal.

Postagem 3 - MARCO TEMPORAL EM PAUTA HOJE



Fonte: adaptado de [Instagram Apib 23 de agosto de 2023](#).

A postagem 3 deste *corpus* de análise pertence a categoria **Direito e subcategoria Direito Originário** e reforça o discurso do Marco Temporal como sinônimo da morte indígena, representada por um caixão e a caveira. No interior do discurso da Apib, as imagens dizem sobre a morte ao Marco e a outros tantos Projetos de Lei relacionados. As indígenas segurando um caixão vermelho com a inscrição “Marco Temporal” e uma placa com “PL 2903 Mata” — não é apenas uma representação, mas um gesto discursivo: ele é figurado como morte, violência e

destruição. O caixão funciona como materialidade do discurso: ele torna visível um efeito de verdade sobre o Estado e sua ação. Reproduzo aqui o texto da postagem localizado à direita da imagem, com grifos meus.

MARCO TEMPORAL EM PAUTA HOJE

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) vai votar hoje o **projeto genocida** conhecido como marco temporal para reconhecimento de terras indígenas no senado. O PL 2.903/2023 é o primeiro item da pauta da reunião, que começa hoje às 14h na sala 7 da Ala Alexandre Costa. E a relatora da matéria, **senadora Soraya Thronicke** (Podemos-MS), já apresentou voto favorável.

A nossa Ministra Sonia Guajajara segue nos diálogos no Senado Federal, assim como os povos indígenas se mobilizam nos territórios.

O PL 2903 é ilegal, **não existe essa se colocar um marco na nossa existência**, invadiram as nossas terras, e seguem destruindo por 523 anos e ainda querem nos expulsar de vez do que é nosso.

PL 2903, MARCO TEMPORAL É A MORTE DOS POVOS INDÍGENAS!

O texto descreve de maneira curta e objetiva a situação, à época, do Projeto de Lei 2.903/2023³⁹ no Senado, equivalente ao PL 490/2007⁴⁰ da Câmara dos Deputados, ambos relacionados ao Marco Temporal Indígena. A Apib novamente associa as discussões jurídicas envoltas do Marco Temporal à genocídio, como irá ocorrer em outras duas postagens selecionadas para o *corpus* de análise. Ao chamar o projeto de genocida, a Apib não apenas se posiciona, mas também desloca o campo discursivo no qual o debate se dá, forçando que o Estado seja lido através de uma racionalidade de morte e não de neutralidade administrativa. Além disso busca romper com o regime de verdade dominante, aquele que legitima o Marco Temporal como critério “técnico” ou “jurídico” - para produzir outro, no qual a lei aparece como continuidade histórica da violência colonial.

A senadora Soraia Thronicke, citada na postagem anterior da FPA (Postagem 2) aparece aqui nesta postagem (Postagem 3) como relatora da matéria, já tendo votado favoravelmente. A Apib marca também suas estratégias de ação no Executivo e no Legislativo ao citar que a Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, está

³⁹ [Projeto de Lei nº 2903, de 2023](#). Acesso em 16 de novembro de 2025.

⁴⁰ [PL nº 490, de 2007](#). Acesso em 27 de junho de 2024.

em diálogo com o Senado. A mobilização descentralizada, nos territórios, como espaço de vida e atuação política complementa a frase.

O argumento do Direito Originário, que compõe o Discurso da Apib sobre o Marco Temporal, vem ainda mais à tona no trecho: *“não existe essa de colocar um marco na nossa existência.”* Bonin e Liebgott (2022) relembram a luta histórica por este direito, quando do julgamento, pelo STF, do recurso extraordinário nº 1.017.365, de demarcação do povo Xokleng, em Santa Catarina, processo que se relaciona com o Marco Temporal por abrir precedentes à mesma posição

Foram marcantes as manifestações pela manutenção dos dispositivos constitucionais que asseguram os direitos originários e a vida dos indígenas, da terra e da natureza. De todos os lugares, de quase todas as terras indígenas, foram divulgadas mensagens através de vídeos, áudios, cartas, documentos contra o marco temporal. As falas, as rezas, os rituais, os apelos de líderes religiosos, de caciques, de homens e mulheres, de jovens, adolescentes e crianças indígenas percorrem o Brasil e o mundo, anunciando que, apesar da pandemia e dos desafios impostos pelo governo brasileiro, os povos fiscalizam, monitoram e lutam pelos direitos às terras (Bonin; Liebgott, 2022, p. 60).

Assim, encontra-se nesta recorrência enunciativa, o direito à terra enunciado como originário e sua ausência é representada como morte aos povos indígenas.

Postagem 4 - Agroindígena para o desenvolvimento do Brasil



Fonte: adaptado de [Instagram FPA 24 de agosto de 2023](#).

A quarta postagem (Postagem 4) que compõe o *corpus* analítico desta pesquisa está localizada na categoria **Sentido de Território – vida**. Saliento que os comentários presentes na captura de tela acima não são objeto desta pesquisa e por isso não serão analisados, conforme explicado nas escolhas metodológicas. A postagem, com trecho de fala da deputada federal Coronel Fernanda, é de extrema relevância para esta análise de inspiração foucaultiana por utilizar palavras e expressões usadas pelo movimento indígena, mas serem enunciados por uma representante da Frente Parlamentar da Agropecuária.

A ênfase que desejo dar às expressões “*reconhecimento dos povos indígenas*” e “luta” é que quando elas são ditas por alguém na posição de sujeito reconhecidamente opositor aos movimentos indígenas, então, os significados atrelados à *reconhecimento* estão ligados a *direito de produzir*, ou seja, operam para a lógica da agropecuária que associa uso a produção, riqueza e “fazer o melhor”. É preciso lembrar, que “quem tem o poder de narrar o outro, dizendo como está constituído, como funciona, que atributos possui, é quem dá as cartas da

representação, ou seja, é quem estabelece o que tem ou não, estatuto de realidade” (Costa; Veiga-Neto, 2004, p. 77). Ou seja, quem vale ser reconhecido, para a Frente Parlamentar da Agropecuária, é apenas o indígena que luta pelo direito de produção, associada a vida. A vida que vale ser reconhecida é a que produz as riquezas definidas pelo agronegócio. *Luta* no discurso da FPA, nesta postagem, se difere do pensamento indígena trazido por Krenak, que reconhecidamente ocupa outra posição de sujeito na sociedade brasileira, proporcionalmente oposta à Frente Parlamentar Agropecuária:

O pensamento vazio dos brancos não consegue conviver com a ideia de viver à toa no mundo, *acham que o trabalho é a razão da existência*. Eles escravizaram tanto os outros que agora precisam escravizar a si mesmos. Não podem parar e experimentar a vida como um dom e o mundo como um lugar maravilhoso (Krenak, 2020, p. 53).

Aqui temos um exemplo de que “os discursos são objetos de apropriação” (Castro, 2009, p. 47), ao utilizarem, ambos os atores escolhidos como porta-voz do Marco Temporal na cultura digital, elementos que, à primeira vista parecem idênticos, mas não o são. Nesta postagem pode-se perceber as redes digitais como arenas onde os procedimentos envolvidos na classificação de algo como verdadeiro ou não verdadeiro se tornam ainda mais complexos.

o fim das contas, a democracia sempre teve como alicerces os pressupostos de que o nosso conhecimento do mundo é imperfeito e incompleto; de que não há resposta definitiva para grande parte das questões políticas; e de que é sobretudo por meio da deliberação e do debate que expressamos nossa aprovação e nosso descontentamento (Morozov, 2018, p. 136).

No texto, postado no Instagram à direita na referida publicação da FPA (figura 4) usam-se diversas expressões relacionadas a estar atuando pelo país como *desenvolvimento; fazer o melhor e ser referência*. No interior desse discurso o indígena que será reconhecimento e apoiado pela Frente é aquele colonizado que ocupa-se, a priori, *com as condições para produzir*. Neste excerto nota-se também o uso de Coronel como nome da deputada, uma entidade de indissociada de quem faz as ordens, de quem comanda o ser que luta, que é o mesmo que busca ser essa referência à moda branca e neoliberal.

Por último em relação a esta postagem (Postagem 4) vale apontar quem é a pessoa que fala: mulher, branca, roupa sóbria e acessórios dourados, todos esses elementos falam. São ditos. E assim como na segunda postagem (Postagem 2) reforçam a posição de quem pode decidir sobre o tema, ao fim das contas.

Postagem 5 - Seguimos na luta!

#MARCOTEMPORALNÃO
MOBILIZAÇÃO NACIONAL
CONTRA O MARCO
TEMPORAL

Nos territórios, cidades e
redes seguimos
mobilizados em todo o
Brasil e no Mundo

DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO
ACAMPAMENTO EM BRASÍLIA
Local: Memorial dos Povos Indígenas

Com toda força do maracá e das ancestralidades, nos dias 20 e 21 de setembro iremos acampar no Memorial dos Povos Indígenas, em Brasília, para acompanhar a retomada do julgamento do marco temporal no Supremo Tribunal Federal (STF).

Seja nas cidades, territórios, comunidades e redes: Mobilize-se contra o marco temporal!

Saiba mais: <https://bit.ly/3sVEtjf>

Siga @apiboficial e nossas organizações regionais indígenas de base para fortalecer a luta dos povos indígenas: @apoinme_brasil, @coiabamazonia, @cons.terena, @atyguasu, @vyvryrupa.cgy,

1,8 mil 15
15 de setembro de 2023

Fonte: adaptado de [Instagram Apib 15 de setembro de 2023](#)

A quinta postagem (Postagem 5) traz a categoria Mobilização, a maior encontrada no perfil da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Dela podemos dizer que visa reforçar o discurso da Apib por meio de uma convocação, um chamamento, um desejo de multidão. O uso de um # nas redes sociais implica exatamente isso. Assim, a postagem intenta chamar indígenas e demais pessoas interessadas na pauta para se unirem à luta e demonstrar que a organização está ativa no debate do judiciário. A captura de tela lista a diversidade de locais mobilizados ou a mobilizar-se: *cidades, territórios, comunidades e redes*. Além disso é citado o maracá (instrumento de percussão, espécie de chocalho), característico e associado

a cultura indígena, aliado a *ancestralidade*, como apoio no acompanhamento da votação no Supremo.

Apesar da diversidade existente entre os muitos povos indígenas brasileiros, a estratégia usada pela Apib, como nesta postagem, agrupa estes entes e, também pessoas de fora do movimento indígena. “Em meu trabalho de campo, pude observar características e valores específicos do movimento indígena e como eles influenciam o trabalho de comunicação e a construção do discurso.” (Neuls, 2025, p. 43). A autora aponta uma “agenda de defesa”, centrada na posse da terra, na justiça ambiental, sobrevivência cultural e resistência à violência estrutural. Assim, pode-se afirmar que a mobilização indígena e seu discurso refletem e ao mesmo tempo impulsionam as demandas do movimento.

Além dos impactos diretos nos produtores, a comunicação é também um contraponto às mensagens hegemônicas, com informações a partir da perspectiva indígena, as quais refletem a mobilização por transformação social, na visibilidade pela luta indígena por direitos e na formação crítica da sociedade como um todo (Kolling, 2022, p. 70).

Porém, é importante destacar que o advento da cultura digital apenas expande, ou possibilita expandir, o que já ocorria historicamente. “Este novo espaço está se consolidando, principalmente com o surgimento da internet e a criação de diversos meios e/ou espaços de comunicação, produzidos pelas organizações e por comunicadores indígenas, nos últimos 50 anos, no Brasil” (Kolling, 2022, p. 67).

Soma-se ainda nesta postagem a imagem de uma pessoa subindo onde está hasteada uma bandeira do Brasil suja, carregando outra, trazendo mais um elemento relacionado a movimentação.

Postagem 6 - Nós sempre estivemos aqui



Fonte: adaptado de [Instagram Apib 16 de setembro de 2023](#).

A sexta postagem (Postagem 6) que analisei é uma das cinco pertencentes a categoria **Direito** e **subcategoria Originário**. Nela três representantes da Apib usando cocares estão em Nova York a capital da racionalidade neoliberal, em data que antecede a Semana Climática de 2023. O evento, anual, busca promover a ação climática, apelando aos “líderes empresariais, aos responsáveis pela mudança política, aos decisores locais e aos representantes da sociedade civil”⁴¹. Reproduzo abaixo o que é falado no áudio.

Estamos aqui fazendo uma incidência contra o Marco Temporal na prévia da semana climática em Nova York. Então estamos aqui lutando, defendendo os direitos dos povos indígenas contra todo esse retrocesso e toda a luta dos povos indígenas do Brasil na semana climática em Nova York.

⁴¹ [NY Climate Week 2023](#). Acesso em 22 de janeiro de 2026.

Ao afirmarem “*sempre estivemos aqui*” as pessoas enfatizam sua existência originária, antes de Constituições e leis não-indígenas, como é constantemente salientado no discurso da entidade indígena.

para entender a luta pela demarcação das terras, é preciso ter consciência de que elas são um direito originário, ou seja, que, quando os europeus aqui chegaram, os indígenas eram os donos dessas terras e que elas são deles por direito. Além de que elas não são uma propriedade privada, mas um espaço sociocultural e espiritual (Kolling, 2022, p. 186).

A autora ancora-se em períodos da colonização, ressaltando o que trouxemos no capítulo de 2. Contextualização “esse direito originário à terra tem sólida tradição jurídica, reconhecido em leis portuguesas e nas constituições brasileiras, principalmente na de 1988” (Kolling, 2022, p. 27).

Ou seja, quando os europeus aportaram na América viviam nesse território centenas de povos originários com suas culturas e sistemas de vida, e a densidade populacional era significativa, o que desmistifica a perspectiva de um continente pouco habitado a ser colonizado por europeus, e reforça a mensagem de que a América foi invadida (Kolling, 2022, p. 27).

Soma-se ainda o dito a “*resposta somos nós*” consolidando assim a expressão de que os territórios indígenas atuam como freios na crise climática. O discurso, operacionalizado por uma plataforma tradicional da cultura digital, nos suscita reflexões.

De um ponto de vista cultural, o mais interessante não é saber se a internet promove o individualismo ou a cooperação social (ou, ainda, se ela solapa ou reforça ditaduras); o que interessa é o motivo por que temos de levantar questões tão importantes em função da “internet” – como se esta se tratasse de uma entidade que paira inteiramente separada do funcionamento da geopolítica e do atual capitalismo totalmente financeiro (Morozov, 2018, p. 17).

A postagem busca apresentar a atuação internacional da Apib e utiliza elementos discursivos que indicam que a temática do direito à terra transcende as disputas em território nacional, elevando o discurso à nível planetário.

Postagem 7 - Marco Temporal | Você não pode pagar por um erro que não

PROJETO DE LEI 2903/23

OS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS PRIVADAS NÃO PODEM PAGAR POR UM ERRO DO ESTADO!

FPA FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA

Marco Temporal | Você não pode pagar por um erro que não é seu!
Segundo a Constituição de 88, todas as terras indígenas deveriam ter sido demarcadas até o dia 5 de outubro de 1993. Ou seja, quem adquiriu sua terra privada de forma legítima, deve ter segurança jurídica garantida por lei. A Justiça é um direito de todos.

aldo.d.machado 112 sem
O Congresso precisa ir contra o veto de Lula, e aprovar definitivamente o Marco Temporal, e também derrubar a decisão do STF que está indo contra ao desenvolvimento do Brasil, milhares de agricultores precisam de segurança jurídica nos campos.

363 29
18 de setembro de 2023
Entrar para curtir ou comentar.

A Constituição de 88 estipulou que todas as terras indígenas deveriam ser demarcadas, pelo Governo Federal, até o dia 5 DE OUTUBRO DE 1993.

Quem adquiriu terras privadas de forma legítima, precisa ter a **garantia do seu direito ou ser indenizado**, em caso de demarcação.

Garantir segurança jurídica é proteger o direito de todos.

Marco Temporal | Você não pode pagar por um erro que não é seu!
Segundo a Constituição de 88, todas as terras indígenas deveriam ter sido demarcadas até o dia 5 de outubro de 1993. Ou seja, quem adquiriu sua terra privada de forma legítima, deve ter segurança jurídica garantida por lei. A Justiça é um direito de todos.

aldo.d.machado 112 sem
O Congresso precisa ir contra o veto de Lula, e aprovar definitivamente o Marco Temporal, e também derrubar a decisão do STF que está indo contra ao desenvolvimento do Brasil, milhares de agricultores precisam de segurança jurídica nos campos.

363 29
18 de setembro de 2023
Entrar para curtir ou comentar.

Fonte: adaptado de [Instagram FPA de 18 de setembro de 2023](#).

Na sétima postagem (Postagem 7), inserida na categoria **Direito**, subcategoria **comprado**, a Frente Parlamentar da Agropecuária, se vale do artigo 67 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição⁴² de 1988, que prevê a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação (5 de outubro de 1988). O discurso da FPA enuncia uma narrativa que culpabiliza o Estado por não ter atuado ainda em relação à questão. As recorrências *terras adquiridas de forma legítima, garantia de direito, segurança jurídica e direito de todos*, nesta postagem (e noutras que não trouxe para o corpus da pesquisa) são usadas para cobrar o prazo de demarcação (até 5 de outubro de 1993) e assim reforçar a “necessidade” o Marco Temporal Indígena como garantia de paz e legalidade. “Sendo este o único “marco” temporal que a Constituição aponta como norma referente aos direitos de povos indígenas, e que, efetivamente, não fora cumprido” (Burckhart, 2019, p. 69).

Segurança jurídica é uma das maiores recorrências enunciativas da FPA. É argumento dos ruralistas discutido nos trabalhos encontrados na revisão de literatura e, reaparece com força na materialidade da pesquisa, representado, na amostragem analítica, por esta e mais uma postagem da Frente Parlamentar e em outras 8 postagens do total de 22 do material empírico.

A cada quatro anos, programas e propostas das principais organizações do agronegócio são endereçados a candidatos à presidência da República ou a presidentes recém-empossados. Tratam reiteradamente de alguns temas. Costumam figurar as terras indígenas e agora também quilombolas e até comunidades tradicionais em um item sempre presente, o da segurança jurídica, entendida geralmente como a segurança fundiária dos agricultores e pecuaristas (Pompeia, 2021, p. 11).

Assim a enunciação “*Garantir segurança jurídica é um direito de todos*”, que encerra o segundo *card* da postagem (Postagem 7) atua duplamente aqui: reforça o sentido de igualdade e de legalidade no interior do discurso da FPA sobre o Marco Temporal Indígena.

Ao acionar o recurso imagético composto pela figura de um homem, com instrumento de trabalho na mão e roupas simples, diferindo das demais postagens que compõe a materialidade aqui analisada, composta por homens e mulheres em roupais formais, a FPA coloca o usuário da rede social em uma ordem discursiva que busca aproximar a Frente Parlamentar dos produtores rurais, tanto pelo que mostra

⁴² [Art. 67](#). Acesso em 12 de fevereiro de 2026.

quanto pelo que deixa de mostrar. Esta é a imagem do sujeito, ou daquele de quem, no discurso da FPA, deve ter seu direito protegido. Direito este que foi *comprado*, “*adquirido de forma legítima*”, operando sob a ótica neoliberal. Caso contrário, deverá ser indenizado pelo Estado, o único ente que garante legitimidade à situação. Coloca-se em circulação aqui o debate sobre a propriedade privada, um dos motivadores da criação da FPA, apresentados no capítulo 4.2 no qual apresento e detalho este ator-chave.

Segue abaixo o excerto do que está dito à direita do card (Postagem 7), e que reforça as reflexões trazidas acima.

Marco Temporal | Você não pode pagar por um erro que não é seu! Segundo a Constituição de 88, todas as terras indígenas deveriam ter sido demarcadas até o dia 5 de outubro de 1993. Ou seja, quem adquiriu sua terra privada de forma legítima, deve ter segurança jurídica garantida por lei. A Justiça é um direito de todos.

Toda essa discursividade acionada na postagem 7 demonstra o discurso da FPA, em especial sobre direito e justiça para todos, com a aprovação do Marco Temporal sendo necessária para que isso se efetive com segurança jurídica.

Postagem 8 - MARCO TEMPORAL NÃO



apiboficial e anmigaorg · Áudio original

apiboficial · 110 sem
 MARCO TEMPORAL NÃO | Txulunh Xokleng mulher indígena, jovem mãe, fala da inconstitucionalidade do Marco temporal para o povo Laklano Xokleng diretamente do STF.

Vamos seguir mobilizados nas ruas da cidade, nas redes e territórios.
[#MarcoTemporalNÃO](#)

Saiba mais: <https://bit.ly/46j3hQK>

<https://apiboficial.org/marco-temporal/>

Siga [@apiboficial](#) e nossas organizações regionais indígenas de base para fortalecer a luta dos povos indígenas: [@apoinme_brasil](#),

418 curtidas
 20 de setembro de 2023

Fonte: adaptado de [Instagram da Apib 20 de setembro de 2023](#).

A oitava postagem (Postagem 8) analisada é mais uma da categoria **Direito** e, em oposição a apresentada anteriormente, está na subcategoria **Originário**. Ela apresenta a fala de uma jovem indígena, da etnia Xokleng. Sua Terra Indígena, Ibirama-La Klãnõ, localizada em Santa Catarina, é emblemática nas discussões do Marco Temporal em função do Recurso Extraordinário 1.017.365/SC11.

No texto à direita do vídeo há elementos ainda da categoria Mobilização, onde se lê: “*Vamos seguir mobilizados nas ruas da cidade, nas redes e territórios*”. Mantendo o tom da [postagem de número cinco](#) o discurso demonstra amplitude e permanência de mobilização: no ambiente urbano, nas redes (virtuais e dos movimentos) e nas áreas indígenas.

Reproduzo abaixo a transcrição da fala presente no vídeo.

Olá a todos, eu me chamo Txulunh Gagran, eu sou do povo Laklano Xokleng, do território Laklano, do Alto Vale Catarinense.

*Bom, hoje é o dia mais aguardado para nós, povo Xokleng e para todos os povos indígenas no geral. Esse dia também é muito **importante para todos aqueles que defendem a biodiversidade no mundo, no planeta.***

*E a gente **está aqui em Brasília hoje para reivindicar, para falar aqui sobre o nosso direito ao território.***

*Bom, a gente acredita que o nosso **direito ao território é o acesso para outros direitos fundamentais.***

*Então, se a gente não tem esse direito assegurado, a gente **não tem direito a condições básicas.***

Então a gente não tem direito à saúde, não tem direito à educação, que são direitos fundamentais de qualquer pessoa humana.

*Então a gente está aqui reivindicando a nossa **posse sobre a terra, o nosso direito originário.***

*A gente também acredita que a gente está aqui **não só reivindicando a nossa vida enquanto ser humano, mas também a vida da nossa biodiversidade, de tudo aquilo que compõe a nossa biodiversidade.***

Então, hoje é um dia muito importante para a gente.

E a gente está aqui junto, unido, nós povos indígenas lutando contra o marco temporal.

Txulunh começa lembrando a importância da votação para seu povo, mas não só para eles, para os demais indígenas a data também é emblemática. Na fala da jovem a relação indissociável de seu povo com a natureza amplia a importância da votação. O discurso da Apib, aqui é enunciado por uma indígena que ocupa a posição de defesa não apenas da vida humana, mas de toda a vida no Planeta, ao afirmar que pessoas defensoras da biodiversidade também vibram com a possibilidade de derrubada do Marco Temporal. Além disso, o direito originário de garantir a posse da terra é necessário para outros direitos. Xucuru-Kariri confirma as três recorrências.

Uma vez garantido o mínimo de estabilidade jurídica às suas terras, os povos passam a demandar políticas de educação e saúde pública, gestão territorial e ambiental e segurança pública, que constam como os assuntos mais abordados nas epístolas, depois do território. Meio Ambiente também é outro tema fortemente relacionado à terra, principalmente quando os autores declararam a ameaça que a invasão e a não demarcação de territórios indígenas causam aos ecossistemas e ao clima em todo o mundo (Xucuru-Kariri, 2023, p. 42).

Nestas recorrências a Apib enuncia a natureza enquanto sujeito de direitos também. Direito este que é de origem, nasceu com os povos que estão ou estiveram ali naquelas terras.

A potência do discurso se amplia ao cruzarmos com as reflexões sobre cultura digital, que envolve instituições e relações de poder, além das próprias tecnologias, conforme reflete Bortolazzo (2023) “Essas lições, efetuadas por meio de estratégias desenvolvidas, especialmente, por redes sociais, aplicativos e plataformas digitais, produzem subjetividades e incitam determinadas formas de aprendizagens para se viver no mundo de hoje.” (Bortolazzo, 2023, p. 77).

Sendo assim esta postagem coloca em circulação, na cultura digital, uma verdade que reflete e constitui uma disputa política sobre direito territorial no Brasil.

Postagem 9 - STF retoma o julgamento



Fonte: adaptado de [Instagram Apib 21 de setembro de 2023](#).

A nona postagem (Postagem 9) das 16 que compõem meu corpus de análise pertence a categoria **Projeto Fundiário**, subcategoria **Coletivo**. A Apib reafirma que a tese é, na verdade, anti-indígena, uma vez que parte de uma data recente para tratar da ocupação de territórios existentes há séculos e cujos povos foram, em muitos casos, expulsos. “Marco Temporal produz uma ruptura de paradigma no campo jurídico sem entretanto haver legitimidade política para tanto, pois o critério foi imposto

por um poder não-representativo, sem ter havido a devida oitiva dos povos originários" (Burckhart, 2019, p. 72). A reafirmação de projeto fundiário como de uso coletivo acionada nesta postagem, reforça o discurso da Apib quando alerta, em um dos seus ditos, que, se a tese do Marco Temporal for aprovada, irá ferir à existência, não apenas de indígenas, mas do território e *todas as vidas presentes em nossas terras*. Segue abaixo o texto da postagem na íntegra:

STF retoma o julgamento do Marco Temporal das terras indígenas amanhã, mesmo dia em que um projeto para manter a tese deve ser votado na CCJ do Senado.

*A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado reúne-se amanhã, a partir das 9h30, para analisar o Projeto de Lei 2.903/2023, que estabelece um **marco anti-indígena** para a demarcação de terras indígenas. A matéria, já aprovada na Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável do relator, senador Marcos Rogério (PL-RO).*

*Marco Temporal é a maior **afronta a nossa existência**, assim como a proteção dos nossos territórios e de todos os biomas, **de todas as vidas presentes em nossas terras**.*

*Essa é a **semana que mais faz calor no centro-oeste**, a meteorologia define como alerta laranja, e a onda de calor pode chegar a 45 graus, fruto de todo o desmatamento do bioma cerrado, assim como as queimadas, a destruição das nascentes, e erosão do solo.*

*As **emergências climáticas** são gritantes no MS, **no Brasil e no mundo**, e **aprovar o Marco Temporal é decretar legalmente o fim da humanidade**. Pois são os **povos indígenas os maiores guardiões dos biomas**, de toda biodiversidade como as águas doces, rios, florestas, etc.*

*Mais uma vez a nossa voz vai ecoar contra o Marco Temporal, ouçam as nossas vozes, **o agro não tem nenhuma proposta para as emergências climáticas** a não ser contribuir para que elas continuem com forças, em meio a esse **capitalismo devastador** que destrói tudo e todos pela frente.*

*Venham conosco, essa **luta é de todos nós!***

A tese do Marco Temporal é discursivamente constituída como sinônimo de morte, especialmente quando associada à emergência climática. Neste caso, são acionados dados sobre as ondas de calor que assolam a vida na contemporaneidade em diferentes lugares do mundo e os povos indígenas são enunciados como escudo da biodiversidade.

Tais perspectivas expõem as relações de poder historicamente desiguais perpetuadas pelo modo de produção capitalista, fornecendo um terreno fértil para uma discussão sobre as diferentes dimensões e escalas do colonialismo. É importante salientar que os que menos contribuíram para a

crise climática, frequentemente são os mais vulneráveis aos seus impactos (Alkmin, 2023, p. 55).

Em oposição, o discurso afirma que o agronegócio não age contra a emergência climática, antes pelo contrário, atua a favor do *capitalismo avassalador*.

Dessa forma, o capitalismo “resolve” temporariamente sua crise intrínseca por meio da expansão à “natureza”, enquanto acentua ainda mais suas contradições internas. Nesse processo, problemas fundamentais do modo de produção capitalista permanecem sem solução, como o crescimento infinito como imperativo econômico; a organização da sociedade em torno do consumo; a separação entre produtores e meios de produção; a ampliação da concentração de renda e da desigualdade social; e, finalmente, o uso contínuo de combustíveis fósseis, o principal vetor da crise climática (Alkmin, 2023, p. 59).

Assim a verdade colocada em circulação nesta postagem é acionada pelo discurso que enuncia o Marco Temporal como “aliado” dos problemas climáticos enfrentados pelas pessoas e, representadas, entre elas, pelo agronegócio.

Postagem 10 - #MarcoTemporalSim



Fonte: adaptado de [Instagram FPA 22 de setembro de 2023](#).

Chegamos à décima postagem, a Postagem 10, da categoria **Direito**, subcategoria **comprado**. Este vídeo traz falas de diversos senadores e recorrências enunciativas que tratam, em especial, sobre segurança jurídica. O texto localizado à direita reforça o vídeo com expressões contundentes. Abaixo segue na íntegra.

[#MarcoTemporalSim](#) | Avançar com esse tema é **garantir segurança jurídica para MILHARES de famílias vivendo e produzindo no campo.**

Pequenos, médios e grandes produtores responsáveis pela **segurança alimentar** do Brasil e do mundo, correm o risco de serem expropriados de suas terras LEGALMENTE adquiridas, pagando por um **erro do Estado**. Inúmeras **famílias da Agricultura Familiar** estão prestes a **perder tudo**, sem nenhuma chance de recomeço...

A justiça só é válida quando ela é igual para todos.

A FPA irá até às **últimas consequências para vencer a batalha pelo bem dos produtores rurais do país**. Não aceitaremos com passividade o que o Supremo tem feito. O **Agro só é protagonista porque sabe sua responsabilidade**. Cabe a nós não atrapalhar o setor, especialmente com insignificantes decisões politiquieras do STF.

Transcrevo abaixo o conteúdo presente no vídeo e na sequência me dedico a análise desta postagem.

Senador Marcos Valério (PL/RO)

Avançar com esse tema é garantir segurança jurídica para quem está no campo produzindo. Segurança jurídica tanto para os produtores rurais quanto para as comunidades indígenas também. Porque nós estamos reafirmando nesse projeto de lei aquilo que o próprio Supremo Tribunal Federal já estabeleceu: as condicionantes, o Marco Temporal, no caso Raposa Serra do Sol. Então, não há que se falar aqui em constitucionalidade, porque o que está nesse projeto nasceu das diretrizes retiradas da própria decisão do Supremo Tribunal Federal.

Senador Zequinha Marinho (Podemos/PA)

O Brasil espera isso mais do que nunca. O Brasil precisa disso. O produtor rural vive um pesadelo nesse momento. E essa casa deve ao Brasil um marco legal, botar tranquilidade nisso. E eu espero que o nosso querido Supremo Tribunal Federal se comporte como um tribunal e não como uma casa legislativa. Não vai sair audiência pública e vamos votar na quarta-feira que vem, se Deus quiser, para vencer essa etapa e marcharmos para o plenário grande a fim de que também aprovemos lá.

Senador Jorge Seif (PL/SC)

Esse assunto já está calejado dentro da Câmara, dentro do Senado, já foi discutido, inclusive, na CRA, da qual faço parte. E nós temos pressa. Nós temos pressa porque, realmente, infelizmente, outro poder está sequestrando a prerrogativa parlamentar de legislar sobre o Brasil.

Senador Mauro Carvalho (União/MT)

Certeza absoluta que na quarta-feira que vem, na CCJ, deverá ser aprovado, realmente, com uma maioria absoluta, o Marco Temporal e, logo em seguida, deverá ser encaminhado para o plenário do Senado Federal para a sua votação. Tenho certeza também que devemos aprovar aquilo que vai trazer a segurança jurídica para todos os proprietários rurais do Brasil.

Senador Espiridião Amin (PP/SC)

Iremos votar o texto na semana que vem. Eu creio que é nosso dever votar a favor, porque se trata de estabelecer uma regra que tem base constitucional.

Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)

O que os indígenas querem não é mais terra. O que os indígenas querem hoje é eles poderem usufruir das propriedades que já são existentes, já são homologadas como reserva indígena.

Um direito não se sobrepõe a outro.

O discurso que se confirma nestes excertos é de igualdade, família, patriotismo, justiça, segurança e importância do agronegócio. Assim está posto o cerne do discurso da FPA sobre o Marco Temporal Indígena. A igualdade aparece em elementos imagéticos como “*um direito não se sobrepõe sobre o outro*”, na capa do vídeo, junto à imagem das mãos lado a lado levantadas, e mescla-se com justiça ao afirmar “a justiça só é válida quando ela é igual para todos”.

Família aparece agora ligada a agricultura. O agricultor que vive e produz no campo, nesta postagem, é também, familiar. Este discurso destaca que essas famílias adquiriram suas terras de maneira legal (em oposição ao direito originário, apresentado pelos indígenas) e estão em risco de sofrimento, sendo papel da Frente Parlamentar aprovar o Marco Temporal para que isso não aconteça. Porém, nas falas do vídeo, diretamente proferidas pelos senadores, a palavra usada é produtor, que *vive um pesadelo*, segundo o senador Zequinha Marinho. Estes sujeitos – sejam pequenos, médios ou grandes produtores - são quem garante, segundo o discurso da FPA, a segurança alimentar do país. Eles representam por quem a FPA luta

Representar é produzir significados segundo um jogo de correlação de forças no qual grupos mais poderosos — seja pela posição política e geográfica que ocupam, seja pela língua que falam, seja pelas riquezas materiais ou simbólicas que concentram e distribuem, ou por alguma outra prerrogativa — atribuem significado aos demais e, além disso, impõem a estes seus significados sobre "outros" grupos (Costa; Veiga-Neto, 2004, p. 77).

A segurança, neste discurso, é jurídica e alimentar. A recorrência *segurança jurídica* é encontrada também nas postagens 7 (Imagem 2) e poderá ser vista na postagem 14 e 15 do *corpus* desta pesquisa. Essa segurança jurídica é necessária para o sujeito produtor e agricultor, citado acima, mas vai além: o Senador Marcos Valério afirma, no vídeo, que ela é importante também para os indígenas. E na fala do senador Jaime Bagattoli, é dito que os indígenas não querem mais terra, mas sim *poderem usufruir das propriedades que já são existentes*.

Sobre a relação segurança alimentar e jurídica, Pompeia afirma: “Além da narrativa concernente à segurança alimentar global, a mobilização da ideia de (in)segurança jurídica contribuía para identificar o que seriam, segundo líderes do agronegócio, ameaças às cadeias produtivas ligadas à agropecuária e às florestas plantadas (Pompeia, 2021, p. 220)”.

Através de uma leitura das reflexões de Foucault (1996) o discurso que afirma que a aprovação do Marco Temporal é necessária para que essa segurança ocorra, manifesta o desejo, traduz as lutas por terra e é aquilo pelo qual a FPA luta. Nesta postagem em questão entra em cena o sujeito *Brasil*, acrescentando patriotismo às recorrências presentes. O senador Zequinha Marinho é enfático ao afirmar “O Brasil espera isso mais do que nunca. O Brasil precisa disso”. O “disso” é a segurança jurídica descrita no parágrafo anterior, obtida via Marco Temporal Indígena e para aqueles inseridos na *família, agricultores e produtores* das recorrências citadas acima.

Além de precisar, o Congresso *deve ao Brasil (essa casa deve ao Brasil um marco legal, também na fala de Zequinha)* a aprovação desta tese, para conferir tranquilidade na questão territorial entre indígenas e ruralistas (*botar tranquilidade nisso*, avaliado por Zequinha). Ora, na esteira da compreensão de que “Os discursos formam sistematicamente os objetos de que falam [...] são feitos de signos para designar coisas. É esse mais que os torna irredutíveis à língua e ao ato da fala” (Veiga-Neto, 2004, p. 112). Acrescenta-se aqui outro elemento ao discurso, a religião: “*Se Deus quiser, para vencer essa etapa e marcharmos para o plenário grande*”, podendo-se concluir que, no interior do discurso posto até aqui, a FPA só triunfará se Deus quiser.

Nesta postagem é reafirmado também o papel de liderança do agronegócio: no texto à direita do vídeo é dito que “*Agro só é protagonista porque sabe sua responsabilidade*”, reforçando o discurso da FPA que posiciona o agro como setor econômico e político legítimo para conduzir e proteger os demais envolvidos: o Brasil, as famílias e os indígenas.

Também encontramos, na postagem de número 10, não-ditos: “*A FPA irá até às últimas consequências para vencer a batalha pelo bem dos produtores rurais do país.*” O que significa ir até às últimas consequências? Quais seriam elas? E o “*bem dos produtores*”, no que se configura? Nada disso é dito. Mas, no silêncio sobre as

consequências mortais que envolvem a disputa com o agronegócio, o discurso da FPA diz muito, alerta sobre os riscos de se opor ao que a associação deseja.

Através da afirmação “*pagando por um erro do Estado*”, há mais uma recorrência que trata da culpabilização do estado, também presente na postagem 7. A FPA mostra assim, em seu discurso que, ao não cumprir determinados trâmites (aqui podendo ser entendido como a demarcação das terras indígenas até a data de até 5 de outubro de 1993, conforme previsto na Constituição) o estado está prejudicando os produtores.

Postagem 11 - Vitória! O Projeto de Lei que institui o Marco Temporal foi aprovado

fpagro e terezacristinams

fpagro Editado · 119 sem

Vitória! O Projeto de Lei que institui o Marco Temporal foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, com um relatório sólido do membro da Frente Parlamentar da Agropecuária, Senador Marcos Rogério. 🌱🇺🇵

Este projeto traz benefícios importantes para o setor produtivo, promovendo a segurança e dignidade no campo. Com regras claras, podemos fortalecer nossa produção agropecuária e respeitar o direito de todos à propriedade privada. 🌱🇺🇵

É um passo significativo em direção a um Brasil mais justo e equilibrado. Foi aprovado a urgência do projeto, agora a matéria segue para a votação em Plenário. 🌱🇺🇵

2,3 mil 99

27 de setembro de 2023

Entrar para curtir ou comentar.

Fonte: adaptado de [Instagram FPA 27 de setembro de 2023](#).

A postagem de número 11 (Postagem 11) é da Frente Parlamentar da Agricultura, na categoria **Sentido de Território**, subcategoria **mercadoria**. Ela trata da aprovação do Marco Temporal na Câmara de Constituição e Justiça do Senado, por isso é enunciada em tom de comemoração, com informações sobre a relevância do projeto e próximos passos.

Vitória! O Projeto de Lei que institui o Marco Temporal foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, com um **relatório sólido** do membro da Frente Parlamentar da Agropecuária, Senador Marcos Rogério.

Este projeto traz benefícios importantes para o **setor produtivo**, promovendo a **segurança e dignidade no campo**. Com regras claras, podemos fortalecer nossa produção agropecuária e respeitar o **direito de todos à propriedade privada**.

É um passo significativo em direção a um **Brasil mais justo e equilibrado**. Foi aprovado a urgência do projeto, agora a matéria segue para a votação em Plenário.

[#MarcoTemporalSim](#)

[#DireitoDePropriedade](#)

[#SegurançaNoCampo](#)

[#PazNoCampo](#)

A postagem começa afirmando que a aprovação ocorreu mediante um *sólido relatório do senador Marcos Rogério*, configurando protagonismo à entidade no debate.

em sua guerra contra os direitos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, atores ligados ao agronegócio têm também recorrido cada vez mais à sua influência e organização para tentar alterar dispositivos legais, incluindo normas, projetos de lei e até a Constituição (Pompeia, 2021, p. 11).

Segurança é novamente mencionada, configurando-se na principal recorrência do discurso da Frente Parlamentar. A palavra não é usada apenas em duas das 8 postagens da FPA que compuseram meu *corpus* de análise. Aqui o discurso de segurança alia-se à dignidade, posicionando novamente a Frente como ente que zela pela pessoa que está e produz no campo. A igualdade é novamente mencionada através de “*Direito de todos à propriedade privada*”, porém em associação à propriedade privada. O direito aqui deve ser para algo, operar em nome da propriedade privada, ele está existindo para isso. Relacionando a reflexão sobre igualdade com democracia e entrecruzando com a cultura digital, potencializada pelo alcance de redes como *Instagram*

está cada vez mais evidente que a sociedade informacional pode tornar a democracia mais transparente e os processos políticos mais controlados por segmentos da sociedade, mas isso não depende dos computadores e softwares. A decisão política dos gestores, a vontade política dos setores sociais e o nível de conectividade de cada grupo e classe social são tão relevantes quanto a tecnologia disponível. Existem ainda outros fatores que necessitam ser incluídos na análise da relação entre as tecnologias cibernéticas e a democracia. Os algoritmos e os programas computacionais

não reduziram a desigualdade social, nem bloquearam o poder econômico e sua posição privilegiada para definir a agenda política e subordinar os representantes políticos aos seus interesses (Silveira, 2019, p. 67).

O território aqui é mercadoria, integrante da propriedade privada, inserida no sistema produtivo, que gera lucros ao Brasil, manifestando-se assim, o interesse do agronegócio na atualidade, sendo a FPA porta voz deste discurso. “Os interesses de classe têm, como todas as coisas, sua historicidade; seu "discurso" (Veyne, 2011, p. 32).

O patriotismo, recorrência já analisada anteriormente na postagem 10, reaparece nesta de número 11, ligada a justiça – presente, através da afirmação de que a aprovação da tese na Câmara de Constituição e Justiça é importante para um *Brasil mais justo e equilibrado*. O país pelo qual se dedicam as lutas da FPA é, portanto, onde o território é mercadoria que deve ser garantida com segurança, para que haja paz e igualdade. O capitalismo assim opera significando terra como objeto, ou seja, como *comodities*, fonte de espoliação, diferente da lógica dos povos indígenas que à relacionam ao espiritual e ao coletivo, conforme explicitado no capítulo 3.2 Território. Essa forma neoliberal de vida, Morozov interrelaciona com a cultura digital, que a fortalece.

a fase neoliberal do capitalismo global é caracterizada por uma lógica que chamou de “acumulação por espoliação”, isto é, uma vez desacelerado o crescimento, os ricos ficam mais ricos pela redistribuição dos recursos existentes, que se tornam inacessíveis aos pobres. A ascensão da tecnologia da informação adicionou mais um fator a essa lógica: ao despojar as pessoas de seus recursos e, ao mesmo tempo, oferecer-lhes meios muito sofisticados, e amplamente acessíveis, de cuidarem de si, o capital também libera o potencial criativo delas, mobilizando-as para lutar pelos próprios objetivos por intermédio de contribuições a aplicativos, plataformas e outras modalidades da economia do conhecimento. Desse modo, perversamente, o capital se expande ao mesmo tempo que continua a redistribuir recursos em prejuízo dos mais pobres (Morozov, 2018, p. 155).

Assim, na cultura digital, com o crescimento da tecnologia da informação, as pessoas se tornam livres para disputar verdades através de aplicativos como *Instagram*. Assim, para que haja *paz no campo*, o território, é enunciado pela FPA, é mercadoria que pode ser garantida através da mobilização de discursividades em meio às redes sociais.

Postagem 12 - Nós queremos avançar



Fonte: adaptado de [Instagram Apib 27 de setembro de 2023](#).

A postagem de número 12 (figura 12) foi realizada no mesmo dia (27 de setembro de 2023), do que a postagem 11, porém agora no perfil da Articulação. Inserida na categoria **Projeto Fundiário**, subcategoria **coletivo** ela reproduz a fala da deputada federal Célia Xakriabá, mesma pessoa que fala em trechos da música que compõe o vídeo da primeira postagem deste *corpus*. Célia traz informações sobre o Projeto de Lei 2903, já referido anteriormente, reafirmando serem mentirosas. A parlamentar busca assim, desmentir o discurso em circulação, no que tange a povos que sofreram alteração dos seus traços culturais. Célia usa cocar e trajes indígenas.

Reproduzo abaixo o conteúdo do vídeo na íntegra, transcrito com auxílio do programa *Whisper Transcription*.

O PL 2903, ele afeta diretamente a vida dos povos indígenas.

Sobretudo no artigo 16, que diz que aqueles povos que sofreram alteração dos seus traços culturais, esses territórios poderão ser destinados para a reforma agrária ou para a terra da União.

Ora, tem uma narrativa muito perigosa usando contra os povos indígenas, dizendo que nós somos contra a produção. E na verdade, **nós povos indígenas estamos discutindo produção, mas não na sua lógica.**

Nós queremos discutir uma produção na bioeconomia, assim como as mulheres indígenas têm discutido. Que não mate o nosso modo de vida. Porque hoje, já reconhecido pela ONU, a solução número um para barrar a crise climática é a demarcação dos territórios indígenas.

No artigo 28 do PL, que ainda permite abrir os territórios de povos indígenas em isolamento voluntário, abrindo para arrendamento, para mineração. Vocês realmente acreditam na mineração legal? **Eu não acredito em ecocídio legal.**

Nós não acreditamos em genocídio legal.

E nós estamos enfrentando a crescente violência às mulheres indígenas, menina indígena que foi atacada e violentada até chegar à morte.

Nós não viemos para ficar caladas.

Sabe o que acontece no território no sul da Bahia? Sabe o que acontece no povo Yanomami? Sabe o que acontece com o povo Guarani e Kaiowá?

A cada vez que se avança esse projeto de lei aqui, há uma resposta crescente à violência em nosso território.

Porque parece que virou moda chegar nos territórios sem ser convidado, assim como o ex-ministro do meio ambiente chegou no sul da Bahia tentando intimidar a população pataxó.

Virou moda parlamentar do Mato Grosso tentando adentrar o território caiapó logo depois da presidenta da FUNAI levar um procedimento de avanço à demarcação do território caiapó.

Nós queremos avançar no nosso direito e não queremos que a sociedade nos enxergue como inimigo.

Ao final, o que seu filho vai respirar? A hora de fazer alguma coisa para o planeta é agora.

Esse período vai ser um dos dias mais quentes da humanidade.

E se você ainda não se preocupou porque não está sujeito a morrer pelos conflitos territoriais como todos nós indígenas estamos sujeitos a morrer, nós podemos morrer por um mal em comum: que é pelo veneno que chega na nossa mesa.

É esse Brasil que você quer para o futuro?

Queremos um **Brasil civilizado que não assassina as nossas vozes.**

Queremos um **Brasil civilizado que faça reparação histórica.**

Mas o que o ministro Gilmar Mendes falou com forma de **racismo**, com o cacique Babau dizendo que ele não era indígena, que era um negro, demonstra o perigo do artigo 16 colocado no PL 2903, dizendo indígena de alteração de traços culturais.

A nossa história não é de mentira.

Queimaram Gaudino não foi de mentira.

Queimou rezadores e rezadores Guarani Kaiowá não foi de mentira.

Respeite os povos originários com a força da necessidade, porque certamente não somos nós imigrantes ilegais.

Na sequência trago também o texto que acompanha o vídeo, igualmente objeto de análise desta pesquisa. A postagem é bilíngue, mas me deterei aqui somente no trecho em português.

"Nós queremos avançar no nosso direito e não queremos que a sociedade nos enxergue como inimigo. Ao final, o que seu filho vai respirar? A hora de fazer alguma coisa para o planeta é agora." PL (2903) do Genocídio é uma ameaça aos povos indígenas e a toda humanidade!

[#emergênciaindígena](#) [#DemarcaçãoJá](#) [#MarcoTemporalNão](#) [#PL2903Não](#)

O discurso que enuncia o **Projeto Fundiário** como algo coletivo, usado pelas comunidades, funcionando como mecanismo de enfrentamento a crise climática, é acionado aqui e se faz presença já nas primeiras frases do vídeo *"nós povos indígenas estamos discutindo produção, mas não na sua lógica. Nós queremos discutir uma produção na bioeconomia, assim como as mulheres indígenas têm discutido. Que não mate o nosso modo de vida."* E através de uma pergunta do texto que acompanha o vídeo, retirada da fala da deputada. *"Ao final, o que seu filho vai respirar?"*. Com estas afirmações e também provocações, a Apib pontua seu antagonismo frente a visões não indígenas, em especial, dos ruralistas, especialmente no que se refere à produção. A forma como a FPA entende produtividade pode ser vista na postagem 4. Dessa maneira apresentam-se significados diferentes, ou opostos, para um mesmo conceito.

Apoiando-se em suportes institucionais, a vontade de verdade é conduzida por práticas discursivas que são, por sua vez, reforçadas nesse jogo. O seu produto último, a verdade, ou melhor, a "verdade verdadeira", também executa essa condução imanente ao ligar-se aos saberes e, assim, seguir os modos pelos quais esses são aplicados, valorizados, distribuídos, repartidos e atribuídos na sociedade (Ferreira; Traversini, 2013, p. 213).

Essa relação coletiva com o território e com a natureza, verificada na ordem discursiva da Apib, pode ser exemplificada numa célebre frase de Krenak "Eu não percebo onde tem alguma coisa que não seja natureza. Tudo é natureza. O cosmos é natureza. Tudo em que eu consigo pensar é natureza" (Krenak, 2019, p. 10).

E ainda o conceito de genocídio é novamente trazido ao campo enunciativo. Esta recorrência aparece também nas postagens 1, 3, 12 e 16: ao tratar do artigo 28

do projeto de lei, Célia fala não acreditar na mineração, com abertura de acesso a indígenas isolados e, então afirma não acreditar em genocídio legal.

A postagem 12 descreve uma série de violências sofridas por indígenas, em especial mulheres, e dá destaque para políticos passarem a visitar terras indígenas, como forma de intimidação, na esteira de discussões sobre o projeto de lei. Célia descreve alguns atos de violência sofridos pela população indígena para reforçar seus argumentos de que o projeto de lei é prejudicial.

No vídeo é retomada a discursividade da crise climática e calor intenso, já identificada na postagem 9. O discurso se utiliza do risco de morte, se não fruto dos conflitos por terra, como resultado do uso de agrotóxicos. *“E se você ainda não se preocupou porque não está sujeito a morrer pelos conflitos territoriais como todos nós indígenas estamos sujeitos a morrer, nós podemos morrer por um mal em comum: que é pelo veneno que chega na nossa mesa. É esse Brasil que você quer para o futuro?”*

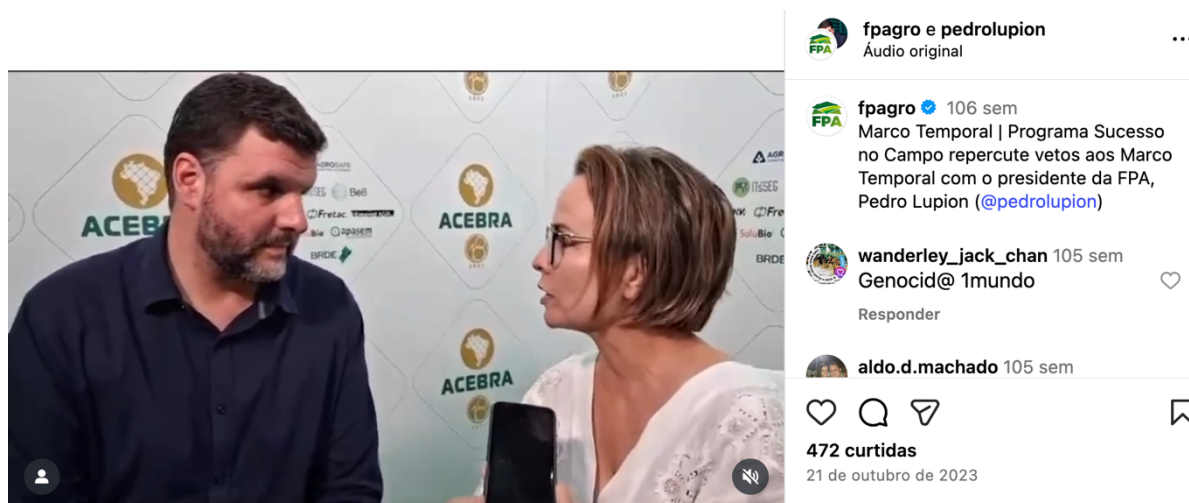
Outro conceito acionado nesta postagem é o de país civilizado. Definido aqui por *aquele que não assassina as vozes indígenas em face a devida reparação histórica*. O vídeo aciona ainda o conceito de racismo, trazendo que um parlamentar não reconheceu uma liderança indígena, também associado como fruto das discussões envolvidas no artigo 16 do Projeto de Lei.

O vídeo encerra com reafirmações sobre a veracidade da história indígena e de fatos que atentaram contra este povo, como o assassinato de Gaudino⁴³ e frisando que os indígenas *“não são imigrantes ilegais”*. Estranhos em sua própria terra, é o que soa a situação a qual Célia busca combater. Como trazido pelo Povo Djeoromitxi da Baía das Onças, em Carneiro da Cunha e Cesarino, para os indígenas é possível a aculturação, mas para isso é preciso que haja escolha. *“Cabe a nós decidir se usamos a nossa cultura ou a dos outros, mas isso só será possível se pudermos nós mesmos senhorear nosso território”* (Carneiro da Cunha; Cesarino, 2016, p. 284). A discursividade da Apib que se estabelece na postagem de número 12 coloca os indígenas como aliados do enfrentamento a crise climática, violentados, operando em

⁴³ [Galdino Pataxó: O que aconteceu com os jovens que atearam fogo no líder indígena, há 25 anos.](#) Acesso em 21 de janeiro de 2026.

um modo de vida diferente do que predomina, através de outra forma de ver a civilização.

Postagem 13 - Marco Temporal | Programa Sucesso no Campo



Fonte: adaptado de [Instagram FPA 21 de outubro de 2023](#).

A postagem de número 13 foi categorizada por mim como **Projeto Fundiário**, subcategoria **Privado**. Inserida no contexto pós veto presidencial da tese do Marco Temporal, é uma breve entrevista com o presidente da FPA à época, Pedro Lupion sobre o veto. Transcrevo abaixo o conteúdo do vídeo. O texto que acompanha a imagem e pode ser lido na aba direita da figura, traz apenas o nome do programa e a identificação do parlamentar, por isso não repetirei aqui.

Presidente, nós acabamos de ter a informação de que houve veto em relação... O presidente da República vetou o Marco Temporal. O que é que você já tem neste instante de informações e o que deve ser o processo a partir de agora?

*(Marcos Lupion, presidente da FPA à época) Bom, a **vontade soberana da população brasileira e da sociedade brasileira** foi representada pelos parlamentares, tanto da Câmara quanto do Senado, na ampla maioria, em prol do Marco Temporal, da indenização e da **pacificação do campo**. Essa é a grande preocupação que nós temos.*

*O veto apresentado agora há pouco pelo presidente da República é praticamente o veto do projeto como um todo. **Desrespeita** as questões de indenização, desrespeita as questões do Marco Temporal, **intensifica essa questão da batalha fundiária** do grande interior do Brasil e nos gera extrema preocupação. Nós somos uma grande Frente Parlamentar, nós **não vamos assistir de braço cruzado essa injustiça com os produtores brasileiros** e vamos trabalhar no que for necessário para a derrubada desses vetos e aprovação das PECs que tramitam no Congresso.*

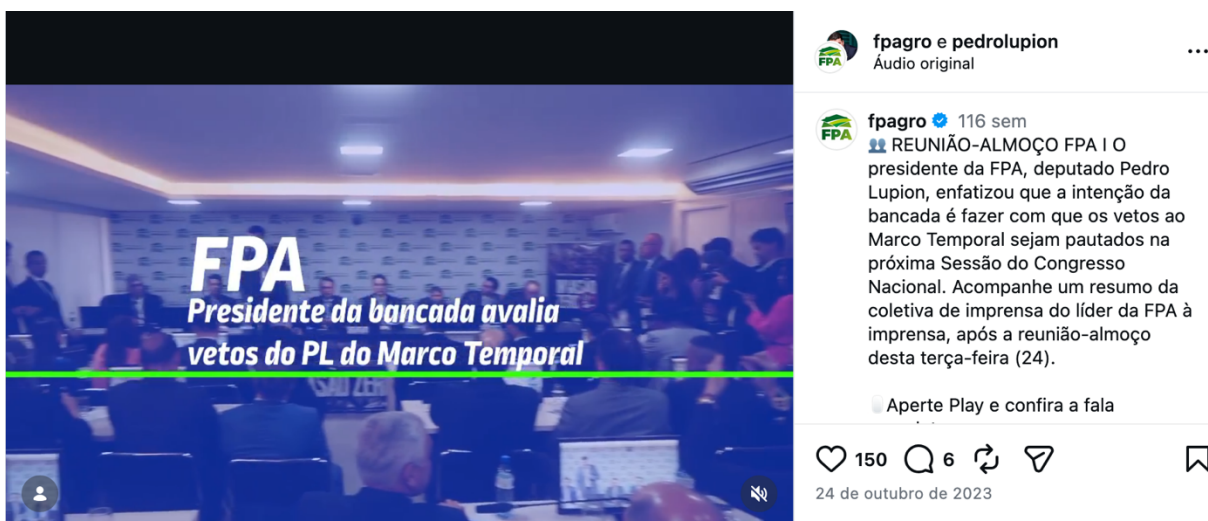
A recorrência a ser destacada nesta postagem é da pacificação. Enunciação frequentemente acionada no discurso da FPA. A paz no campo é tema muito presente nas postagens da Frente e nesta situação, é narrada como motivo de grande preocupação pelo representante do agronegócio. Os dados, porém contrariam a cena criada pela entrevista: o relatório Conflitos no Campo Brasil 2024, da Comissão Pastoral da Terra (Centro de Documentação Dom Tomás Balduino - CPT, 2025) aponta que os indígenas são os que mais sofreram violências, seguidos de sem terra, assentados, pequenos proprietários, posseiros e quilombolas. Entre os não-ditos, da postagem, pode estar que o fato de que a violência no campo se dá em razão da não aprovação do Marco, ou seja, no ataque justificado dos mais fortes contra os mais fracos,

Nos tempos atuais, as comunidades indígenas sofrem com problemas de várias ordens sociais, desde a educação, saúde, violência e fome. Toda essa problemática está intimamente ligada à questão territorial, resultado de processos de perda da terra que se deu de maneira diferente com relação a cada povo (Santos; Terena, 2016, p. 484).

O patriotismo reaparece com a afirmação de que o Frente Parlamentar fez (votar a favor do Marco) é o que a população e a sociedade brasileira desejam. O veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva é apresentado, neste discurso, como desrespeitoso ao projeto Fundiário privado e supostamente irá intensificar a *batalha fundiária*. Soma-se também, outra recorrência: a FPA segue atuante em prol das pessoas do campo (às vezes produtores, às vezes agricultores, como na postagem 10), que estão sofrendo injustiças com a não-aprovação do Marco Temporal.

Como predomina nos conteúdos em vídeo e foto da FPA, quem fala é um homem branco, com roupas formais. O que se acrescenta aqui é que a pessoa que o entrevista, uma mulher, também é branca e loira. Assim, a discursividade presente nesta postagem se dá através do argumento da pacificação, do patriotismo e posiciona a FPA como defensora/salvadora dedicada às/das pessoas do campo, através das recorrências salientadas por esta e pelas demais postagens analisadas.

Postagem 14 - REUNIÃO-ALMOÇO FPA



Fonte: adaptado de [Instagram FPA 24 de outubro de 2023](#).

A postagem 14, categorizada como **Mobilização**, também se refere aos vetos de Lula⁴⁴ à tese do Marco Temporal. No vídeo Pedro Lupion, presidente da FPA fala sobre as ações que irão tomar, conforme resume o texto que acompanha o vídeo.

REUNIÃO-ALMOÇO FPA:

O presidente da FPA, deputado Pedro Lupion, enfatizou que a intenção da bancada é fazer com que os vetos ao Marco Temporal sejam pautados na próxima Sessão do Congresso Nacional. Acompanhe um resumo da coletiva de imprensa do líder da FPA à imprensa, após a reunião-almoço desta terça-feira (24).

Trago abaixo a transcrição do que é dito no vídeo, com **negrito** nos principais pontos que compõe o discurso.

Nós estamos mobilizados para derrubar esses vetos, então gera uma preocupação grande quando o executivo resolve governar com o judiciário e não com o congresso.

Agora estamos na articulação com o presidente Rodrigo Pacheco, com o presidente Arthur Lira, com os líderes tanto da Câmara quanto do Senado em relação à sessão do congresso, se quinta-feira essa sessão que está marcada tem condições de haver uma alteração de pauta para receber esses vetos ou se serão esses vetos especificamente dos que estão trancando pauta.

⁴⁴ [Lula veta trecho sobre marco temporal, mas sanciona regras para demarcações de terras indígenas](#). Acesso em 21 de janeiro de 2026.

Detalhe, não temos vontade alguma, como o Frente Parlamentar da Agropecuária, de permitir a realização de uma sessão do Congresso Nacional em que não estejam esses vetos do Marco Temporal. Então é óbvio que vamos trabalhar para buscar um entendimento no que é possível ser feito em relação a essa publicação de pauta.

*Nossa preocupação é o **enfraquecimento ou a relativização do direito de propriedade**. A gente tem que dar **segurança jurídica** para aqueles que estão nas suas propriedades, que são ocupantes de boa fé, que têm os seus títulos, que compraram essas áreas.*

Cabe ao governo agora entender o que é que vai fazer. O governo não tem como pagar as indenizações previstas para as demarcações, as 615 áreas em estudo da FUNAI.

*Nós, Congresso Nacional, **temos um papel**. Nosso papel é fazer valer a vontade da população. Nós vamos derrubar esses vetos.*

Ao mesmo tempo, tem a PEC do Marco Temporal correndo no Senado, a PEC 48, e a PEC 132 que está na Câmara, que nós estamos tratando com o presidente Arthur Lira de instalar a comissão especial para que a gente consiga fazê-la caminhar lá, que trata especificamente das indenizações.

*Agora cabe a nós **mostrarmos o nosso tamanho, a nossa responsabilidade** e fazer com que isso efetivamente ocorra dentro do Congresso Nacional.*

A postagem começa com Lupion listando deputados e senadores com os quais a FPA está articulada, buscando assim demonstrar uma potente atuação em rede no legislativo. A postagem traz o desejo da entidade ruralista de que não se realize uma sessão no Congresso em que o tema do Marco não seja pauta. Na sequência a justificativa desta “vontade”: a manutenção do direito de propriedade, além da segurança jurídica das pessoas que *compraram* suas terras. Aqui fica nítido outra categoria *Direito Privado* – apenas estes que compraram suas terras têm direito de ocupá-las. Na contramão do *Direito Originário*, percebido no discurso da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil.

Ao analisar um discurso - mesmo que o documento considerado seja a reprodução de um simples ato de fala individual não estamos diante da manifestação de um sujeito, mas sim nos defrontamos com um lugar de sua dispersão e de sua descontinuidade, já que o sujeito da linguagem não é um sujeito em si, idealizado, essencial, origem inarredável do sentido: ele é ao mesmo tempo falante e falado, porque através dele outros ditos se dizem (Fischer, 2001, p. 207).

Outra recorrência que aparece nesta postagem é a importância do agronegócio. Aqui “*Temos um papel*”, “*mostrar nosso tamanho*” e “*responsabilidade*”

têm como sujeito *nós* Frente Parlamentar, mas também *nós* enquanto setor, com a FPA representante dele. Embora o pesquisador Pompeia nos lembre da diversidade do setor e suas entidades.

É necessário considerar, por outro lado, que o campo político do agronegócio é extraordinariamente heterogêneo, e que nessa diversidade há diferentes gradientes de adesão e oposição a essas agendas, como a pesquisa procurou demonstrar com detalhes. Ademais, os concertos e conflitos dentro dos núcleos intersetoriais, entre eles e nas interações privado-estatais se encontram em constante reconfiguração [...] (Pompeia, 2021, p. 271).

Através da fala de Lupion é reafirmado que a FPA, com sua importância, está em um momento de fazer valer esta relevância, ao atuar para efetivação da tese do Marco Temporal.

Nesse sentido, o discurso ultrapassa a simples referência a coisas, existe para além da mera utilização de letras, palavras e frases, não pode ser entendido como um fenômeno de mera “expressão” de algo: apresenta regularidades intrínsecas a si mesmo, através das quais é possível definir uma rede conceitual que lhe é própria (Fischer, 2001, p. 200).

Assim, a postagem de número 14 do corpus apresenta recorrências em relação ao direito de propriedade, segurança jurídica e a força do agronegócio/da FPA, confirmando-se o que diversas recorrências anteriores demonstraram: um forte discurso em prol da segurança e em nome da propriedade privada.

Postagem 15 - A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 48/2023



Fonte: adaptado de [Instagram FPA 31 de outubro de 2024](#).

A postagem de número 15 do corpus de análise selecionado encaixa-se na categoria Projeto Fundiário, subcategoria *Privado*. A concepção que se apresenta para o uso agrário do espaço está baseada na propriedade privada, na aquisição através de via comercial para uso particular das pessoas que obtiveram a terra.

Reproduzo abaixo o texto que acompanha o vídeo, à esquerda da postagem no Instagram.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 48/2023 reafirma a tese do Marco Temporal para a demarcação de terras indígenas, uma discussão importante para assegurar **justiça e respeito aos direitos de todos**. Embora retirada de pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, o senador Davi Alcolumbre informou que vai pedir agilidade na **conciliação do STF**. Caso contrário, vai pautar o Marco Temporal na comissão para deliberação e votação dos senadores.

Transcrevo aqui o conteúdo em vídeo, obtido com auxílio do programa *Whisper* *Transcription*.

(Senador Sergio Moro) Guaira, que já foi tão castigada na história pelo alagamento lá de Sete Quedas, o que nós temos visto nesse último ano tem sido **invasões de terras, de população indígena ou que se diz indígena** - tem uma controvérsia em relação a isso - mas ainda que sejam indígenas, terras que pertencem à **propriedade privada, de produtores**. E de repente não pode recorrer à justiça, as pessoas que têm a propriedade invadida.

Vem uma decisão do Supremo dizendo que os processos estão todos suspensos, não pode fazer nada.

E aí, qual que é a solução para isso, senador Hiran?

Usar a violência, usar a força para resolver os seus próprios problemas?

Aí nós aprovamos essa lei do Marco Temporal. Um grande esforço, inclusive, aqui, da Comissão da CRA de Agricultura, presidida pelo senador Alan Rick, é que a lei não é cumprida. E agora tem essa proposta de emenda, mas **se a lei for cumprida**, já é um grande avanço.

(Senador Alan Rick) Eu venho aqui me juntar ao esforço do senador Hiran, que de forma muito inteligente, muito tempestiva, elaborou essa emenda à Constituição, essa proposta, para que nós pudéssemos ter **um remédio**, no caso da leniência, da **demora, do atraso**, que hoje impera no Supremo em relação a matéria aprovada pelo Congresso, extensamente debatida por mais de 17 anos.

Então eu entendo que no atual andar da carruagem, vossa excelência tem um papel fundamental, presidente Davi Alcolumbre e fico gratificado por ouvir, de vossa excelência, o empenho na **busca da solução** para esta, que é uma **demanda do direito à propriedade, da segurança jurídica, do direito indígena**, inclusive, para garantir que eles tenham as **demarcações nas áreas, que eles possam garantir**, ocupadas até aquele período que nós estabelecemos na lei, que é o Marco Temporal de 5 de outubro de 1988.

(Senador Dr. Hiran) Então eu queria pedir mais uma vez a vossa excelência, que é um homem de palavra, de enfrentar as dificuldades com sabedoria, equilíbrio, que o senhor possa reabrir essa discussão nessa casa.

Não é uma aspiração minha, não. Eu acho que isso aí é uma **aspiração do povo brasileiro, das populações naturais**.

Porque a gente está vendo no campo que essa nossa **indecisão gera invasões, gera conflitos aqui**, como foram relatados aqui pelo nosso senador Sérgio Moro.

Lá em Guaira tivemos **eventos violentos lá, indígenas atacando produtores**.

Nós temos **invasão de terra em vários lugares desse país**, porque nós não temos um marco legal adequado.

(Senador Davi Alcolumbre) Vou fazer uma manifestação clara enquanto presidente desta Comissão sobre a possibilidade de nós rapidamente resolvermos isso.

Se não, naturalmente, na condição de presidente da Comissão, eu **serei obrigado**, não só por vossa excelência, mas pelo que me impõe a regra regimental, a retomar a pauta desta proposta de emenda constitucional para que nós possamos, cada senador, deliberar e votar a proposta que trata do Marco Temporal aqui no plenário da Comissão e, posteriormente, no plenário do Senado Federal.

O vídeo mostra a fala de quatro senadores ligados à agropecuária, ilustrada por imagens de violências contra animais, presença de policiais em áreas rurais e indígenas também em áreas rurais realizando cantos e danças.

O questionamento sobre uma idealizada identidade indígena, recorrência também presente na postagem 12, está presente logo no início na fala do senador Sergio Moro: *“invasões de terras, de população indígena ou que se diz indígena - tem uma controvérsia em relação a isso”*, são termos utilizados para frisar a problemática da invasão e o desrespeito à propriedade privada, *“ainda que sejam indígenas”*, frisa Moro. O senador acentua que mesmo havendo a violação da propriedade privada, as pessoas não podem recorrer à justiça em virtude da decisão do STF (que votou contra o Marco Temporal em setembro de 2023) e questiona se a violência pode ser usada para resolução. Fica em disputa aqui a narrativa sobre identidade, quem tem direito à terra e quais meios utiliza para garanti-lo.

O segundo senador que aparece no vídeo, Alan Rick, apresenta mais uma vez a principal recorrência que compõe o discurso da FPA: propriedade privada e segurança jurídica afirmando que a busca por solução é também pelos direitos indígenas. Assim, a recorrência

Afastando-se do entendimento do discurso como um conjunto de signos que expressaria um pensamento, ou algo que distorceria a realidade ou mesmo que faria as coisas “falarem” – trazer a tona seus significados ocultos – por meio da palavra, Foucault propõe entendermos o discurso como discursos, no plural, e manter-se no que foi dito (Ferreira; Traversini, 2013, p. 209).

O senador reclama da demora do Supremo Tribunal Federal em definir a situação em *“relação a matéria aprovada pelo Congresso, extensamente debatida por mais de 17 anos”*, que é o Marco Temporal. O trecho de sua fala finaliza com a sintetização do que diz a tese em debate: *“demarcações nas áreas ocupadas até aquele período que nós estabelecemos na lei, que é o Marco Temporal de 5 de outubro de 1988”*.

O terceiro senador a figurar no vídeo, Dr. Hiran, traz em sua fala um tom de patriotismo, recorrência que de alguma maneira compõe o discurso da FPA. Se na postagem 10 ele aparece ligado à necessidade de dedicação e na 11 à justiça; na 13 e na 15, que estou analisando agora, ele surge como argumento para reforçar, no interior do discurso, a estratégia de que a FPA é porta-voz da vontade da população:

é “a aspiração do povo brasileiro, das populações naturais.” Assim, a FPA incorpora, representa as aspirações da maioria da população, não se apresentando diretamente como autora delas. Eles se posicionam como a norma. Falam como se representassem a média da população. Idealizam-se como o Brasil. Hiran também traz, assim como Moro, a questão dos conflitos e da violência como resultado da falta de um *marco legal adequado*.

Nas recorrências que emergiram desta análise está a violência no campo – neste caso contra produtores rurais, como resultado da insegurança jurídica, do não cumprimento da lei, que precisa ser buscada com rapidez, a fim da garantia do direito de indígenas e produtores, pois é algo que o povo brasileiro deseja e o papel dos senadores é fazer valer este direito. Ela fica presente em dois momentos desta postagem: “*Usar a violência, usar a força para resolver os seus próprios problemas?*” e “*Lá em Guáira tivemos eventos violentos lá, indígenas atacando produtores*”.

O quarto e último senador que aparece no vídeo é Davi Alcolumbre, falando sobre a necessidade de agilidade na resolução da questão e, utilizando seu papel de presidente da Comissão, afirma ser obrigado a retomar a pauta para que os senadores votem tanto ali na Comissão, como no Senado Federal. Destaco aqui, as articulações do setor agropecuário, não apenas no âmbito político “No contexto em que a noção de agribusiness foi criada, destaca-se a convergência de atores com experiências e posições tanto na academia quanto nas corporações e no governo” (Pompeia, 2021, p. 29).

Nesta postagem nota-se também a recorrência visual que compõe o discurso da FPA: homens, em sua maioria brancos (o senador Dr. Hiran se autodeclara pardo⁴⁵), usando terno e gravata, em ambientes formais. Alguns se utilizam de termos jurídicos como leniência, integrando assim um discurso mais formal, em oposição ao encontrado nas recorrências da Apib, nas quais predominam explicações e palavras de fácil entendimento. “Os saberes, mobilizados pelos discursos nos quais está imerso o sujeito, ao mesmo tempo [o] produzem” (Veiga-Neto; Lopes, 2010, p. 12), dessa maneira ao usar termos mais complexos a FPA está mobilizando e produzindo um

⁴⁵ Conforme consta no Tribunal Superior Eleitoral [TSE - Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais - Dr. Hiran](#). Acesso em 20 de janeiro de 2026.

sujeito que está longe e é diferente do ser indígena e da maioria da população, que não domina este linguajar, confirmando minha busca por problematizar o sujeito que está sendo produzido no interior do discurso sobre o Marco Temporal no *Instagram* dos parlamentares e dos indígenas.

Postagem 16 - Hoje, sexta-feira (08) completam 11 dias de mobilização



Fonte: adaptado de [Instagram Apib 8 de novembro de 2024](#).

Chegamos a última postagem deste corpus de análise, de número 16. A categoria **Sentido de Território**, subcategoria **Vida** fica explícita no texto à esquerda, que reproduzo abaixo:

*Hoje, sexta-feira (08) completam 11 dias de mobilização dos **parentes e parentas** em Roraima.*

*As mobilizações iniciaram em 29 de outubro, com o chamado da APIB para **mobilização nacional** em Brasília nos dias 29 e 30 e **também nos territórios**. A data foi escolhida por que estava prevista que a **PEC da Morte** (PEC 48) entraria em pauta no Senado Federal, o que não aconteceu.*

A mobilização em Roraima acontece na BR-174, km 666 em Pacaraima, e durante a manhã desta sexta teve interdição total.

Nossa luta é por nossos direitos, pelas nossas vidas! Pelas vidas de todos que vivem na Terra!

Para que haja futuro, nossos territórios precisam ser demarcados!

Apoie a luta dos povos indígenas doando através do site www.apiboficial.org/apoie/.

A postagem começa utilizando *parentes e parentas*, podendo tanto estar se dirigindo aos indígenas como também referindo que a mobilização descrita foi feita por eles e elas, para estabelecer diálogo com outros movimentos sociais que poderiam se engajar na pauta e fortalecer a Apib. O termo usado pelos povos indígenas empreende que todos eles, ainda que de terras indígenas diferentes, etnias, povos, localização e culturas com diferenças, estão conectados, indo além de laços consanguíneos.

Definitivamente não somos iguais, e é maravilhoso saber que cada um de nós que está aqui é diferente do outro, como constelações. O fato de podermos compartilhar esse espaço, de estarmos juntos viajando não significa que somos iguais; significa exatamente que somos capazes de atrair uns aos outros pelas nossas diferenças, que deveriam guiar o nosso roteiro de vida. Ter diversidade, não isso de uma humanidade com o mesmo protocolo. Porque isso até agora foi só uma maneira de homogeneizar e tirar nossa alegria de estar vivos (Krenak, 2019, p. 17).

A categoria Mobilização também surge aqui, lembrando os chamados da Apib e destacando que as ações ocorreram tanto em Brasília, como nos territórios. A entidade indígena mobiliza *para estar* na capital federal e *por estar* nos territórios.

A expressão morte, recorrência que compõe o discurso da Apib, está aqui renomeando o Proposta de Emenda à Constituição (Pec 48) associando o Marco Temporal à morte dos povos indígenas. Dessa maneira busca se sobressair ao discurso da FPA que associa a aprovação de leis a favor do Marco a paz no campo, ordem e igualdade de todos, como apresentei em postagens anteriores, disputando assim, *verdades*. “A vontade de verdade, por outro lado, exerce uma espécie de pressão ou coerção sobre os outros discursos” (Castro, 2009, p. 421).

A palavra *vida*, bem como a *expressão vidas de todos que vivem na terra*, entra como justificativa da luta, confirmando a ideia de Foucault sobre o discurso ser também o que queremos nos apoderar (Foucault 1996). A postagem de número 16 traz argumentos que reforçam o discurso da Apib sobre o Marco Temporal indígena,

posicionando por meio de atos de linguagem (visual e não visual) territórios indígenas como garantias de futuro, sendo necessária, portanto, sua demarcação. A recorrência sobre vida, aqui alia-se a outras que trazem os povos indígenas como aliados e caminhos para enfrentamento da crise climática, como na postagem 1 “Hoje quem vem segurando a floresta somos nós. *A tese do marco temporal passar é abrir a destruição da floresta. É derrubar a floresta e decretar o genocídio desses povos mais uma vez.*”; na 8 “*muito importante para todos aqueles que defendem a biodiversidade no mundo, no planeta.*” e na 9 “*proteção dos nossos territórios e de todos os biomas, de todas as vidas presentes em nossas terras.*”

Assim, a discursividade da Apib que se estabelece sobre a questão territorial brasileira a partir do Marco Temporal Indígena é de território como direito indígena e como vida, atuando em prol de toda humanidade.

Finalmente, preciso pontuar que os achados da pesquisa, acima explicitados, me permitiram refletir sobre o cerne das disputas discursivas da Apib e da FPA no Instagram. Considerando-se os limites dessa investigação, que buscou responder à questão: *Como se estabelecem as discursividades de Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), sobre a questão territorial brasileira a partir do Marco Temporal Indígena na cultura digital?* Percebi, já ao fim do trabalho, uma possível relação com a racionalidade necropolítica, que, *para Achille Mbembe “matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais.”*(Mbembe, 2018, p. 5). Essa relação se deu ao perceber grupos disputando discursivamente sobre o poder do estado em legislar sobre o campo, apontando para efeitos distintos: a Frente Parlamentar condicionando a decisão do Estado a existência de paz ou insegurança alimentar, por exemplo. A Apib, em seu discurso, trazendo que com a efetivação do Marco Temporal haverá morte, fome, agravamento da crise climática.

Dessa maneira, ao proferirem discursos que tratam de diferentes entendimentos sobre direito, projeto fundiário e sentido de território, materializados na forma como se mobilizam ou como buscam mobilizar, tanto Apib como FPA, colocam em circulação debates sobre o que é vida e o que é morte.

5.1.1. O Brasil do Cocar é originário

O enunciado “antes do Brasil da Coroa, existe o Brasil do Cocar”⁴⁶ representa de forma sucinta os diferentes argumentos que compõem o discurso da Apib sobre o Marco Temporal Indígena. O país do cocar é originário, ocupa seu território através de um projeto fundiário coletivo, se mobiliza pela vida das pessoas e se (pre)ocupa da natureza existentes no planeta.

A Apib mobiliza-se, na cultura digital, através de uma discursividade que configura o território como sujeito político. Suas ações comunicacionais desafiam a hegemonia estatal e econômica, produzindo novas formas de visibilidade e resistência. Assim, no discurso da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil o direito territorial é originário, pré-existente ao Estado e independente de títulos formais de propriedade. Essa concepção está associada à memória histórica, à ancestralidade e a uma forma de reexistência, em que o direito emerge como reconhecimento de um vínculo vital e inalienável com a terra. A entidade Apib enuncia o território como vida - um espaço, tratando-se de um discurso que resiste à mercantilização da terra e à colonialidade do poder, reafirmando o território como condição de continuidade cultural e ecológica. Para aprofundar essa ideia, podemos refletir sobre o que Traversini nos explica sobre os discursos em nossa sociedade:

o funcionamento dos discursos não está pré-definido à espera de nossas leituras, como se bastasse irmos com um arsenal de ferramentas metodológicas e um “modelo” de dinâmica discursiva para decifrá-lo. Cada discurso tem suas peculiaridades que as teorias que o analisam, amplamente, não dão conta de todas as suas idiosincrasias, até porque, no seu exterior, povoam inúmeros discursos distintos que lhe alteram a constituição e ordenação interna (Ferreira; Traversini, 2013, p. 5).

A partir de uma perspectiva foucaultiana, a discursividade da Apib sobre o Marco Temporal Indígena, na cultura digital, evidencia uma disputa por regimes de verdade ao reinscrever os sentidos de vida, território e direito como elementos indissociáveis e em oposição às racionalidades neoliberais. Em contraste com o discurso do agronegócio, representado pela Frente Parlamentar da Agricultura, que

⁴⁶ [Brasil do Cocar Remix](#). Acesso em 21 de janeiro de 2026.

historicamente concebeu a natureza como recurso econômico, a Apib enuncia a partir de um projeto fundiário que concebe o território vivo e sujeito de direitos, ampliando a noção de vida para além do humano. Por isso, se constitui como um polo de força na disputa discursiva que tensiona a política central sobre os modos de existência e de produção na sociedade brasileira contemporânea.

5.1.2. O Brasil da Coroa enuncia paz no campo

Porque há outro Brasil a ser considerado nesta pesquisa que também estende sua discursividade em meio a algoritmos e *feeds* infinitos. A Frente Parlamentar da Agricultura articula-se a partir do argumento da paz e da segurança no campo para aqueles que produzem e adquiriram suas propriedades privadas.

Para a entidade FPA o direito é comprado, fundamentado em títulos e na legalidade estatal. Essa discursividade reforça a norma jurídica ocidental e legitima a posse da terra por meio de procedimentos formais, naturalizando a ideia de que a propriedade é garantida pela compra no interior de relações capitalistas garantidas pelo Estado. O discurso que deputados e senadores mobilizam é de um território significado como mercadoria, objeto de circulação, posse e exploração econômica, para fins privados, na ótica da racionalidade neoliberal.

a racionalidade neoliberal fundamenta-se no princípio “voluntarista” da possibilidade – considerada sempre efetiva – de realização: “eu posso”, “nós podemos”. Supervalorizado, o excesso se torna assim normativo: dormir pouco, expor-se voluntária e ativamente, gozar em demasia, produzir cada vez mais, em uma palavra, superar-se constantemente tendo em vista a realização e transposição de desejos e metas (Corbanezi; Rasia, 2020, p. 297).

Sob a perspectiva foucaultiana, essas posições configuram formações discursivas distintas, sustentadas por regimes de verdade antagônicos sobre o que se entende por “terra” e “direito”. Cada discurso, ao definir o que é legítimo possuir, ocupar e cultivar, participa de um jogo de poder-saber que institui verdades sobre o espaço e sobre os sujeitos que o habitam.

a verdade é da ordem daquilo que o discurso diz. [...] A vontade de verdade, além disso, apoia-se sobre os suportes institucionais: as práticas pedagógicas, os sistemas de edição, as bibliotecas, os laboratórios. [...] por outro lado, exercem uma espécie de pressão ou coerção sobre os outros discursos (Castro, 2009, p. 421).

Nesse embate, não está em jogo apenas a posse material da terra, mas a produção de sentidos que a constituem como mercadoria ou como território de vida. Ao circular e se consolidar nos espaços digitais e institucionais, essas discursividades não apenas refletem posições políticas, mas operam ativamente na fabricação de subjetividades e na legitimação de determinadas formas de governar corpos, territórios e populações. Assim, compreender essas formações discursivas permite evidenciar como o neoliberalismo agrário e os projetos indígenas de territorialidade disputam regimes de verdade, revelando que o conflito fundiário no Brasil é, antes de tudo, um conflito de racionalidades, de mundos possíveis e de modos de existência.

Quadro 6 – Recorrências Apib e FPA

		Recorrências			
Apib	<i>Direito</i>	<i>originário</i>	- Direito é anterior ao Estado	- Antes do Brasil da coroa, existe o Brasil do cocar	- Sempre estiveram aqui
FPA		<i>comprado</i>	- Erro do Estado	- Propriedades adquiridas à luz da lei	- Direito de produzir
Apib	<i>Projeto fundiário</i>	<i>coletivo</i>	- Território como sujeito político	- Indissociável das práticas de existência e resistência	- Bioeconomia
FPA		<i>privado</i>	- O direito de propriedade é de todos;	- Segurança jurídica	- Racionalidades econômicas e jurídicas
Apib	<i>Sentido de território</i>	<i>vida</i>	- Garantir os territórios indígenas é agir frente à crise climática	- Marco Temporal é morte dos indígenas	- O direito à vida e aos territórios indígenas devem ser assegurados
FPA		<i>mercadoria</i>	- Segurança no direito de propriedade	- Neutralidade administrativa	- Importância do agronegócio para o país
Apib	<i>Mobilização</i>		- Mobilização descentralizada nas	- Pela vida das pessoas e da	- Mobilização como espaço de vida e atuação política

			redes, nas cidades, nos territórios	natureza existentes no planeta	
FPA			- Batalha pelo bem dos produtores rurais	- Pela paz no campo	- Pelo Brasil

Fonte: elaborado pela autora.

Na cultura digital o *Instagram* não é apenas um espelho da disputa, mas uma arena onde se produzem subjetividades. **A pesquisa realizada aqui pretendeu mostrar que convocador os usuários da rede social a significarem a terra ora como vida (Apib), ora como mercadoria garantidora de "paz" (FPA), é uma tentativa de institucionalizar a racionalidade da "Coroa", apagando a anterioridade e a vitalidade do "Cocar".**

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na cultura digital, as pessoas consomem muita informação, inclusive sobre temas "escolares" que muitas vezes não estão sendo atualizados pelas escolas, por diversos motivos. Sejam grandes jornais ou pequenos veículos de mídia, entidades e pessoas físicas: o *Instagram* é espaço onde grande parte do conteúdo informacional circula. Por isso, me propus a mapear os ditos sobre o Marco Temporal na mídia, de modo a subsidiar o debate atual, ao se questionar as verdades postas em circulação sobre o tema no lugar mais habitado pelas pessoas na contemporaneidade, as redes sociais.

Assim, a imersão nos materiais empíricos e referenciais teóricos, utilizando a análise do discurso, me permitiu afirmar que as discursividades da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) em relação a questão territorial brasileira trazem elementos antagônicos, opondo sentidos de território, projetos fundiários e entendimentos de direito, através de estratégias de mobilização distintas.

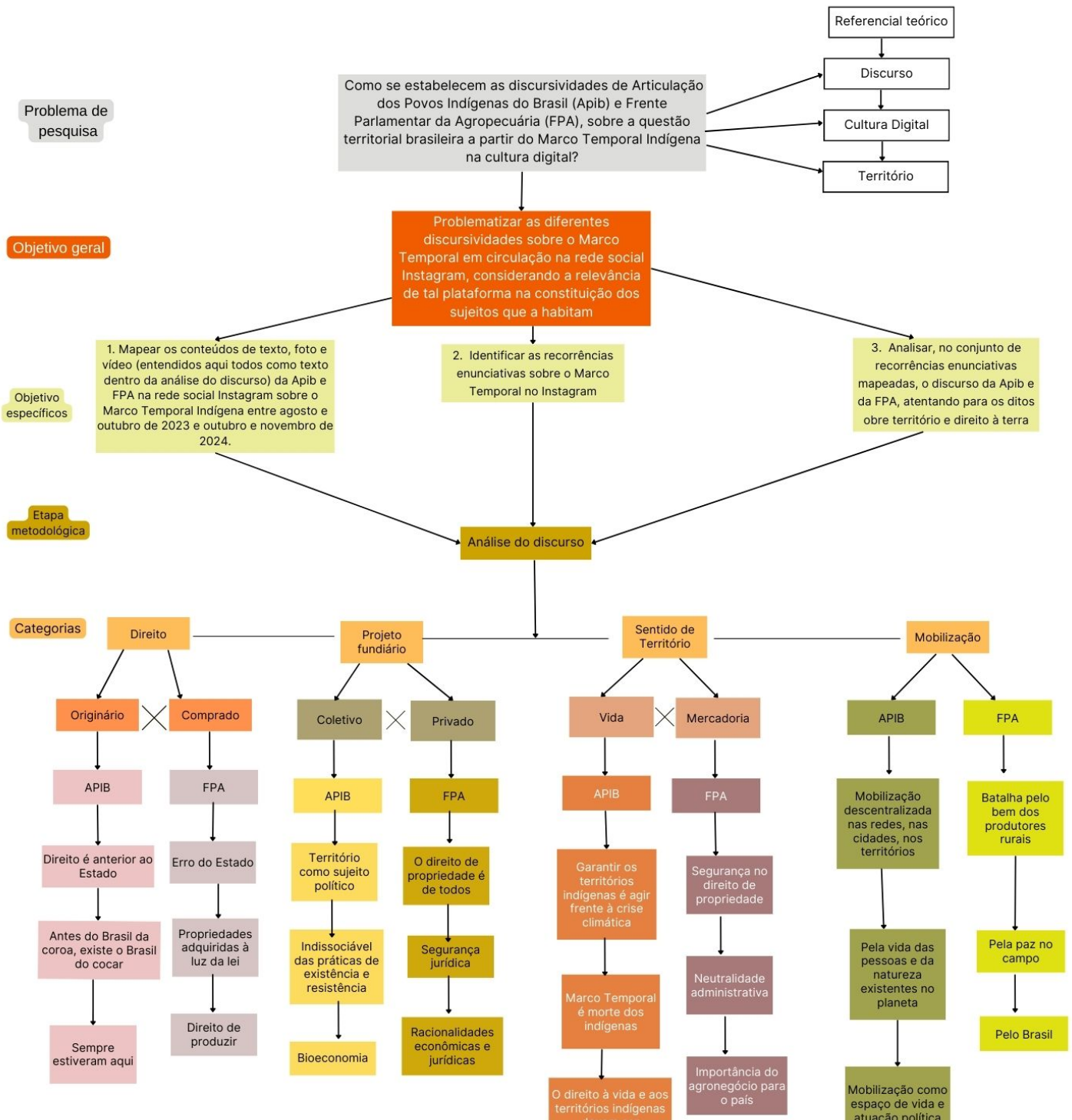
O direito indígena é originário, anterior ao estado, pois sempre estiveram aqui. Já para ruralistas esse direito é ameaçado por erros do estado, se articula através de propriedade adquiridas à luz da lei e onde se dá a produção. O projeto fundiário sobre o qual se estruturam as sociedades indígenas ou pelo qual se articulam é coletivo, sujeito político, indissociável das práticas de existência e resistência e onde se concretiza a bioeconomia. O projeto fundiário privado defendido pela FPA, trata do direito à propriedade para todos, segurança jurídica e composto por racionalidades econômicas e jurídicas.

O discurso da Apib concentra um sentido de território que é vida, busca garantir estes espaços frente à crise climática, encara o Marco Temporal como morte, sendo ferramenta que deve ser assegurada. Para a Frente Parlamentar da Agropecuária, o mesmo território é mercadoria, precisa de segurança no direito de propriedade, integra a neutralidade administrativa e têm importância no agronegócio do país. Se a Apib mobiliza de maneira descentralizada, na cidade e nos territórios, pela vida das pessoas e da natureza existentes no planeta, percebendo a própria mobilização como

espaço de vida e atuação política, a FPA batalha pelo bem dos produtores rurais, pela paz no campo e pelo Brasil, respondendo assim ao problema de pesquisa que me propus.

Em um exercício final de síntese da pesquisa que ora encerro, procurei organizar estas considerações finais considerando o problema de pesquisa, os objetivos específicos alcançados e as etapas metodológicas executadas na forma de um mapa conceitual da dissertação.

Figura 8 – Mapa Conceitual da Dissertação



Fonte: elaborado pela autora.

O **objetivo geral** de problematizar as diferentes discursividades sobre o Marco Temporal em circulação na rede social Instagram, considerando a relevância de tal plataforma na constituição dos sujeitos que a habitam foi atingido através das discursividades que emergiram durante o processo de escrita da dissertação e permitiram mostrar a existência de um Brasil da coroa e um Brasil do cocar, expressão que intitula este trabalho.

A cultura digital, em relação a estas discursividades, não opera como um campo neutro, mas sim atravessado por relações de poder que redefinem as formas de ação política, de produção de sentidos e de disputa por legitimidade. Tendo em vista que o *Instagram*, na cultura digital, é arena onde se desenvolvem subjetividades, pode-se anunciar que, ao abordar a questão territorial brasileira através do Marco Temporal Indígena, em seus perfis, como mapeado nesta dissertação, há indícios da construção de uma pedagogia cultural, conforme busca definir Paula Deporte Andrade como “processos educativos em andamento nas sociedades de hoje (Andrade, 2016, p. 88), especialmente porque “o conceito de pedagogias culturais ajuda a examinar as qualidades pedagógicas de outras esferas da vida, para além das relações de poder enquadradas apenas em instituições formais” (Andrade, 2016, p. 154).

Nesses termos, torna-se indispensável estar atento a esses discursos, pois dizem aos estudantes quem eles são e quem são os outros. E essa tarefa não é neutra. Tão pouco definitiva. É sempre resultado de um jogo de forças perceptível no campo social e que se reflete no tipo de verdade que fazemos circular na condição de educadores (Mutz, 2013, p. 883).

O mapeamento citado acima, dos conteúdos de texto, foto e vídeo (entendidos aqui todos como texto dentro da análise do discurso) da Apib e FPA na rede social *Instagram* sobre o Marco Temporal Indígena entre agosto e outubro de 2023 e outubro e novembro de 2024, esteve entre os objetivos específicos e pode ser visto em detalhes nos apêndices desta dissertação. **Através dele cheguei ao total de 317 postagens que versam sobre a temática nos referidos períodos, em ambos os perfis, com uma enorme diferença quantitativa: 295 da Apib, frente ao número total da FPA, 22.** Dessa maneira posso alegar que este resultado pode ser fruto da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil ter uma discursividade muito mais explicativa do Marco Temporal, atuando de maneira mais pedagógica. Por não ocupar os mesmos espaços de influência política, a organização assume a tarefa de “traduzir”

o Marco Temporal para diferentes públicos: tanto para as comunidades indígenas quanto para a base de seguidores não indígenas. Esse engajamento se traduz em conteúdos informativos, como a presença de especialistas e resumos históricos do processo, garantindo que a tese jurídica seja compreendida em sua totalidade. **Esta descoberta da enorme diferença quantitativa entre os conteúdos de indígenas e ruralistas levou à construção da hipótese de que os parlamentares utilizam também outros espaços para mobilizar e tratar do tema - como o *Youtube*, redes fechadas tipo *whatsapp* e *telegram*, além do próprio *lobby* no Congresso. Partindo disso, pode-se refletir que a disputa de poder entre os atores antagônicos selecionados não se restringe, mesmo que imersa na cultura digital, aos espaços públicos e coletivos, mas também é feita na comunicação um a um, individual.**

Após feito o levantamento dos conteúdos sobre o Marco Temporal nos dois perfis, foi possível identificar as recorrências enunciativas, cumprindo mais um dos objetivos específicos e assim, analisar, no conjunto de recorrências enunciativas mapeadas, o discurso da Apib e da FPA, atentando para os ditos sobre território e direito à terra, chegando ao discurso do Brasil da coroa e do cocar, conforme explicitado no primeiro parágrafo destas considerações.

Não foi possível avançar sobre a questão do que, do discurso de Apib e FPA, chega aos seus seguidores/público, focando a análise na influência dos algoritmos, uma vez que não analisei os comentários para entender a interação nem entrevistei os responsáveis pelas estratégias do perfil do *Instagram* de cada ator-chave, para entender o que estava por trás, era levado em conta tanto da produção quanto da publicação de cada conteúdo, ficando esta pergunta para possibilidades futuras de análise.

Ainda assim, os resultados obtidos podem indicar que a disputa em torno dos territórios não se dá apenas no plano da visibilidade pública ou da circulação ampliada de discursos nas plataformas digitais abertas, mas também em arenas menos visíveis, marcadas por estratégias de comunicação segmentadas e por práticas institucionais de incidência política. A assimetria quantitativa entre as postagens da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil e da Frente Parlamentar da Agropecuária evidencia não apenas diferentes modos de ocupação do espaço digital, mas racionalidades políticas

distintas quanto ao uso da comunicação como instrumento de mobilização, legitimação e exercício de poder.

Assim, ao analisar essas práticas discursivas, a pesquisa contribui para ampliar a compreensão dos conflitos territoriais no Brasil contemporâneo, evidenciando que tais disputas envolvem não apenas a terra em si, mas os regimes de verdade que a significam, os sujeitos que a reivindicam e os modos pelos quais esses embates são governados e comunicados na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

ALKMIN, Fábio Márcio. Colonialismo climático e financeirização do carbono: Reflexões sobre o REDD+ e a autonomia socioterritorial dos povos indígenas na Amazônia. **AMBIENTES**, [s. l.], v. 5, n. 2, 2023. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/31885>. Acesso em: 27 set. 2024.

ANDRADE, Paula Deporte de. **Pedagogias culturais - uma cartografia das (re) invenções do cotidiano**. 2016. 210 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

BONIN, Iara Tatiana; LIEBGOTT, Roberto Antonio. Necropolítica e violências contra os povos indígenas no Brasil. **Caminhos de Diálogo**, Curitiba, v. 10, n. 16, p. 46–63, 2022.

BORGES, Gabriela; SOUZA, Raquel Estevão de. O Discurso de Poder e os Conflitos Indígenas no Estado Democrático de Direito. *In*: REIS, Émilien Vilas Boas *et al.* (org.). **Filosofia, Direito e Linguagem: dos discursos de dominação aos discursos de esclarecimento**. Belo Horizonte: 3i Editora Ltda, 2017. p. 265–282.

BORTOLAZZO, Sandro Faccin. Das conexões entre cultura digital e educação: pensando a condição digital na sociedade contemporânea. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, v. 22, n. 2, p. 369–388, 2020.

BORTOLAZZO, Sandro Faccin. Pedagogias do Digital e Subjetividades nas Redes Algorítmicas. **TEXTURA - ULBRA**, [s. l.], v. 25, n. 64, p. 74–101, 2023.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRITES, Liara Saldanha *et al.* (org.). **Estratégias biopolíticas do hoje e a produção de sujeitos: interfaces entre tecnologias na educação e na saúde**. 1. ed. São Paulo: Pimenta Cultural, 2023. Disponível em: <https://www.pimentacultural.com/livro/estrategias-biopoliticas>. Acesso em: 20 fev. 2026.

BURCKHART, Thiago Rafael. **Direitos Indígenas e Jurisdição Constitucional: uma análise crítica do caso Raposa Serra do Sol**. 2019. 222 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

CARDOSO, Maurício Alan de Freitas. **“Não me chame de “índio” porque esse nome nunca me pertenceu”**: abordagens da temática indígena em livros didáticos de Linguagens e Tecnologias do Ensino Médio. 2022. 122 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Luterana do Brasil., Canoas, 2022.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. A contribuição da pesquisa sobre povos indígenas. **Campus - Revista de Antropologia**, [s. l.], v. 20, n. 2, p. 26–36, 2019.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela; CESARINO, Pedro de Niemeyer (org.). **Políticas culturais e povos indígenas**. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

CARVALHO, Pedro Libanio Ribeiro de. **Comissão Rondon (1900-1915): redesenhando os sertões e os povos indígenas no mapa do Brasil**. 2013. 111 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social) - Programa de Pós-Graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUÍNO - CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2024**. Goiânia: CPT Nacional, 2025.

CORBANEZI, Elton; RASIA, José Miguel. Apresentação do dossiê: racionalidade neoliberal e processos de subjetivação contemporâneos. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 25, n. 2, p. 287–301, 2020.

COSTA, Marisa Vorraber; VEIGA-NETO, Alfredo (org.). **Estudos Culturais em Educação: mídia, arquitetura, brinquedo, biologia, literatura, cinema...** 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

DIAS COELHO COSTA, Rodriana. Interculturalidade e decolonialidade no contexto indígenas: aproximação entre concepções teóricas. **Revista Goyazes**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 143–164, 2023.

DIEHL, Isadora Talita Lunardi. **Criando Fronteiras: Guaranis e Kaingangs diante dos processos de invisibilização pelo Estado (Rio Grande do Sul, século XIX)**. 2023. 415 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/265452>. Acesso em: 22 set. 2024.

FERNANDES, Bernardo Mançano; WELCH, Clifford Andrew; GONÇALVES, Elienai Constantino. **Os usos da terra no Brasil: debates sobre políticas fundiárias**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2014.

FERREIRA, Mauricio dos Santos; TRAVERSINI, Clarice Salete. A análise Foucaultiana do discurso como ferramenta metodológica de pesquisa. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 207–226, 2013.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault e a Análise do Discurso em Educação. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], n. 114, p. 197–223, 2001.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. O dispositivo pedagógico da mídia: modos de educar na (e pela) TV. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 28, p. 151–162, 2002.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Trabalhar com Foucault: arqueologia de uma paixão**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

KOLLING, Patrícia. **Notícias do Movimento Indígena Brasileiro: análise de conteúdo da produção da Apib e Coiab na pandemia da Covid-19**. 2022. 227 f. Tese (Doutorado em Comunicação) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LAZZARATO, Maurizio. **O Governo das Desigualdades: crítica da insegurança neoliberal**. São Paulo: Editora da Ufscar, 2011.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu Editora, 2018. (Coleção Exit).

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil: a gestão do conflito 1795-1824**. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2012.

MUTZ, Andresa da Costa; HENNING, Paula Corrêa. O rompimento da barragem de Brumadinho/MG na mídia jornalística: potência para pensar o refugio na modernidade. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, v. 25, p. 1–20, 2023.

NEULS, Gisele Souza. **The Answer is Us: framing and communication strategies in the brazilian amazon indigenous movement**. 2025. 148 f. Dissertation (PhD in Information and Media) - Michigan State University, East Lansing, 2025. Disponível em:

<https://www.proquest.com/openview/e76f7438ad26b72aab43e5a629a0c3ef/1?pq-origsite=gscholar&cbl=18750&diss=y>. Acesso em: 26 maio 2026.

OLIVEIRA, Alessandra Souto de Souza; FELLER, Thiago de Almeida. GRILAGEM EM TERRAS PÚBLICAS. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 10, n. 5, p. 2776–2791, 2024.

PANKARARU, Maíra. **“Nossa História não Começa em 1988”: o direito dos povos indígenas à luz da justiça de transição**. 2023. 84 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Pesquisas pós-críticas em educação no Brasil: esboço de um mapa. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], v. 34, n. 122, p. 283–303, 2004.

POMPEIA, Caio. **Formação política do agronegócio**. São Paulo: Editora Elefante, 2021.

SANTOS, Augusto Ventura dos; TERENA, Luiz Henrique Eloy Amado. Os Terena e o ensino superior para indígenas no Mato Grosso do Sul. *In*: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela; CESARINO, Pedro de Niemeyer (org.). **Políticas culturais e povos indígenas**. São Paulo: Editora Unesp, 2016. p. 485–508.

SARTORI JUNIOR, Dailor. Colonialidade e o marco temporal da ocupação de terras indígenas: uma crítica à posição do Supremo Tribunal Federal. **Hendu – Revista Latino-Americana de Direitos Humanos**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 88–100, 2018.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os Códigos Invisíveis: como os algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas**. São Paulo: Edições Sesc, 2019. (Democracia Digital).

VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault e a Educação**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Maura Corcini. Para pensar de outros modos a modernidade pedagógica. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, v. 12, n. 1, p. 147–166, 2010.

VEYNE, Paul. **Foucault: seu pensamento, sua pessoa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

VICENTE, Laila Maria Domith. A luta dos povos originários no Brasil contra o Marco Temporal: uma análise com Michel Foucault sobre a incidência política dos movimentos sociais no processo legislativo brasileiro. **Fractal: Revista de Psicologia**, Niterói, v. 37, p. 1–9, 2025.

XUCURU-KARIRI, Rafael. **Retomar o Brasil: Um estudo das cartas escritas pelos povos indígenas nos últimos 50 Anos**. 2023. 224 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

ZENERATTI, Fábio Luiz. O acesso à terra no Brasil: reforma agrária e regularização fundiária. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 24, n. 3, p. 564–575, 2021.

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

APÊNDICE A - POSTAGENS INSTAGRAM FPA - VOTAÇÃO STF

Data	Link	Recorrências
16 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwBMx2BgaoX/	invasões criminosas, "inibir e acabar de vez com a insegurança jurídica no campo", "reforma agrária justa, sem interferência de movimentos que corrompem as políticas públicas de Estado."
16 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwBSildSi_A/	pacificar o campo, direito de propriedade, "retiram as esperanças dos produtores"
21 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwN3-5ryoTN/	explorar diferentes perspectivas, troca de ideias e argumentos
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwTNGTByADy/	"direito de propriedade, pela pacificação no campo e pelo respeito ao direito de cada cidadão brasileiro, de qualquer raça, cor e religião, como está em nossa Constituição Federal. "
24 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwVtfWfOTaxL/	Agroindígena para o desenvolvimento do Brasil, "povos indígenas precisam de melhores condições para que possam produzir em suas terras.", reconhecimento dos povos indígenas
18 setembro 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CxWE9JkAjV0/?img_index=1	"Você não pode pagar por um erro que não é seu!"; quem adquiriu sua terra privada de forma legítima, deve ter segurança jurídica garantida por lei. A Justiça é um direito de todos.
19 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxYv834yc0q/	um direito não pode se sobrepor ao outro; incerteza de ter que deixar suas propriedades, suas histórias e sua renda, sem nenhuma indenização do governo; junte-se à discussão sobre o futuro dessas pessoas e suas comunidades.
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxabD8nrrql/	"Direitos iguais para a população rural", "coloca em risco décadas de trabalho árduo, ignorando a realidade de que esses agricultores compraram legalmente suas terras, ocuparam e desenvolveram seu sustento ao longo do tempo".
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CxeGIYSAGqN/	"irresignação com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ", "violação à harmonia entre as funções do Poder. ", privilegiou índios em detrimento de todos os demais componentes da sociedade.
22 setembro 2023	https://www.instagram.com/fpagro/reel/Cxgl_g2KW7J/	"segurança jurídica para MILHARES de famílias vivendo e produzindo no campo.", "terras LEGALMENTE adquiridas, pagando por um erro do Estado", "A FPA irá até às últimas consequências para vencer a batalha pelo bem dos produtores rurais do país. "

26 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/Cxq1Ly9SJyL/	ativismo judicial, Cláusula Pétreia da Constituição, usurpação de competências, função social da terra, relativizar a propriedade privada,
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CxtAiKIO0Uc/	"direito de propriedade e segurança no campo, a FPA faz por você", benefícios importantes para o setor produtivo, promovendo a segurança e dignidade no campo, respeitar o direito de todos à propriedade privada., Brasil mais justo e equilibrado.
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CxtnbddRuRz/	"vitória para TODOS os brasileiros.", "Famílias que querem cada vez mais dignidade, segurança jurídica e direito de propriedade. Assim como os povos indígenas, que precisam de melhores oportunidades e qualidade de vida."
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxtRsUjuxOy/	usurpação de competência pelo Supremo Tribunal Federal, os parlamentares, como representantes do povo eleitos democraticamente, têm o dever de legislar e proteger os interesses da população, respeito ao papel constitucional dos parlamentares e à democracia
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxtZtulSCdQ/	é um tema de interesse nacional, que deve garantir a segurança jurídica para indígenas e não indígenas
28 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxwAjoqxKdJ/	satisfação, respeitando os direitos dos povos originários e considerando as necessidades da sociedade.
28 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxwFwHTRGHC/	invadem as competências do Parlamento, autonomia do congresso nacional
18 outubro 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CyjRrU6R6IR/	"proteger vidas e direitos de indígenas e não indígenas"
18 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyjZJAixDfw/	excessiva invasão, paralisar trabalhos
21 outubro 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/Cyqfa6guOZ/	respeitados os princípios de representatividade, estimular conflitos entre a população rural brasileira – indígenas ou não, "pluralidade da sociedade em sua amplitude de Estados, partidos e de ideais."
21 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyqZnLtOe6G/	"veto é praticamente um veto ao projeto todo"
24 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cyzyi7hRREe/	indenizações, "estamos mobilizados para derrubar estes vetos"
16 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwBMx2BgaoX/	invasões criminosas, "inibir e acabar de vez com a insegurança jurídica no campo", "reforma agrária justa, sem interferência de movimentos que corrompem as políticas públicas de Estado."
16 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwBSildSi_A/	pacificar o campo, direito de propriedade, "retiram as esperanças dos produtores"

21 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwN3-5ryoTN/	explorar diferentes perspectivas, troca de ideias e argumentos
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/fpagro/p/CwTNGTByADy/	"direito de propriedade, pela pacificação no campo e pelo respeito ao direito de cada cidadão brasileiro, de qualquer raça, cor e religião, como está em nossa Constituição Federal. "

APÊNDICE B - POSTAGENS INSTAGRAM APIB - VOTAÇÃO STF

Data	Link	Recorrências
6 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cvnl_3-OgAp/	parentes, mobilização, "derrube a tese porque não tem como falar em progredir nos territórios"
8 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cvry_W9NPCz/	grande floresta, direito originário, "direito à vida e aos territórios indígenas devem ser definitivamente assegurados."
8 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CvsTiYoAx1p/	"antes do Brasil da coroa, existe o Brasil do coar", O direito à vida e aos territórios indígenas devem ser definitivamente assegurados!
9 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CvuhzixpX3k/	"A demarcação das terras indígenas é nossa garantia de reversão da crise climática.", "O futuro indígena é hoje. Sem demarcação não há democracia. "
9 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CvuoOmWPgcQ/	"ancestralmente ocupada por nós ", Corte Interamericana de Direitos Humanos, sensibilizar as pessoas, "defender um ao outro"
9 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cvu2lypPGZy/	batalha, retirar posse, abre precedentes para para uma interpretação equivocada de diversos outros casos parecidos no nosso país.", processo legítimo, 'e diga ao povo que avance"
10 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CvxRBrnPsa5/	"Nossos direitos não se negociam", ganha mas não leva, relação é ancestral, pagamento da terra nua, direito originário não pode depender do orçamento do governo
15 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cv-UjYEuqfc/	legado de resiliência, temos sabedoria e competência, força
16 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cv-pO3JvvuE/	violação da constituição, "única chance de reagir aos efeitos da crise climática", "lei da inversão da história. "
16 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwBLRMqvKQO/	"impactos socioculturais aos povos indígenas", marco da morte, nossas vidas estão em risco, lutar por um futuro de vida na Terra
17 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwB6n8ENgOk/	articulação política, alertando os povos do Brasil, inversão da história, violação da constituição, nossos direitos não se negociam
17 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwB678wNwvS/	parentes, esclarecer informações, garantir os direitos, luta pela vida, luta justa, Seja nas redes, territórios e aldeias: mobilize-se!, luta justa
17 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwB7VJ7Nr8j/	parentes, parentes juntos, nos organizando, mobilização, tese anti-indígena, Diga não ao marco temporal!
17 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwDtdJWJqhc/	usufruto exclusivo, viemos cobrar, demarcação é democracia

18 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwGq8RGPcH-/	agronegócio, "Vamos seguir mobilizados e atentos"
19 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwI1HwivDNO/	"Vamos seguir mobilizados", futuro dos povos indígenas, enfrentamento da crise climática, fortalecer a luta dos povos indígenas
19 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwJXhsJJs1W/	"antes do Brasil da coroa, existe o Brasil do coar",
21 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwOEwK6vker/	"estamos mobilizados e traçando estratégias ", fortalecer a luta, em prol da vida
21 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwNnsUXpZ4V/	parentes, vamos continuar denunciando e alertando os povos do Brasil, inversão da história, violação da constituição, crise climática, "nossos direitos não se negociam", "ouçam minhas palavras"
22 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwP6xClubhb/	"tramitação participativa ", "Os ruralistas estão pressionando", "movimento indígena não irá recuar"
22 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwQOVy8r6RU/	audiência, fortalecer a luta dos povos indígenas
22 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwQmmQTPad9/	inversão da história, "Vamos alertar a todos os povos do Brasil sobre os impactos terríveis da lei, que premia invasores de terra e inviabiliza as demarcações.", O território indígena preserva os biomas, saída para crise climática
22 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwQvyROviOG/	"tese política, patrocinada pelo Agronegócio", agrava a crise climática, potencializa a crise climática, "fomos expulsos", precisamos que a população brasileira se articule, contamos com apoio de todos
22 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwQHJCapi1s/	cobrar compromisso
22 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwQHeyTJK-p/	cobrar o posicionamento, "Nenhum direito a menos e não ao Marco Temporal!", "sim à vida e não á destruição"
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwSk2MtuB1v/	"autoriza qualquer pessoa a questionar o processo demarcatório", negam a identidade dos indígenas, território indígena preserva os biomas e é a saída para a crise climática que afeta as vidas na terra.
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwSmOFIuUKC/	pressões do agronegócio, " as teses do Marco Temporal são altamente problemáticas e inconstitucionais", "Nós, povos indígenas e a sociedade civil gritamos Não ao Marco Temporal!!"
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwSoR33OMsX/	marco temporal inconstitucional, violação de direitos indígenas, e diga aos povos que avancem, anaçaremos!"
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwSrBO_OJ8x/	"projeto genocida", "não existe essa se colocar um marco na nossa existência", "seguem destruindo por

		523 anos e ainda querem nos expulsar de vez do que é nosso"
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwSztQ6OnO6/	"raposas cuidando do galinheiro", grandes donos de terra, querem rasgar a constituição, ampliar conflitos territoriais, insegurança jurídica, "perpetuar nosso genocídio", premiar criminosos, extermínio,
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwS6rBVu84w/	alinhamento, barrar
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwS8PuRO6gw/	discussão, mobilize
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwTBfumPC0_/	traçar estratégias, seguimos em resistência, "Apesar dos resultados negativos no legislativo, sabemos que a proposta é inconstitucional", "saque ruralista à nossa mãe terra."
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwTELksPDbM/	panfletagem, mobilize
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwTYVgyPcf5/	"coniventes com a destruição da nossa mãe", "ruralismo domina o senado", estamos alertas, força do cocar, agrobandidismo, justiça e integridade
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwTekFlvSSM/	legaliza crimes contra os povos indígenas,
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwSXF-LpVrB/	inversão da história, "Vamos alertar a todos os povos do Brasil ", "território indígena preserva os biomas e é a saída para a crise climática que afeta as vidas na terra."
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwSpVhepx6R/	"tese política, patrocinada pelo Agronegócio"
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwStooUp4yN/	tese anti-indígena, ameaça direta aos povos isolados
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwSvqOpJVfM/	O Agronegócio tenta pressionar o Senado, anulação do Marco Temporal, "é isso que eu peço pra você"
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwTGpCdp5fN/	imóveis rurais sobrepostos às Terras Indígenas, imóveis rurais que estão sobrepostos às Terras Indígenas, O marco temporal dará o prêmio do título da terra aos ruralistas e grileiros invasores de Terra Indígena.
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwTbjbcpcR9/	reprodução da invasão do Brasil, "será que não estamos pedindo pra devolver todo passado? estamos na verdade aqui pra não comprometer todo futuro", "guerra no campo não beneficia ninguém", luta continua
23 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwTcEK8pYmq/	"muito menor pro nosso lado", a batalha não terminou,

24 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwWIXSHP86W/	"definir o futuro dos povos indígenas e é decisivo para o enfrentamento da crise climática", tese política, patrocinada pelo Agronegócio
24 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwWKpYKrK0q/	O resultado desta votação pode definir o futuro dos povos indígenas e é decisivo para o enfrentamento da crise climática., Mobilização Nacional, ação que nega o extermínio e expulsão forçada de milhões de indígenas, desde a invasão europeia.
24 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwV8d2xp1dO/	Mulheres indígenas do Sul, contra o Marco Temporal
24 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwWRmoRtN5k/	tese política, patrocinada pelo Agronegócio, convocam Mobilização Nacional
25 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwX4vQzr8y/	guerreiras da ancestralidade, tese política, patrocinada pelo Agronegócio, pela vida dos povos indígenas e pelo futuro do planeta
25 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwYn7PWP1fL/	"convocam a mobilização nacional #MarcoTemporalNão nos territórios, nas cidades, nas redes sociais e em Brasília. ", Estamos convocando todos os parentes e parentas, não indígenas, organizações parceiras e artistas para juntos construirmos uma grande mobilização
25 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwXr2RMJIHQ/	"Você sabia que todos os povos indígenas podem ser afetados pelo marco temporal?", somos os verdadeiros guardiões das florestas, afeta a vida de todos os brasileiros,
25 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwXviAFp1Mz/	tese alternativa desastrosa para os povos originários, impactam tratados internacionais
25 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwYHMHZJrlw/	propostas que legalizam crimes contra o movimento indígena, "Unir para organizar, fortalecer para conquistar", seguiremos atentos
25 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwYMhsYJ4Qg/	"votação que define o futuro, a vida e os direitos dos Povos Indígenas"
25 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwYRx1apaDv/	"Organize sua delegação, kit maloca, maracá, cocar e toda ancestralidade, para juntos enfrentarmos mais essa luta. "
26 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwad9VmrtgJ/	"mobilizações nos 9 estados da Amazônia Brasileira.", "O resultado desta votação pode definir o futuro dos povos indígenas e é decisivo para o enfrentamento da crise climática.", tese política, patrocinada pelo Agronegócio.
26 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwawReHOUTj/	"juntos barramos a tese do Marco Temporal "
26 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cwas8VmJDyG/	"que a luta continue, mostrando que não iremos recuar!", revisionismo anti-indígena, "não aceitamos esse marco temporal"

26 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwbBhWnpinp/	tese política, patrocinada pelo Agronegócio, mobilizarmos nossas bases em Brasília, direito originário, contra a crise climática
27 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cwc4vx4JNkn/	"clamam ao supremo tribunal federal, às autoridades brasileiras e ao mundo contra o #marcotemporalnão."
28 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwfOCuMO4p1/	"um chamado aos parentes, estudantes, mulheres, organizações e toda sociedade civil ", "Esse é o julgamento das nossas vidas!" Vamos juntos lutar pela vida.
28 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwfObjJuajl/	"Nos territórios digitais convocamos aos parentes e apoiadores, comunicadores, influenciadores e artistas para ocuparmos as telas e demarcarmos as redes nessa emergência indígena contra o Marco Temporal. "
28 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwfUvlpRLt/	"tese política, patrocinada pelo Agronegócio."futuro dos povos indígenas e é decisivo para o enfrentamento da crise climática
28 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CwfbwdvpeXC/	"Precisamos nos mobilizar e dizer não a essa tese que quer retirar nossos direitos ao território! "
28 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cwfj-sMpr4z/	"bomba de destruição", "traz várias preocupações porque não afeta só os povos indígenas", ""Unir para organizar, fortalecer para conquistar""
29 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwiHGKirr0R/	"apoie e defenda os direitos originários", organize manifestações, faça fotos, dia decisivo para os povos indígenas do Brasil!
29 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwiU4pNreld/	"recursos que possuíam não foi o suficiente para garantir hospedagem e a alimentação "
29 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwiqFVlvbZm/	"Mobilize-se e diga "Marco Temporal Não!"
29 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwi3GfQPqOv/	"política de segurança pública violenta", "Celebramos essa vitória dos Povos Indígenas Guarani e Kaiowá, não obstante expressamos máxima preocupação com o voto do recém empossado ministro"
29 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwi8ePTPla4/	"A Apib convoca a todos os povos, caciques e lideranças, mulheres, guerreir@s, juventude, anciões e todos os movimentos sociais"
29 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwjDZlfrH_9/	"dia decisivo para os povos indígenas do Brasil!", "Vamos nos mobilizar nas ruas de Brasília, nos territórios e nas redes para alcançar a derrubada desta tese nefasta para nossas vidas e para todo o Brasil."
29 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwjNXOYNFF-/	"convida a todos jornalistas, imprensa, jornais e coletivos de comunicação para coletiva de imprensa,"
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwkr6E5rGhD/	abre brechas para negociação do direito originário aos territórios, tese desastrosa

30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwkup-2Lcjr/	abre brechas para negociação do direito originário aos territórios, Todo o povo brasileiro será afetado.
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwk6X6drZpW/	"julgamento que vai definir o futuro dos povos indígenas e é decisivo para o enfrentamento da crise climática,"
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwk-dzjOr-N/	"Estamos na luta para derrubar o marco temporal e garantir a vida e o cuidado da natureza, frente a crise climática."
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwk_udJu7m1/	"Sem terra indígena não há reversão para crise climática e com crise climática não haverá agricultura, nem mesmo agronegócio."
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwIBDVqv7gA/	"Lideranças indígenas acompanham o julgamento da tese do Marco Temporal"
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwIBg5DvVhU/	"Os povos indígenas em luta contra o marco temporal assistem atentos ao discurso sobre a história do Brasil proferido pelo ministro do STF", violência colonizadora
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwIHvvBPDkQ/	"É importante as mobilizações das capitais e redes sociais, na continuidade da luta contra o Marco temporal"
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwIKQESPTPg/	"Sem terra indígena não há reversão para crise climática e com crise climática não haverá agricultura, nem mesmo agronegócio."
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwINZegPn52/	"aprovar o marco temporal é decretar o novo extermínio dos povos Indígenas do Brasil, com aval do legislativo"
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/reel/CwINqmJvO4Q/	aumentar tempo de demarcação de TIs e custo para o Estado
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwIR03fv923/	"O mundo também está mobilizado contra o marco temporal."
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwITGAIPyM5/	"vozes das mulheres guerreiras que cantam pela vida, pela floresta e pelo futuro dos nossos territórios."
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwITX46vMXJ/	"O mundo também está mobilizado contra o marco temporal."
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwIUNPlvSYz/	"O mundo também está mobilizado contra o marco temporal."
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwIUf3RP2c5/	"ONU ressalta a importância da proteção dos territórios indígenas para a garantia dos direitos dos povos originários e para a humanidade."
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwliX3PPhTx/	as mobilizações continuam
30 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwlmkb0rLn8/	"Os povos indígenas do Brasil contra o Marco Temporal, seguimos mobilizados"

31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwnTRtur3T2/	"Os movimentos sociais que lutam pela democratização da terra no Brasil estão unidos contra o marco temporal."
31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwnYIyQrk_w/	Assista a transmissão do julgamento
31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwnuueNvRbn/	"Marco Temporal é genocídio, STF não negue nossos direitos"
31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwnvmq7vEX2/	falas potentes e participação de artistas locais e movimentos sociais
31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwnwKTUPtq4/	"Acreditamos na força da democracia para proteger as vozes ancestrais que ecoam pela terra"
31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwn-3PIPLPg/	"alegria dos povos indígenas em Brasília, ao ver o voto do ministro Luís Roberto Barroso contra o marco temporal."
31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwoFieCPg9F/	"Estamos confiantes na defesa da nossa constituição e do direito originário"
31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwoG8lwP4Ok/	ataques aos povos indígenas e também a todos aqueles que lutam pela democratização da terra no Brasil, como os quilombolas, sem terra, ribeirinhos e sindicalistas rurais
31 agosto 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwoJNZuvCC/	tese ruralista, como votou cada ministro
1 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CwvpZmGOL2n/	as mobilizações nos territórios, nas cidades, nas redes sociais e em Brasília (DF) contra o Marco Temporal, continuam.
2 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CwswFTWOODN/	juízo trata especificamente de uma área ocupada por indígenas dos povos Xokleng, Kaingang e Guarani no estado de Santa Catarina. "O índio veio morrendo um atrás do outro"
3 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cwu1QmdLDUC/	"tese jurídica defendida por ruralistas e que contraria os interesses das populações indígenas"
3 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CwuuU-1OLHI/	"mas porque os deputados não falam deles, que um só tem milhões de hectares?"
5 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cw0FtbsO9Nr/	Agro é fogo, o mundo precisa saber quem são os povos que mantêm a Amazônia viva.
6 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cw2o-cRO-gR/	Criança Karajá contra o Marco Temporal.
6 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cw24phvufuY/	"Essa história de "muita terra para pouco índio" é conversa pra boi dormir. "
13 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxlpGGSuqS0/	Mulheres Biomas em Defesa da Biodiversidade pelas Raízes Ancestrais

13 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxI9M3Jr6EE/	"Pelo fim do genocídio, Marco Temporal Não"
14 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxLiMswrMcr/	"articulação de mais de 8 mil mulheres",
15 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxNqj6Sr6ul/	"sem território não tem educação, não tem vida"
15 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxN_Eg9rmDA/	"Nunca mais um Brasil sem nós!"
15 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxOy30qL8Xx/	"Com toda força do maracá e das ancestralidades", nos territórios, cidades e redes, seguimos mobilizados em todo Brasil e mundo
16 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxRteFStspo/	"Nós sempre estivemos aqui, a resposta somos nós.", incidência contra marco temporal
16 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxRSqJUvBHO/	enfrentamento da crise climática, Mobilize-se e diga "Marco Temporal Não "
16 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxQUoy0uK8r/	"violência e violações que estão acontecendo do Brasil como a votação do PL2903 e Marco temporal."
17 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxTI7tcv8sh/	"importância da conservação de todos os biomas,"
17 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxTC_ULrkp2/	"Não existe justiça climática sem a demarcação de terras indígenas, nossa incidência foi de projeção nas ruas de Nova York "
18 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxWi-uuSzOd/	"Estamos retomando as mobilizações contra o marco temporal em Brasília"
18 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxWiN5BSAT5/	"Unir para organizar, fortalecer para conquistar"
19 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxYah07L3p9/	Nós estaremos em luta para derrubar de vez a proposta que ameaça nossas vidas, territórios e todos os biomas do Brasil.
19 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxYchIRrYXm/	O embate entre legislativo e judiciário é uma afronta de políticos que querem impor seus interesses econômicos nas terras indígenas sobre nossas vidas, vidas indígenas e do povo brasileiro.
19 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxY2UpMPI_b/	tese inconstitucional.
19 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxY2qCKvO8h/	Seja nas aldeias, cidades, territórios, comunidades ou redes sociais: MOBILIZE-SE contra o Marco Temporal! "Unir para organizar, fortalecer para conquistar".
19 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxY_a4OvFJr/	"O embate entre legislativo e judiciário é uma afronta de políticos que querem impor seus interesses econômicos nas terras indígenas sobre nossas vidas"

19 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxYsFlyvbSm/	somar forças nesse momento histórico
19 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxYWV_HLd-G/	"apostando nossas vidas num jogo de poder", "povos indígenas ecoando seus cantos pra dizer não ao marco temporal"
19 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxX0F6HuDFZ/	"Vamos acordar as redes com nossos gritos por demarcação já e marco temporal não"
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxaaEtJrqzi/	"Hoje vamos colocar todas as nossas forças, nas ruas, nos territórios e nas redes, ao lado da justiça "
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxafgzrTjN/	expectativas para o julgamento
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxawDRrr8Ds/	mais um passo rumo à derrubada da tese da inversão da história.
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxawDRrr8Ds/	"Vamos seguir mobilizados nas ruas da cidade, nas redes e territórios"
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxbDt9rvO7Z/	Estamos em marcha até o STF, mais um passo rumo à derrubada da tese da inversão da história. "
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxbJXWOPor/	fechamento de BR no Acre, povos indígenas da Amazônia dizem não ao Marco
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxbJ4ROPZ7y/	povo indígena Tikuna contra Marco Temporal, " <i>Unir para organizar, fortalecer para conquistar</i> ".
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxbKJQiPj2g/	Aldeia Igarapé Grande, do Povo Kambeba de Alvarães (Amazonas),
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxbMEwfPxZU/	"impacta de forma irreparável o modo de vida do povo Mundurucu e de todos os povos indígenas. "
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxbbNUNv-pB/	lideranças indígenas acompanham a decisão que pode afetar seu futuro
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxbbipdvVKZ/	ato de povos indígenas do Acre
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxbbstMPi5d/	Com gritos de guerra e exposição de produtos agrícolas, as delegações de várias regiões do Estado, fizeram apresentações simbólicas com cantos e danças tradicionais.
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxbdy6zvyys/	Povo Kuikuro, do Território Indígena do Xingu, contra o Marco Temporal
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxbq4DLtizU/	voto contra o marco temporal, mas também contra a indenização prévia e que garanta o direito originário dos povos indígenas
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbvdkMNSsH/	Mesmo votando contra a constitucionalidade do Marco temporal, as prerrogativas desse voto deixam os povos indígenas em alerta.
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbcY1BP2mF/	dia importante para aqueles que defendem a biodiversidade

20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/Cxba4ITvTE0/	Acre contra o Marco Temporal
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbWhcZvKdm/	"queremos viver em paz, nas nossas terras, com nossos rios limpos. A floresta depende de nós e nossa cultura depende dela. "
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbXUrvx5-/	"Continuamos acompanhando o julgamento com muitos cantos, danças e rezos, todas as regiões representadas na mobilização nacional contra o Marco Temporal. "
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbTemDPbeB/	Estamos esperando há anos. Indígenas também têm direito a segurança jurídica.
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbT0e1vwqj/	contra o Marco temporal já não é suficiente, porque pode haver indenização por terra nua
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbQYcTvbk8/	atualização sobre a votação
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbHv-nvjwv/	"É fundamental que a sociedade como um todo apoie a luta das guerreiras indígenas contra o projeto de lei que tramita no senado e a tese "
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbEH7Zv9gJ/	"Eu quero que meus filhos tenham um futuro". A decisão sobre o direito deste povo, que quase foi exterminado pela colonização, irá orientar sobre a tese jurídica que guiará os tribunais em outros casos.
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxbBwwivVOc/	manifestação de um povo de MT
20 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/Cxaoo2TrkHQ/	Delegações da Amazônia estão em Brasília para acompanhar de perto
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxdHa45rCEU/	"aprovar o marco temporal é decretar legalmente o fim da humanidade."
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxdIplsr0bq/	Aldeia Santa Cruz, região Anipiri, Terra Indígena Munduruku, contra o Marco Temporal.
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxdI2yPL-5w/	"impacta de modo irreparável o povo munduruku"
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxdLrclr5Fs/	Pelo futuro das populações indígenas e pela preservação do planeta, dizemos
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxdhDo4rEeZ/	A luta continua!
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxdosdeu6vt/	"as lideranças indígenas explicaram para os parentes o que ocorreu na plenária "
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxdsvASP7tx/	Vitória dos povos indígenas, Julgamento continua e é necessário atenção para que nenhum direito seja negociado!
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxdudprvJY0/	O julgamento continua e seguimos na atenção para que nenhum direito seja negociado!
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/Cxdk6KuLIA4/	A luta continua!

21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxeU_8HNIwY/	"ganhamos uma batalha, mas ainda há uma guerra pela frente."
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxdK7oiL-W6/	Os povos indígenas e o Brasil acordaram hoje na expectativa de derrubar o marco temporal.
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxdJL9nLmyj/	"próximas batalhas", mesmo com cenário positivo no Supremo Tribunal Federal (STF).
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxeMecTvLZz/	Viva todos os povos indígenas e seus territórios.
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxeMPV3vKwj/	O julgamento continua e seguimos na atenção para que nenhum direito seja negociado!
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/Cxd51M8P-FG/	Nosso direito originário continua garantido, mas ainda existem questões que nos ameaçam
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxdwUSQvEEY/	Povo Xokleng se emociona com a derrubada da tese do marco temporal.
21 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxdLYGYLmk4/	Avante movimento indígena de Roraima
22 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxfrm6nFLs8K/	Hoje vamos dormir com a certeza que lutar vale a pena!
22 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxfuXVVLu6y/	sessão histórica, "Nós saímos vitoriosos sim da tese do Marco Temporal, mas ainda há muita luta a ser feita"
22 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxf7-9arFCb/	O passado é ancestral... o presente é ancestral... o futuro é ancestral.
22 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxgq0Spv54J/	Comemoração da derrota
23 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxi0LdcObgu/?img_index=1	Hoje a delegação do povo Guarani de sudeste desembarcaram na tekoa Pyau terra indígena Jaraguá para uma comemoração
23 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxilpPbreXb/	mecanismo de apagar nossa história
23 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/Cxia8ESrk8M/	competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.
23 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxiJ8w9Ob2J/	Um momento histórico para todas delegações indígena do Brasil
25 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/Cxn7F5tuT_/	Após anos lutando contra o Marco Temporal, o movimento indígena do Brasil conquistou uma vitória grandiosa.
25 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxnvPRaLg59/	Mais uma batalha vencida, a luta continua.
26 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxq3DLwvEO4/	Cerca de 300 mobilizações contra o marco temporal foram realizadas pelo movimento indígena em 2023.
26 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxrDmpOPKxL/	A volta dos mortos vivos": STF enterra tese do Marco Temporal e Senado tenta ressuscitar o Marco da Morte

26 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxrKUyaNlmr/	Senado tenta atropelar os direitos dos povos indígenas!
26 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxrUOfXNeht/	pensa que o pesadelo acabou? NADA
26 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxqaQfqrXC7/	Não somos ameaça, somos a solução
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxsd6ycLx1D/	Acompanhe ao vivo a sessão da CCJ
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxsreNVr_Tm/?img_index=1	Não existe promoção de liberdade na promoção do genocídio.
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxszdNkLYsA/?img_index=1	ministros decidirão o destino de não indígenas que habitam territórios tradicionais.
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxtEtVjupYL/?img_index=1	indenização, mineração e permuta de terras indígenas são uma afronta ao direito dos povos originários
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxtJUAtvyb4/?img_index=1	apresentou a possibilidade de aproveitar recursos
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxtbahSv018/	CCj aprova PI do genocídio
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxtnSbhPew0/	Senado genocida
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cxt7Da-N9pe/	Mais um dia marcado pelo atropelamento dos direitos dos povos indígenas!
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxtxOYvN43w/	caracteriza uma grande perda aos povos indígenas, pois não há orçamento para pagamento de indenização
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxteMVdPO8i/	Acompanhamos o julgamento das teses resultantes do Marco temporal
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxtagQjP_BS/	O Supremo acaba de decidir que vai julgar sobre as teses
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxsmV0sLLEk/	"Nós queremos avançar no nosso direito e não queremos que a sociedade nos enxergue como inimigo."
27 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxsO4qhN2hH/	Mirim falando da importância de preservar a floresta
28 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxvLDJPO7Rf/	ataque à Constituição Brasileira e aos direitos humanos.
28 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxvkkpAr6xJ/	Momento de urgência, luta e mobilização"
28 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxvQerXuH3K/	aprovado no Senado e agora segue para a sanção presidencial

29 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxypJldv1Tf/	parlamentares estão usando a tribuna do Congresso Federal para afirmar que, sem o Marco Temporal, milhares de pessoas serão desalojadas
29 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/CxyCGvmLKc4/	cobra do presidente Lula o compromisso com os povos indígenas,
29 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxxxHZvOwVc/	Presidente da República tem o poder de vetar
29 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxyJEsJrlkv/?img_index=1	comunidade pedir que o presidente Lula veto a proposta.
29 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CxyegpIPdhr/	Parente, fiquem atentos à atuação dos senadores dos seus estados!
30 setembro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cx1YRpJv2Wt/	A Apib cobra o veto imediato do presidente Lula.
30 setembro 2023	https://www.instagram.com/p/Cx0v_knrize/	"este cidadão está sendo enganado porque algumas narrativas são falsas", o STF já votou, o que vamos viver aqui é um teatro
2 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cx5oFppr1MJ/	Veta Lula
3 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cx8baZ2LFj3/?img_index=1	tratorada evidente contra os nossos povos. Esses são os senadores que votaram contra os povos indígenas.
3 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cx88vpZvX-J/?img_index=1	Entenda os motivos pelos quais @lulaoficial precisa vetar
4 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cx-w9nluPqi/	Veta Lula
4 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cx_QAXcvlnY/	cabe ao presidente Lula ouvir o grito do movimento indígena e vetar totalmente o PL do genocídio.
4 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyBUNW6OXi-/?img_index=1	Primeiro eles sujaram as mãos de sangue indígena pra depois encher o bolso de dinheiro.
4 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cx_nbVvrLlj/	Abre as terras para exploração, para empreendimentos que geram o extermínio
4 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cx-3uv9rMr3/	Nosso posicionamento é pelo veto presidencial
5 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyCKuo5PQ2M/	É nosso papel como movimento popular indígena seguir lutando pela efetivação destes direitos
5 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyBpAGNOMvc/	Veta Lula
6 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyEkIF8vich/	Pelo direito originário

9 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyMbMUIPIj6/?img_index=1	manifestação pelo veto de Lula em show
9 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyMUSdzv8kk/	Além da fala, uma imagem com a frase “Veta Tudo Lula” foi exibida no telão
10 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyOlxNFOBaJ/	Senado aprovou o PL 2903 e agora ele está na mesa do presidente.
10 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyOQitNO0GE/	pedimos o veto total do PL.
10 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyOZR2aOGCf/	O Marco Temporal continua à espreita através do PL2903, e por isso pedimos Veta Tudo Lula!
11 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyQgD5duipa/	Isso é uma emergência! Veta Tudo Lula!
11 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyQrHqpuh_a/	Vamos demarcar as telas e mobilizar as redes
11 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyQ1LrkuX3B/	Vamos demarcar as telas e mobilizar as redes, faça sua arte contra o PL2903 pedindo Veta Tudo Lula,
11 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyRKLpAungG/?img_index=1	Resistência', 'Paris' e as Emas da alvorada entraram no #vetatodolulapl2903
11 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyRQm6OvGCH/	Querer impor a exploração do território indígena por não indígenas e contestar as demarcações é racismo institucional.
11 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyRYFVQPRt2/	Os bens da natureza são sagrados e fundamentais para a vida de todos nós. Por isso pedimos, veta tudo Lula!
11 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyRe7CHPHfB/	possibilidade de contestação das demarcações
11 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyR7r4eNoFH/?img_index=1	incidência contra o PL2903 em apoio ao veta tudo @lulaoficial.
12 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyTF2H5uCWy/	ameaça a vida dos povos indígenas do brasil, por isso pedimos Veta Tudo Lula!
12 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyTPSLduuUm/	"a brisa torta do marco temporal" Veta Lula
12 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyTmN14raus/?img_index=1	É por essas nossas sementes que nunca deixaremos de lutar,
12 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyWeRGTvb_I/?img_index=2	O que acontece depois do veto?

12 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyTfrLGLCHs/	Pelos direitos das crianças indígenas, @lulaoficial pedimos veto total ao PL 2903!
12 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyRvzQCtMKZ/	Agora, o PL passa por Lula e os povos indígenas pedem que ele seja TOTALMENTE vetado.
13 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyWR6lGuY8F/	três motivos para Lula vetar o PL
13 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyV9DCir4Bm/	Cuidado com as histórias pra gado dormir que andam falando por aí.
14 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyZQteWP29-/	"Davi Kopenawa Yanomami diz: autoridade eu quero que acabe com isso"
16 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CydveOcr9Pu/	Esse problemão só não ver quem não quer!
17 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CygEtNqu9Ha/?img_index=1	PI2903 representa genocídio dos povos indígenas, afirma Apib em documento a Lula
17 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cygd4uguBGy/	O presidente LULA tem até sexta feira para vetar o PL 2903
17 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cyg0g1uvOK5/?img_index=1	Vidas indígenas importam, seguimos em luta!
17 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyhMqceNQ0i/	Os povos Indígenas do Brasil cobram o veto total e imediato do presidente Lula.
18 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cyiy8svu_Yv/	"Pelo futuro climático do planeta: veta tudo!"
18 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyjD6VPOHDq/	A seguir indicamos quais foram estas decisões e o que elas significam para os povos indígenas.
18 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyjfTa6P-Uc/	Os povos indígenas do Brasil aguardam ansiosamente pelo veto do presidente @lulaoficial
18 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cyi2c6oOHOr/	Está nas mãos do presidente barrar a maior ameaça aos povos indígenas em 30 anos
18 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyihRweOw4H/	Que se faça justiça até sexta-feira! Estamos lutando pela vida!
19 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyIIPURLFup/	Contamos com o veto imediato do presidente Lula, pois nossa luta continua, e nós, as mulheres indígenas estamos também a frente dessa luta
19 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CylqLKrr1Eg/	Não vetar o marco temporal é fazer coro com a afronta ao STF
19 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyluBwWustQ/	Falta apenas um dia para encerrar o prazo do presidente @lulaoficial para vetar
19 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CymSSsGPP5l/	ONU recomendou agilidade na demarcação de Terras Indígenas, a rejeição da tese do marco temporal
19 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cynkyd0ujxu/	Não vetar o marco temporal é acobertar os crimes dos invasores de terra indígena.

20 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cynr04dOEF4/	imprescindível o manifesto do presidente contra o genocídio legislado
20 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cyn2JfLL0oL/	Acima de tudo, este projeto é a institucionalização de um genocídio
20 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CyotfiMP5X8/	Lula ouça o recado de mãe Coruja, da Aldeia Mãe Barra Velha, não combine com ruralistas. Se não vetar, você morreu pra mim
20 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cyod6elPZ2W/	Mulheres biomas. em defesa da biodiversidade. Pelas raízes ancestrais. Não ao marco temporal!
20 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cyn5Cr4LF3j/	presidente @lulaoficial vete o projeto de lei que afronta a decisão do STF
20 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cyn4MfALnTm/	"Estamos à frente dessa luta para que a PL2903 seja vetado."
20 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CynwB4_uLoA/	prazo final para o presidente @lulaoficial vete o projeto
20 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CymvfPA87j/	Nós enquanto Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, pedimos o veto total do presidente @lulaoficial
21 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyqlXESrNgg/	"O presidente Lula é porta voz do estado, e mais uma vez estamos olhando mortes e sangue indígena jogado sem valor algum."
21 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyrL1x3vxCM/	Lula não veta dois artigos "Ambos colocam em risco a soberania dos povos indígenas sobre seus territórios."
22 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cys_n5trrSH/?img_index=1	Após a divulgação dos vetos do presidente Lula o coordenador executivo se reuniu com o líder do Governo
23 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyvjqGORvq/	movimento indígena alerta para dois trechos graves que Lula deixou passar,
23 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CywIsIfPAXC/	Entenda as ameaças e próximos passos de mobilização
23 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cyvp3uXrk-h/	Começamos mais uma semana de luta pelas nossas vidas, com a força dos ancestrais.
23 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/Cyv6Q1WLfhT/	Mesmo após o veto Parcial do Presidente Lula, as ameaças continuam
24 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyzBNG4vwrC/?img_index=1	departamento jurídico da Apib, preparou uma avaliação da atual redação
24 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CyzKbYEPyQ9/?img_index=1	unir forças pela manutenção de todos os vetos do Presidente Lula ao PL
27 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cy68z_FLwb8/	"Se o congresso decidir que SIM que aceita os vetos, apenas os pontos que ele não vetou se tornarão lei"

28 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/Cy8VTUUmB5/?img_index=1	Se o congresso decidir que SIM que aceita os vetos, apenas os pontos que ele não vetou se tornarão lei
30 outubro 2023	https://www.instagram.com/apiboficial/p/CzB7Zwrrq0J/	convoca a todos os parentes, caciques, lideranças, anciões, jovens, mulheres, das aldeias, das cidades para mobilização nacional
30 outubro 2023	https://www.instagram.com/p/CzCX-KuvtXc/	Mobilização nacional, vamos tomar as ruas e as redes.
6 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cvnl_3-OgAp/	parentes, mobilização, "derrube a tese porque não tem como falar em progredir nos territórios"
8 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cvry_W9NPCz/	grande floresta, direito originário, "direito à vida e aos territórios indígenas devem ser definitivamente assegurados."
8 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CvsTiYoAx1p/	"antes do Brasil da coroa, existe o Brasil do coar", O direito à vida e aos territórios indígenas devem ser definitivamente assegurados!
9 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CvuhzixpX3k/	"A demarcação das terras indígenas é nossa garantia de reversão da crise climática.", "O futuro indígena é hoje. Sem demarcação não há democracia. "
9 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CvuoOmWPgcQ/	"ancestralmente ocupada por nós ", Corte Interamericana de Direitos Humanos, sensibilizar as pessoas, "defender um ao outro"
9 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/Cvu2lypPGZy/	batalha, retirar posse, abre precedentes para uma interpretação equivocada de diversos outros casos parecidos no nosso país.", processo legítimo, 'e diga ao povo que avance"
10 agosto 2023	https://www.instagram.com/p/CvxRBrnPsa5/	"Nossos direitos não se negociam", ganha mas não leva, relação é ancestral, pagamento da terra nua, direito originário não pode depender do orçamento do governo

APÊNDICE C - POSTAGENS INSTAGRAM FPA - CONCILIAÇÃO STF

Data	Link	Recorrências
19 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBT8lf1RTzv/	garantia da ordem, pessoas feridas, garantir a segurança, baderna, Força Nacional
22 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBcKEaMqBQY/	ocupações ilegais, constitucionalidade, intervenção das Forças de Segurança
25 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBkJOe7SiX3/?img_index=1	ordem no campo, garantir ordem pública, conflitos resolvidos de forma legal, segurança jurídica, limbo jurídico
28 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBrqqqPyjti/?img_index=2	ocupação irregular, "proteger quem produz e garantir justiça para todos", risco para agricultores e suas famílias
28 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBrVys4ygH8/	assegurar o devido processo legal nos processos de demarcação de terras indígenas.
29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBuNrDFSohC/	"pessoas e famílias de bem", "produtores rurais de fato",
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBwOjKCxaMi/	insegurança jurídica, prejudicam muito a vida dos produtores rurais, os principais responsáveis pela produção de alimentos.
31 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBzUNehyl1F/	agilidade na conciliação do STF, assegurar justiça e respeito aos direitos de todos.
4 novembro 2024	https://www.instagram.com/p/DB91FTOSofJ/	"É preciso ação rápida para evitar mais violência e assegurar a paz no campo."
19 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBT8lf1RTzv/	garantia da ordem, pessoas feridas, garantir a segurança, baderna, Força Nacional

APÊNDICE D - POSTAGENS INSTAGRAM APIB - CONCILIAÇÃO STF

Data	Link	Recorrência
12 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBBcZ4rv8DY/	"para garantir um futuro digno para eles é preciso demarcar terras indígenas e barrar o Marco temporal. "
14 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBHv01cPb51/	"Em Brasília, nos territórios e nas redes vamos ecoar nossas vozes e maracás "
17 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBPZxPKvFtF/	"Presidente @lulaoficial nesta COP 30, queremos coerência do governo federal. "
21 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBZp5G_Pp2S/	" Estaremos mobilizados! Nas ruas, nas redes e nos territórios, resistimos contra essa ameaça aos nossos direitos e ao meio ambiente."
22 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBcix2tv6dw/	"Lutar pela biodiversidade é lutar contra o Marco temporal. "
22 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBbQ0NzOr_i	Comissão Interamericana de Direitos Humanos e ONU Direitos Humanos tomar medidas que assegurem seu direito à propriedade coletiva, Estado, tome medidas concretas para prevenir e erradicar a violência sexual contra meninas e adolescentes indígenas.
24 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBhK_IsPPEo/	"Faltam 5 dias para estarmos juntos e juntas em Brasília mobilizados contra a PEC da morte"
25 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBjt3KavB_3/	Vamos juntos e juntas nos mobilizar, em Brasília, nos territórios, nas ruas e nas redes, mobilizem-se.
26 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBI6QDfPTZ4/	Cop da biodiversidade (Cop16), se somem a grande mobilização, retroceder direitos
26 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/CwfxvfUJmaV/	Marco temporal é genocídio legislado
26 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBIyaGXPkOF/	"Vamos juntas e juntos, ecoar nossas vozes contra a PEC da Morte"
28 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBRlxVuvj1d/	"Por nossas vidas, por todas e todos que vieram antes de nós e por todas e todos que estão por vir. "
29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBuf5wOvH- /	"Povos indígenas contra a desconstitucionalização, mobilização nacional indígena
29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBtmpdLPplQ/	"estaremos ocupando as ruas de Brasília, os territórios e redes contra a PEC da Morte."
29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBtnADKPI-G/	"Delegação Kayapó chega em Brasília para mobilização"
29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBtpq_xvmEw/	"Carta dos povos indígenas do Brasil aos três poderes do estado brasileiro."
29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBt9IVSPNbl/	"Vamos ocupar Brasília em marcha, com passos firmes e as cores do urucum e do jenipapo, pela garantia dos nossos direitos constitucionais"

29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBuLo_vvhFV/	Convidamos a todos os jornalistas, e veículos de comunicação, canais, para coletiva de imprensa.
29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBtN2P7uXQN/	"Atenção parentes, está chegando o dia da nossa mobilização, "
29 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBtitkBOshY/	Vamos juntos e juntas ecoar nossas vozes e balançar nossos maracas contra a PEC da morte,
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBwEAjsuOlq/	Vamos juntos nessa luta coletiva mostrar que direitos indígenas não se negociam
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBv563lOyKs/	dar o recado e mais uma vez alertar sobre as ameaças da PEC48
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBwDunJuh62/	"Que nossa arte seja nossa voz e que nossa luta seja pela preservação de tudo o que a floresta representa. "
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBwL7xlvTs/	A PEC 48 entraria em discussão no Senado hoje, mas não foi pautada
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBwWF3aPchq/	Povos indígenas contra a desconstitucionalização, mobilização nacional indígena, Brasília,
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBwk6UaPE1q/	Há um pacote de maldades em curso no Congresso Nacional. E vamos seguir mobilizados contra essa desconstitucionalização.
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBwtE4oPtpG/	Como parte das agendas das delegações que estão em Brasília para a mobilização contra a desconstitucionalização
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBwyXKMvqUU/	mobilização não é só em território nacional não, em Cali na Colômbia a delegação da APIB que ainda está na COP 16, se mobilizou juntos e juntas aos parentes no Brasil
30 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBw2rOJvXXa/	Hoje os povos indígenas do Brasil ecoaram seus maracás contra a PEC48
31 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBzyx72P_cr/	"Jamais vou me ajoelhar diante desse congresso anti indígena",
31 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBzqm0Sv1G8/	"Nós vamos continuar marchando em busca de uma terra livre"
31 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DByiMpUOeyM/	Dando seguimento as agendas que têm o intuito de sensibilizar Senadores e Deputados contra a PEC48 e a lei 14.701/2023.
31 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DByv8pUO4vu/	Parente, entenda quais são os Projetos de Lei e as Propostas de Emenda à Constituição que estão tramitando atualmente no Congresso Nacional.
2 novembro 2024	https://www.instagram.com/p/DB4rT87vWPI/	convida a todos para o acampamento Terra Livre Bahia
2 novembro 2024	https://www.instagram.com/p/DB4LnAYP0XV/	Aguardemos um novo chamado da Apib para nossas próximas mobilizações. "Derrotados são os que não lutam"
5 novembro 2024	https://www.instagram.com/p/DCAZ-wCvhxR/	Neste Dia da Cultura, reafirmamos nossa identidade, nossa língua, nossas tradições

6 novembro 2024	https://www.instagram.com/p/DCC4XHLvcFh/	Povos indígenas de Roraima intensificam mobilização contra PEC 48 e reivindicam presença de senador
7 novembro 2024	https://www.instagram.com/p/DCFHZNdPpD-/	desistiram de votar a PEC 48 - para mudar a Constituição e colocar nela o Marco Temporal
9 novembro 2024	https://www.instagram.com/p/DCIF_TFvkMh/	A data foi escolhida por que estava prevista que a PEC da Morte (PEC 48) entraria em pauta no Senado Federal
12 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBBcZ4rv8DY/	"para garantir um futuro digno para eles é preciso demarcar terras indígenas e barrar o Marco temporal. "
14 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBHv01cPb51/	"Em Brasília, nos territórios e nas redes vamos ecoar nossas vozes e maracás "
17 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBPZxPKvFtF/	"Presidente @lulaoficial nesta COP 30, queremos coerência do governo federal. "
21 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBZp5G_Pp2S/	" Estaremos mobilizados! Nas ruas, nas redes e nos territórios, resistimos contra essa ameaça aos nossos direitos e ao meio ambiente."
22 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBcix2tv6dw/	"Lutar pela biodiversidade é lutar contra o Marco temporal. "
22 outubro 2024	https://www.instagram.com/p/DBbQ0NzOr_i	Comissão Interamericana de Direitos Humanos e ONU Direitos Humanos tomar medidas que assegurem seu direito à propriedade coletiva, Estado, tome medidas concretas para prevenir e erradicar a violência sexual contra meninas e adolescentes indígenas.